



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0019/CMP/18 de 13/09/2018

Aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas quinze horas, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, a Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves e o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

Ausência de membros da Câmara

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António e do Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara:

“Boa tarde a todos. Vamos dar início à nossa reunião. Informo a Câmara que está de baixa o Senhor Vereador Pedro Murtinho, que hoje foi submetido a uma intervenção cirúrgica ao joelho, e portanto vai estar alguns dias mais recatado, talvez um mês, e dar nota também que o Senhor Vereador Michael António nos transmitiu que não tinha hipótese de estar presente, e portanto estão justificadas ambas as faltas.

Vamos dar então início à nossa reunião de hoje.

Porque foi um assunto que já aqui foi abordado e merece, da parte dos serviços técnicos correspondentes, que possamos ouvir da parte dos serviços técnicos uma descrição mais detalhada daquilo que têm sido os episódios registados relativamente às circunstâncias do abastecimento de água, mais concretamente na cidade de Pombal, eu pedi ao Eng.º Joaquim Costa, o nosso chefe de divisão, que nos pudesse sintetizar o conjunto de episódios que são conhecidos, identificar as causas apuradas, o que se está a fazer para tentar mitigar e, de certa forma, ajudar-nos a compreender aquilo que possa ser a causa, eventualmente transversal, que possa justificar estas ocorrências.

Eu quero recordar à Câmara que nós temos 28.000 consumidores. Se existirem 28 reclamações, é uma por cada mil. Tem expressão porque cada uma representa uma família, mas não podemos nem devemos extravasar episódios sem fundamento que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

permitam criar um alarme público. Eu não preciso de ser muito expressivo sobre esse assunto, o Eng.º Narciso Mota foi, infelizmente e pelas piores razões, alvo de uma campanha perpetrada há uns anos atrás com estas características que não eram verdadeiras, na campanha de 2002. O que é certo é que nas avaliações isentas que o Município tem à água que serve, a qualidade de abastecimento está acima da média nacional, o que por si só já é de sublinhar, e quero acrescentar que ainda será mais de sublinhar, ou seria duplamente de sublinhar, se tivermos em linha de conta que se trata de uma exploração vertical do sistema das águas, onde, desde a captação até à faturação e à relação com os clientes, tudo é feito dentro de casa. É uma notoriedade que é muito apreciada, aliás, é essa a razão que tem justificado que a entidade reguladora do setor de águas e resíduos, convidasse o Município de Pombal a integrar a comissão que vai fazer a avaliação da tabela tarifária que está em discussão. Mas eu acho que esta matéria é essencialmente técnica e as questões políticas serão: que recursos é que temos para ultrapassar? Onde é que os vamos buscar? Que prioridade é que vamos dar a isto? Esta é a discussão política. A questão técnica é: são estes os episódios? Têm acontecido com esta frequência? O intervalo em que isto aconteceu é este? Continua a acontecer? Não continua? Esta é uma boa ocasião para que a Câmara fique inteirada e possa fazer as perguntas que entender ao Eng.º Joaquim Costa.”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“Antes de mais, boa tarde a todos.

Eu começaria por dizer que, de facto, não estamos perante um problema grave de qualidade. Felizmente. Já tivemos alguns episódios anteriormente, talvez na década de 2010, ou até antes, mas, felizmente, neste momento, não temos problemas de qualidade. De todos os registos que foram efetuados, tivemos o cuidado de anotar o teor de desinfetante, que tenho aqui. Peço desculpa de não ter conseguido compilar isto de forma capaz, porque a Eng.ª Marisa, que tem esta área, está de férias.

Mas voltado ao início, começaria por dizer que, de facto fomos processando algumas reclamações pontuais de turvação de água. A partir de meados de julho/agosto, houve um avolumar de reclamações – 15 ou 25 no máximo – essencialmente da zona central da cidade. Que eu, sei querer clarificar exatamente o porquê deste assusto, resumiria em duas ou três questões.

A primeira é o facto de estarmos numa fase de transição de uma água, que era essencialmente incrustante, dura e com muito calcário que, em alguns casos, ao fim de 4 ou 6 anos nos obrigava a substituir tubagens porque ela estava totalmente preenchida com calcário. Isto é um fator, estamos a passar de uma água que tinha este efeito para uma água que é, na sua origem, ácida e que nós temos de corrigir isso, temos de fazer o efeito contrário que é, fazê-la passar por leitos de calcário para subir o pH, para corrigir a agressividade. Isso traduz-se, nas tubagens onde havia algumas camadas de calcário, num constante arrastamento de calcário, numas zonas mais acentuado, noutras zonas menos acentuado.”

Presidente da Câmara:

“Isto significa, portanto, que a água que estamos a injetar no sistema, não é a captar, é no pós-tratamento, ela própria pode gerar essa descalcificação que se foi sedimentando ao longo das décadas nas tubagens municipais?”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“Exatamente. Não temos dúvida nenhuma que isto está a acontecer.”

Presidente da Câmara:

“É um efeito químico, digamos. Quantas foram as reclamações?”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“Eu posso estar a cometer um erro e não as ter listado todas, porque algumas aconteceram no meu período de férias, mas tenho aqui 24. Algumas na mesma rua. Estamos a falar do período entre 11 de agosto até 6 de setembro. Algumas delas já estavam registadas de trás.

Presidente da Câmara:

“Não chega a ser uma por dia.”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

Um outro efeito que pode estar na origem destas reclamações, e esse está confirmado, podemos depois consultar, é o facto de muitos dos edifícios da nossa cidade terem mais de 30 a 50 anos, quer em colunas ascendentes, colunas comuns e redes prediais de ferro galvanizado, que se usava muito há 40 ou 50 anos, aliás era o que mais se usava na altura. Neste ferro galvanizado o calcário que se ia encrustando nas paredes acabava por funcionar como uma película, uma parede protetora da tubagem. Agora, como estamos a retirá-la gradualmente, estamos a retirar essa proteção. Nós confirmámos isto. Em alguns casos a Eng.ª Marisa teve a confirmação por parte dos proprietários de que tiveram de substituir a coluna de montante.”

Presidente da Câmara:

“Temos resultados dessas análises?”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“Temos, eu só trouxe um, mas temos, de facto. Não há qualquer problema com a qualidade, exceto a turvação que tem um valor mais elevado.

Por exemplo, aqui na rua João de Deus, uma senhora reclamava insistentemente, coitada, em frente ao polo escolar que agora foi construído, de uma moradia que está um pouco mais recuada. E isso fazia-nos uma impressão muito grande, porque nem o restaurante, nem a escola tinham reclamações. Fizemos descargas nos marcos de incêndio em toda a rua e não havia problema nenhum. A boca de incêndio estava junto ao passeio e a casa da senhora tinha o contador mais para dentro, talvez uns 30 metros. De cada vez que a Eng.ª Marisa lá ia, a senhora tinha a água turva. Nós chamámos a senhora para ela fazer o favor de nos acompanhar e tirámos uma mostra junto ao passeio e outra na sua rede predial. A água da senhora estava turva e a que saiu junto ao passeio estava limpa. Naturalmente, tivemos casos de água turva na nossa rede. Fizemos uma descarga no Largo 25 de Abril e aí saiu água turva. Porquê? Porque é um ponto baixo desta zona e o aquele marco é um ponto de descarga por excelência. Isto traduzia-se em alguma turvação na zona do tribunal e em algumas casas na Rua José Teixeira.

É claro que é muito desagradável ter que dizer às pessoas que têm que substituir a rede predial porque o problema está na tubagem. A única forma de lhes dar conta da situação, mais ou menos subtil, é fazer colheitas de água à entrada do edifício e fazer colheitas no interior do edifício. Assim as pessoas vão percebendo. Tivemos uma série de situações



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

que foram acompanhadas pelos interessados que reclamavam, a Eng.^a Marisa tinha orientações para que, sempre que possível, chamar as pessoas para nos acompanharem e perceberem o que é que estava em causa.

A situação mais complicada que detetámos foi na urbanização a nascente da escola secundária, em que a rede de abastecimento de água, quando foi construída, não ficou em malha, ou seja, não funciona em circuito fechado, tem pontas de rede que estão tamponadas e em algumas ruas tivemos reclamações de turvação que ficaram resolvidas com descargas. Isto levou-nos a perceber que, onde não for possível fechar malhas, para que a água funcione em circuito fechado, temos de criar pontos de descarga que nos permitam efetuar descargas com regularidade.”

Presidente da Câmara:

“Do ponto de vista da localização das ocorrências, elas tendem a concentrar-se em zonas que são fim de linha de conduta de abastecimento e em zonas de convergência gravítica por serem zonas mais baixas do abastecimento?”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“Exatamente. E já agora, refiro também um outro caso que tivemos no edifício da camionagem. Um senhor reclamou e trouxe uma amostra de água. Nós fomos ao marco de água que está à entrada das instalações fazer uma descarga e a água saiu turva. É final de linha e toda a rede daquele complexo é em ferro galvanizado. Com alguma regularidade vamos fazer descargas naquele marco, principalmente durante a noite para não criar grandes perturbações. Não há necessidade de complicar uma coisa que não é propriamente gravosa.”

Narciso Mota (Vereador):

“Não está cá o Vereador Michäel António nem o Vereador Pedro Murinho, que eu gostava que cá estivessem, porque eu queria apresentar uns assuntos sobre construções, saneamento e sobre a água.

A razão por que está aqui é porque foi publicada uma notícia no Diário de Leiria, da autoria do jornalista Orlando Cardoso. Eu li essa notícia, não troquei impressões com ninguém. Já surgiu uma notícia sobre o movimento Narciso Mota-Pombal Humano e os eucaliptos. Eu sei que o Michäel se preocupa com os eucaliptos, ele até chegou a trocar impressões comigo. Não sei se essa notícia é da autoria do Vereador, mas não me deu conhecimento. E eu não fiquei nada preocupado por isso. Basta que um funcionário a substituir umas condutas que se distraia e deixe entrar terra na conduta de água para isso acontecer.”

Presidente da Câmara:

“Vamos aproveitar a presença do Eng.º Costa para fazer as perguntas técnicas. As observações de carácter político teremos tempo para as fazer.”

Narciso Mota (Vereador):

“O calcário existe. Preocupa-me a falta de pressão na água na minha residência aqui. Era um assunto que eu queria apresentar diretamente ao Senhor Pedro Murinho. Preocupa-me que não seja perspetivada a substituição da conduta que vem da Redinha. Não me preocupa se a autoria da notícia é do Vereador Michäel. Se não foi, tem que se responsabilizar o Orlando Cardoso por ela.”

Presidente da Câmara:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

“Vamo-nos circunscrever a esta circunstância. Na última reunião de Câmara este assunto foi aqui falado e as observações que saíram no jornal resultam daquilo que foi dito. Na altura, a informação precisava de um esclarecimento técnico mais adequado. Eu achei que a Câmara o merecia e o Eng.º Costa está aqui para nos ajudar a perceber o episódio. Deverá estar na ata que não havia uma identificação do que pudesse ser um comportamento típico ligado a estas circunstâncias. Percebemos que há dois elementos físicos que podem ser motivadores da circunstância: ser final de linha e ser zona de convergência negativa. E é só isto que devemos discutir.

Não é fácil dizer qual é a razão, os serviços andam à procura desta relação e têm encontrado várias. Umas podem ter a ver com a libertação de calcário que está na rede, mas outras podem ter a ver com a libertação de ferrugem que estava protegida pela película de calcário. Isto é o problema que deve ser identificado e que deve ser resolvido. A Câmara aqui está para ouvir as observações e disponibilizar os meios para acudir.”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“O problema não está, seguramente, na origem porque nós monitorizamos as quatro origens que temos na Mata do Urso e não temos tido turvação perceptível.”

Presidente da Câmara:

“As nossas captações, atendendo aos milhões de metros cúbicos captados, são sujeitas, se a memória não me falha, a mais de 250 análises por ano.”

Eng.º Joaquim Costa (Chefe da Divisão de Águas e Saneamento):

“Julgo que sim. Não temos nenhum episódio de turvação. O furo 2 pode ter alguns problemas. Nós sabemos que, se o furo 2 estiver parado um ou dois meses, pode ter alguma turvação, mas nós fazemos essa limpeza. Isto acontece numa infinidade de furos em zonas arenosas no litoral. As vezes fica a funcionar meses consecutivos sem problema nenhum. Não ficava descansado se não dissesse isto se o problema estivesse na origem tínhamos turvação desde o Carriço até Pombal.”

Narciso Mota (Vereador):

“Eu concluo que a notícia é do Senhor Orlando Cardoso. Na próxima reunião, no período antes da ordem do dia, eu é que vou perguntar ao Vereador Michäel porque é que a notícia foi para o jornal.”

Presidente da Câmara:

“Mas isso não é problema da Câmara, Senhor Vereador.”

Narciso Mota (Vereador):

“Sr. Eng.º Costa, os engenheiros da Câmara têm que saber analisar os projetos e saber como vão interferir no custo de vida dos pombalenses. O Senhor deve-se preocupar com um estudo, que eu não acredito nele, de mandar o saneamento do Carriço - dizem que há um estudo feito que diz que é mais económico. Eu nunca vi um nenhum estudo ou nenhum projeto que diga isso.”

Presidente da Câmara:

“Já o viu e já o comentou.”

Narciso Mota (Vereador):

“Esse estudo vai trazer um acréscimo ao custo de vida dos pombalenses. Nós temos uma ETAR semi-aproveitada.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Presidente da Câmara:

“Senhor Vereador, o Eng.º Joaquim Costa não está aqui para ouvir essas coisas.”

Narciso Mota (Vereador):

“É um erro que estamos a cometer. Também vamos saturar a ETAR de Almagreira.”

Presidente da Câmara:

“O Sr. Eng.º Joaquim Costa está dispensado. Ele não veio cá para falar destas coisas.”

Narciso Mota (Vereador):

“Eu aprendi muito com os engenheiros civis, mas eles também aprenderam alguma coisa comigo. Estamos a fazer gestão danosa nesta Câmara. Hoje, não está cá a comunicação social, mas vou dizer quando cá estiver a televisão: gestão danosa.”

Presidente da Câmara:

“É a sua opinião.”

Narciso Mota (Vereador):

“E gestão contraproducente porque os técnicos da Câmara, meus colegas engenheiros, não estudam os projetos.”

Presidente da Câmara:

“Pois claro.”

Narciso Mota (Vereador):

“Ainda hoje, o Senhor Presidente, por exemplo, ver um projeto de um posto médico que ia encerrar. É só propaganda, não tem interesse nenhum prático.”

Presidente da Câmara:

“É a sua opinião.”

Narciso Mota (Vereador):

“As pessoas olham para o projeto como um boi a olhar para um palácio.”

Presidente da Câmara:

“O Senhor é que sabe a quem é que está a chamar boi.”

Narciso Mota (Vereador):

“Os projetistas da Câmara, naquele projeto, têm que ter o parecer dos médicos, acessos para os deficientes e casas de banho condignas para que possa funcionar como posto médico.”

Presidente da Câmara:

“Ainda bem que o Senhor está cá para nos ajudar. Vamos continuar a nossa reunião.”

Narciso Mota (Vereador):

“Quando eu falho em alguma coisa, tenho humildade de reconhecer. E os Eng.º da Câmara têm medo do Senhor. É isso que eu vou dizer publicamente. Os engenheiros da Câmara não têm criatividade nem iniciativa como tinham quando eu era Presidente, porque têm medo do Vereador, que não percebe nada de obras públicas. Eu não consigo ver injustiça nem prepotência. Nós vivemos num estado democrático. Ontem estive no Louriçal e tenho vergonha, como Vereador, e se fosse Presidente de Câmara ou Presidente de Junta também tinha, de ver uma estrada toda danificada em terra e com uma placa.”

Presidente da Câmara:

“Está a falar de quê, desculpe?”

Narciso Mota (Vereador):

“No acesso ao parque de merendas da Fonte da Pedra.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Presidente da Câmara:

“Sabe que quem asfaltou aquela estrada já fui eu, sabe? O Senhor achava que era uma vergonha mas a estrada nunca foi pavimentada, não é? Olhe, se calhar estragou-se porque o Senhor fez mal as compactações.”

Narciso Mota (Vereador):

“O seu Vice-Presidente falou numa urbanização, o Senhor devia-se preocupar.”

Presidente da Câmara:

“O Senhor está a falar de quê?”

Narciso Mota (Vereador):

“Da urbanização dos Pimpões.”

Presidente da Câmara:

“Dos Pimpões, não. Não há Pimpões nenhuns.”

Narciso Mota (Vereador):

“O Senhor marginaliza pessoas que são mais sociais-democratas do que o Senhor é. Eu sou mais social-democrata que o Senhor.”

Presidente da Câmara:

“Ainda bem.”

Narciso Mota (Vereador):

“Eu tenho a minha convicção e não mudo. Sou social-democrata.”

Presidente da Câmara:

“Fez muito bem. Como se viu, o Senhor nunca mudou.”

Narciso Mota (Vereador):

“Sendo eu Presidente de Câmara, eu não lamentava aquilo que o Senhor diz que se fez menos bem. O Senhor teve a sua quota-parte de responsabilidade. É uma vergonha.”

Presidente da Câmara:

“Eu sei.”

Narciso Mota (Vereador):

“E marginalizar uma pessoa desta Câmara.”

Presidente da Câmara:

“Eu, marginalizar?”

Narciso Mota (Vereador):

“É uma tristeza, isso não é democrático.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem. Vamos continuar a nossa reunião. Eu queria dar nota da nomeação do nosso conterrâneo, Vítor Pataco, para presidir à direção do Instituto Português de Juventude e fazer aqui, formalmente, esta saudação. Já tive a ocasião de o fazer pessoalmente, mas que fique registado em ata que esta circunstância não passou ao lado deste executivo, e desejar-lhe os maiores sucessos na sua difícil missão e reconhecimento da sua capacidade, que o Governo entendeu estar à altura do cargo para que foi designado.

Querida também, dar informação à Câmara da posição que foi assumida pela Comunidade Intermunicipal de Leiria, relativamente à proposta do Plano Regional de Ordenamento Florestal que vai agora entrar em discussão pública. Ontem, em Proença-a-Nova, realizou-se a reunião e eu vou só aqui, muito rapidamente, sintetizar as principais razões



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

que justificaram o voto negativo da Comunidade Intermunicipal de Leiria. A CIM não subscreve a metodologia adotada de desconsiderar as sugestões apresentadas ao longo do processo pelas diversas entidades e pela circunstância de, depois de iniciar o processo da revisão do PROF do Centro Litoral, terem acontecido múltiplos acontecimentos e a produção de múltipla legislação que modificaram a prioridade, a exigência, os riscos e as responsabilidades das entidades públicas e particulares, os fogos de junho e de outubro, os relatórios das comissões técnicas independentes, o Decreto-Lei n.º 65/2017, da Lei n.º 76/2017 e, muito recentemente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, que constituíram, e constituem, elementos essenciais a ponderar neste programa regional e que não foram agora considerados.

A proposta fundamenta-se numa leitura estática que ignorou as realidades sociais e as recomendações de várias entidades, nomeadamente da Comissão Técnica Independente e, portanto, por essa razão também não reúne condições de aprovação. A proposta de ampliar em 10%, sem qualquer fundamentação técnica, as áreas destinadas a novas plantações de eucaliptos para os concelhos: de Alvaiázere, mais 190 hectares, Ansião, mais de 200 hectares, Marinha Grande, mais 25 hectares, Leiria, mais 1057 hectares, e Porto de Mós, mais 165 hectares, e na Batalha, mais 20, num total de mais de 1657 hectares para a Comunidade Intermunicipal de Leiria.

Também se entendeu que não permitia votação favorável a circunstância de não terem sido disponibilizados os elementos gráficos essenciais à apreciação da proposta, a carta síntese, que é o documento que permite identificar os diversos contornos e a implantação das zonas florestais.

Esta recente publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, que estabelece uma nova orientação estratégica para o ordenamento florestal, que não coincide com os principais objetivos que estão propostos no artigo 5º do Regulamento do Plano Regional de Ordenamento Florestal. Portanto, não acolher de imediato a resolução do conselho de ministros, é ir por um caminho que já se percebeu que não é o mais adequado. Até a própria conformidade legal da proposta se questiona, em função desta circunstância.

Outra matéria que oferece à CIM uma maior preocupação, é aquilo que já tivemos ocasião também de discutir, a assumida alteração ao conceito de espaço florestal, inserido no capítulo das definições, nomeadamente na alínea e), do artigo 4º da proposta de regulamento. Relativamente aos critérios que estão em uso atualmente, prende-se com as regras de uso e não de função. O Plano, em função desse conceito, identifica aquilo que no regulamento é entendido como incompatibilidades com o texto do Plano Regional de Ordenamento Florestal. Haverá vários artigos que estão em desacordo. E é a própria Comissão de Coordenação que questiona a opção do ICNF, quando suscita no parecer que a Comissão dá. Diz a Comissão de Coordenação que “não se percebem as incompatibilidades identificadas entre as definições do PROF do Centro Litoral e as definições constantes nos PDMs. Essas incompatibilidades referem-se à definição de espaços florestais constantes no PROF ou às definições de funções das áreas florestais: proteção, produção e conservação. Deve assim, ser devidamente esclarecido este aspeto.” Diz a CIM: “Tratando-se de matéria essencial e determinante para a gestão territorial municipal, não se compreende porque se evitou esclarecer a dúvida, rescrever o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

pretendido e voltar a submeter a redação à Comissão de Acompanhamento. Privou-se assim a Comissão de Acompanhamento de conhecer o esclarecimento pertinente da dívida e dos efeitos que uma outra justificação causariam. A opção limita o conhecimento das intervenções do proponente ICNF e reduz a lucidez para aprovação da proposta.” Para além disso, faz-se aqui, no 7º ponto, uma insistência relativamente ao conceito de quem introduziu no ordenamento jurídico, relacionado com o uso e não com o critério da função, como até agora se regista. A referência, para caracterização de espaço florestal, é a que está no inventário florestal 2010, portanto, um instrumento com 8 anos, que integra todos os terrenos ocupados com floresta, matos, pastagens, ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no inventário florestal nacional. O que significa que, já não estamos perante aquilo que é a cartografia da identificação florestal que os PDM's aprovaram, mas sim, uma fotografia. Fotografia essa que vai ter zonas clandestinas e zonas autorizadas. Porque, no fundo, são os espaços que apresentam zonas que arderam e zonas que não arderam. Portanto, vamos modificar um critério que me parece que, nestes quase 25 anos de ordenamento do território, está perfeitamente assimilado por todos e que é respeitado. Entende-se que é uma decisão perigosa, sob o ponto de vista jurídico, porque é injusta, parcial e sem critério, que é um caminho de conflitualidade entre interessados, porque tratará situações semelhantes de modo contraditório, é uma solução de incremento do risco de incêndio florestal, porque se quer mais proatividade na gestão da floresta do que a mera reatividade ao utilizador incumpridor, desconhecedor e crente na insolubilidade administrativa e judicial dos processos que possam vir a ser gerados e da desarticulação jurídica profunda das regras em vigor. Aliás, é sublinhado na lei que as categorias de espaços florestais a utilizar nos planos municipais são, obrigatoriamente, as que estão estabelecidas no artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, que estabelece os critérios de classificação e qualificação do solo e não quaisquer outros que violem esta norma. Por este conjunto de argumentos, entendeu a CIM de Leiria votar contra o parecer proposto, que foi também acompanhada pela Comunidade Intermunicipal de Coimbra, que já tinha dado pública nota desta circunstância.

Dar-vos nota que teremos hoje, a partir das 21 horas, na praça Joaquim da Silva Cardoso, a apresentação e discussão pública do projeto do Centro de Saúde do Louriçal, precisamente para ouvirmos os contributos dos cidadãos e que contará com a representação da Administração Regional de Saúde do Centro que, evidentemente, é quem estabelece o programa funcional para os centros de saúde

Temos, a partir do próximo dia 16, aqui na nossa cidade, a Semana Europeia de Mobilidade.

A partir do próximo dia 17, e até dia 24, celebram-se os 20 anos da Biblioteca Municipal de Pombal, com um conjunto de atividades programadas, exposições, leituras no Pombus, espetáculos e teatro. Um conjunto grande de atividades.

No dia 22, teremos o seminário de bibliotecas “Memória, Identidade e Património”, uma formação acreditada para docentes.

Dar-vos nota do balanço do programa Eco-Escolas do ano letivo 2017/2018. Pombal é o território que tem mais escolas galardoadas do distrito de Leiria, 19 das nossas escolas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Recordo aqui que no próximo dia 4 de outubro, durante a iniciativa Dia das Bandeiras Verdes, que este ano se realiza em Pombal, as nossas escolas terão ocasião de receber o galardão que habitualmente têm vindo a receber.

A partir do próximo dia 15, o Festival Manobras, desenvolvido com a associação Artemrede, que apresenta 10 espetáculos para o nosso público.

Queria sublinhar e fazer registo público de reconhecimento, pela Carolina Raquel Gonçalves, natural de Pombal, que vai apresentar uma nova coleção na Moda Lisboa e, portanto, uma jovem de 22 anos que é uma das finalistas da plataforma Sangue Novo da Moda Lisboa, depois do percurso que fez em Londres, nomeadamente no London College of Fashion. Teremos a partir de dia 28 a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal, como já faz parte do nosso calendário de atividades.”

Anabela Neves (Vereadora):

“Queria assinalar que de 27 de agosto a 1 de setembro decorreu a semana nacional de ação pela esterilização e fim de abates. Desde 2016, que a lei, aprovada na Assembleia da República, por unanimidade, prevê que as Câmaras decidam que animais vão esterilizar, se são animais que estão no canil, nas ruas ou nas associações ou dos municípios carenciados que não podem pagar os preços das clínicas. As Câmaras também devem dar proteção legal às colónias de gatos que sobrevivem nas ruas. As estatísticas referem que, no ano passado em Portugal, houve um aumento de 22% do número de animais abandonados e que os municípios abateram perto de 12 mil cães e gatos. O que equivale, em média, a mais de um animal por hora. O Município de Pombal celebrou um protocolo com uma associação de defesa dos animais – a Ajudanimal – que, apesar de não possuir um abrigo próprio, funciona com famílias de acolhimento temporário que se disponibilizam a recolher os animais até serem adotados.

Em março corrente, entrou em vigor uma portaria que regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia e determina que, a partir deste mês, passa a ser proibida a eutanásia nos canis municipais como forma de controlo dos animais errantes. Portanto, o Município tem fundos financeiros destinados exclusivamente para a esterilização, a fim de reduzir o número de cães e gatos. Assim, questionamos a Câmara sobre quais as medidas que estão a ser adotadas para a esterilização dos animais? E questionamos também quais as obras estão a ser feitas no canil municipal para acolher e esterilizar esses animais?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Deixe-me talvez só aqui começar por corrigir o que disse: nós não temos candidaturas para reduzir cães e gatos; é para esterilizar cães e gatos. Deixe-me dizer-lhe que não deixa de ser muito curioso – e eu tive ocasião de o dizer já à assessora jurídica do Partido PAN, a quem pedi uma audiência no Parlamento – que, de facto, o nosso país tenha esta coisa extraordinária, que é: ninguém pode eutanasiar os animais, mas podemos ter pessoas sozinhas, idosas, bem abaixo do limiar da pobreza. E eu confesso-lhe que não compreendo essa unanimidade à volta dos cães e dos gatos, e depois, alguns desses mesmos Partidos votem contra a criminalização dos maus tratos a idosos. E portanto, é dentro desta coerência, deste critério de prioridades e desta sensibilidade que nos movemos, e vamos olhando para tudo isto e tiramos as nossas conclusões.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Deixe-me dizer-lhe que o Município de Pombal não ficou à espera de haver benefício, ou qualquer tipo de financiamento por parte da Direção Geral de Veterinária, para iniciarmos o procedimento concursal para selecionarmos os veterinários que podem proceder às esterilizações dos animais, machos e fêmeas, cães e gatos. Portanto, esse é um procedimento que já foi lançado há muito tempo, que está a decorrer, e que tem sido feito exclusivamente pelo Orçamento da Câmara. Deixem-me, aliás, informar-vos que, há mais de cinco anos, que o Município de Pombal não recebe qualquer participação da Direção Geral de Veterinária pela existência da Veterinária Municipal, e que já há múltiplas insistências junto da Direção Geral de Veterinária, que provavelmente vão ter que culminar com uma ação judicial para recebermos o dinheiro a que temos direito, porque estamos a prestar um serviço público.

Foi desenvolvido o projeto para a construção de um centro de recolha oficial – aliás, é uma ampliação do existente – porque a Lei, se tiveram ocasião de a ler, o que estabelece é que nós vamos ter que ficar fiéis depositários de cães e de gatos até ao final da vida dos animais, por via normal. E portanto, como eu costumo dizer, sintetizando, cama, mesa e roupa lavada, o que significa que daqui a cinco anos, o Município de Pombal vai gastar mais dinheiro nos cães e nos gatos do que em ação social escolar. E é bom que todos tenhamos noção do que aqui está.

É evidente que os que são muito otimistas entendem – e é bom perceber-se para onde é que nos mandam, é bom que tenhamos consciência de para onde mandam o nosso dinheiro, e quais são as prioridades que são estabelecidas, e que vinculam o Município. Este dinheiro não é de opção municipal. Portanto, o que a Lei estabelece taxativamente é que o Município não pode, em nenhuma circunstância, invocar falta de meios financeiros, ou falta de espaço, para eutanasiar um cão que seja. Reparem o que está assumido na Legislação Portuguesa, e as implicações que isto tem.

E portanto, não estando aqui a discutir se cumprimos, ou não, a Lei – porque ela não é para ser discutida, é para ser cumprida – não significa que não tenhamos, cada um de nós, a sua opinião, mas é isto que nós temos. E portanto, aguardamos a emissão do parecer da Direção Geral de Veterinária relativamente à proposta do nosso canil, que, é evidente, deve ser apenas a primeira fase, porque se se continua a abandonar os cães que acabou de registar, os tais vinte e tal por cento, significa que todos os anos vamos ter aqui apartamentos novos. Portanto, vai ser mais fácil termos o canil a ampliar, do que, se calhar, termos mais habitações sociais. Mas, é o país que nós temos, e toda a gente acha que é muito simpático fazer estas medidas, porque, se calhar, estão a ser vistas por quem não tem noção do que é que cada uma destas coisas custa, além dos recursos humanos que também vão reclamar, porque os cães também comem e bebem todos os dias, e portanto, precisamos de ter ali assegurada, vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, trezentos e sessenta e cinco dias por ano, incluindo o natal, todo este conjunto de responsabilidades.

E portanto, Sra. Vereadora, a Dra. Dina Loureiro, veterinária do Município, está a coordenar todas estas atividades, preparou o caderno de encargos e o programa do concurso para selecionarmos os gabinetes veterinários que estão a fazer as cirurgias para fazer as esterilizações dos animais. De facto, ainda não está estabelecido o critério



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

social que vai presidir à isenção dos respetivos valores, e o que estamos a fazer, nos animais que estão no nosso canil, começar por fazer a esterilização, depois, na identificação das colónias que vivem na rua, e mais tarde – porque essa também é responsabilidade do próprio proprietário – e repare que, aqui, o que estamos a discutir, não é obrigatório o proprietário de um animal ter que o esterilizar, e portanto, a pessoa tomará a decisão de o fazer, e eventualmente virá dizer que não tem condições financeiras para o poder esterilizar. E portanto, não faltará o tempo em que teremos aqui que aprovar na Câmara as condições sociais dos proprietários dos cães e de gatos, que possam ser beneficiários da isenção do pagamento da respetiva esterilização. Mais ridículo do que isto, eu não sei o que é que os Senhores querem, mas é o país que temos, e assim seja.

Às vezes, temos que cumprir estas normas, que no meu entendimento estão muito longe de constituírem uma prioridade para o nosso país, e para a nossa sociedade. E portanto, julgo que ficou sinteticamente respondido. Posso dizer-lhe que os cálculos que fizemos para 2018 são de quinhentas esterilizações – quinhentas.

Srs. Vereadores, não sei se mais alguém quer usar da palavra. Faça favor, Dra. Odete.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu queria começar por agradecer a simpatia de me terem deixado os elementos que foram apresentados no Dia da Educação, onde não pude comparecer, com muita pena minha, mas já sei que correu tudo bem, que foi um evento positivo e produtivo.

E já que estamos a falar desta questão da educação, eu só queria pedir aqui alguns esclarecimentos, relativamente, por exemplo, ao ponto de situação do Colégio de Albergaria, porque eu acabei por não perceber como é que foi resolvida essa situação, se foi ou se não foi, ou como é que, depois, se conseguiu resolver o problema daquela turma.

Queria também perguntar se, no contexto do concelho, há mais algum constrangimento – para além da questão das Meirinhas – em alguma escola, e estou a falar isto em concreto porque no domingo passeio no Travasso e vi que as obras na escola ainda estavam longe de estar concluídas. Ainda não passei lá esta semana, ainda não consegui lá ir agora, antes desta reunião de Câmara. Portanto, queria também questionar se, realmente, as obras no Travasso vão estar prontas a tempo e horas, se vai estar tudo concluído.

E queria também deixar aqui nota do seguinte: esta semana, nós reunimos – o meu filho mais novo está na Conde – reunimos no refeitório da escola. Isto é um problema que já é denunciado há muitos anos, e que se mantém, que é o problema da acústica do refeitório da escola. Quando se concentra ali muita gente, é notória a dificuldade de nos conseguirmos ouvir, e também o próprio ambiente é perturbador. Eu não sei se está prevista alguma intervenção na Escola Conde de Castelo Melhor; designadamente nesta parte referente ao isolamento do refeitório, mas seria uma melhoria enorme de qualidade, quer para quem lá trabalha, quer também para as crianças que tomam lá as suas refeições.

É só.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Sem prejuízo de depois aqui a Dra. Ana Cabral dizer alguma coisa. Precisamente ontem tive ocasião de falar com a Sra. Diretora Regional, Dra. Cristina Oliveira, entre outras coisas, também abordando a questão dos contratos de associação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Oficialmente, não há resposta, o que não é de estranhar; considerando que no ano passado também não houve. E portanto, parece que a opção é de nada dizer; o ano letivo começa, e isto obriga a que os pais tenham que tomar uma decisão, porque o Ministério opta por omitir o seu posicionamento. E portanto, a informação oficial de que disponho é a de que não há resposta oficial. A conclusão que eu tenho é que eles não vão querer abrir a turma, porque se quisessem, evidentemente não precisavam de demorar este tempo todo, e teriam, evidentemente, que informar o colégio nos respetivos termos. E portanto, é o caminho que existe.

Sobre as obras em curso, estão três obras em atividade – o Travasso, o Escoural e a Machada – por razões diferentes. Não há indicação de que nenhuma delas não esteja pronta para, na próxima segunda-feira, abrir portas. E esta intervenção, por exemplo, da Machada, prende-se precisamente com aquilo que acabou de dizer, isto é, nós temos vindo todos os anos a fazer melhorias em refeitórios para melhorar a circunstância – já o fizemos em Carnide, no Centro Escolar; depois fizemo-lo na Gualdim Pais, que era uma situação caótica, agora estamos a fazer na Machada, e vamos ter que fazer também na Conde.

E, de facto, o que diz é absolutamente verdade, a alteração comportamental no refeitório quando as condições acústicas são mais disciplinadas faz com que a refeição tenha um ambiente completamente diferente. E portanto, são intervenções que temos procurado fazer; e é um trabalho que se faz com alguma rapidez. Vamos ver se o conseguimos programar, para fazê-lo nas férias do Natal, conseguirmos acautelar; porque não é uma obra muito complicada – aliás, o refeitório da Gualdim é maior, e foram feitas, julgo eu, no Natal, fará este Natal dois anos.

E portanto, é a situação que temos – aliás, eu estive com a Sra. Vereadora, há pouco, precisamente na abertura da Gualdim Pais, e não foi feita nenhuma referência particular ou de preocupação sequer pela Sra. Diretora. As observações que fez tinham a ver com os constrangimentos mais de obra, temos comunicação de constrangimentos de recursos humanos no Agrupamento de Escolas de Pombal, no Centro Escolar; relativamente à substituição de funcionários do Ministério da Educação, e que motivou ontem uma reunião com o Agrupamento, com a Junta de Freguesia e com a Câmara, mas onde manifestamente – e essa é a resposta da DGEstE – a responsabilidade é do Ministério. E portanto, devemos aguardar a resposta do Ministério para, em função disso, formalmente podermos abordar o tema. Reparem, eu vou dizer-vos aquilo que disse há pouco, porque é uma matéria que, entretanto, quando tivermos a tal Legislação setorial – daqui a pouco, já lá chegaremos também, ao parecer jurídico que aqui temos para conhecer – uma coisa é nós fazermos uma discussão de receber as responsabilidades na educação, em função daquilo que existe; outra coisa é aquilo que é preciso; e outra coisa é aquilo que é desejável. E portanto, são coisas completamente distintas. E nós sentimos quase todos que no que diz respeito a recursos humanos, tirando honrosas exceções, o que temos não é o necessário, o que significa que os números que aqui foram apresentados, de quase duzentos colaboradores, são insuficientes para as necessidades. E nós não podemos achar que vamos fazer uma discussão baseada numa aferição defeituosa, com o pressuposto de que ela é suficiente para as necessidades e para as condições mínimas de funcionamento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

das instalações, até porque isso, depois, também geraria – infelizmente, e por imprudência – situações desiguais entre estabelecimentos que são também administrados pela mesma entidade, ou pelo menos com esta responsabilidade que, entretanto, seria reforçada para o Município. Tudo isto tem que ser devidamente ponderado, assim como as questões das obras. Ficámos a saber nestas últimas reuniões da Associação Nacional de Municípios, com o Governo, que haveria agora uma proposta de que todas as obras superiores a 20.000,00€ teriam que ser protocoladas com o Ministério da Educação, o que me parece, pelo menos pela amostra, se a discussão está aqui, que nada disto foi devidamente acautelado, o que significa que, se calhar, nem as aposentações, nem as faltas, nem nada daquilo que tenha a ver com os recursos humanos, foi devidamente tido em linha de conta. Talvez por isso tenha havido um pedido para que amanhã, no Conselho de Ministros, não se aprovem os documentos, porque eles ainda não têm maturidade suficiente em termos de discussão, para poderem vincular. E portanto, vale mais a pena esperar mais um bocadinho, e já se conhece, na sequência de uma reunião que houve esta semana, que eventualmente poderá ser o dia 15 de outubro como limite – 15 de outubro porque é também a data limite para apresentação do Orçamento de Estado no Parlamento. E portanto, percebemos que vamos ter aqui, se calhar, uma pressa que não é muito geradora de boas decisões.

Lá chegaremos – como eu disse, tenho a minha opinião sobre o assunto, não nos devemos precipitar relativamente àquilo que é a posição municipal, porque teremos os documentos setoriais para apreciar, mas também vos vou transmitir aquilo que disse há pouco, no Agrupamento de Escolas, à frente de todos os Srs. Professores, educadoras, auxiliares, pais e representantes de instituições que estavam presentes: nós precisamos da ajuda dos diversos Agrupamentos precisamente para identificarmos bem aquilo que é o ponto de situação atual, aquilo que são as condições mínimas de funcionamento, aquilo que é o essencial e o básico, e aquilo que possa ser a situação mais desejável, sob o ponto de vista de tratarmos de forma especial as situações especiais – nomeadamente, por exemplo, as escolas que possam ter mais alunos com necessidades educativas especiais, as escolas que tenham mais etnias – porque podem ter uma conflitualidade, que não vale a pena estar a ser muito adubada, tem que ser com recursos humanos suficientes devidamente acompanhada. E portanto, olharmos para cada uma destas coisas com olhos de ver, porque é assim que nós queremos fazer as coisas, e termos também condições para fazer a respetiva programação.

Ora, se também o Município tem obrigações, sob o ponto de vista cronológico, de apresentar o seu Orçamento à Assembleia Municipal, e também o Município deve aguardar que se conheça o Orçamento de Estado para se perceber o que é que vai fazer; percebemos que, se calhar, fazermos estas coisas para o ano que vem será uma precipitação, porque é perfeitamente um cheque em branco, com a grande possibilidade de o valor que lá venha a ser inscrito, nós não termos condições para o poder liquidar. E portanto, acho que há aqui um critério de prudência que nos empurra para aguardarmos para um nível mais tranquilo e consolidado das propostas, e também não estarmos a dizer “não” porque não, nem “sim” porque sim, e portanto, aguardar as propostas no seu respetivo tempo, para podermos fazer deste modo.

Dra. Ana, faça favor.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Ana Cabral (Vereadora):

“Só em relação a estas duas escolas que mencionou, Escoural e Travasso, na segunda-feira as escolas estão prontas.

Dizer também que para além da obra, o Município adquiriu mesas e cadeiras novas para essas escolas, que no fim de semana teremos que ir para as escolas, deixar ficar as salas perfeitamente prontas para segunda-feira, e também adquirimos para a Escola do Barrocal. Também ter em atenção que o que nós temos feito é priorizar, de facto, as necessidades, fazer o levantamento – foi a nossa prioridade este ano – identificar a necessidade, e depois ir, aos poucos, tentando resolver esses problemas.

No caso de Escoural e do Travasso, também fizemos essa aquisição de mobiliário, quer de mesas, quer de cadeiras, que estavam, realmente, em estado já bastante deteriorado.

Em relação à Machada, está tudo, já está há imenso tempo tudo pronto para o arranque do ano letivo.

De facto, em relação a esta questão das assistentes operacionais, também mencionar que o Município de Pombal tem afeto a todos os jardins de infância do concelho assistente operacional por rácio de alunos, está a cumprir o que a Legislação determina. Para além disso, no Centro Escolar de Pombal, ainda tem mais um recurso humano, para além das quatro assistentes operacionais, que temos uma por sala, ainda tem mais um recurso humano, que pode socorrer, ou pode tratar (...) na aula do 1.º ciclo, ou do jardim de infância, porque o que nós queremos cada vez mais é uma uniformidade de procedimentos, uma uniformidade de atitudes.

Portanto, dizer-vos que estamos atentos a isso, e que estamos, aos poucos, a apoiar estas necessidades.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Portanto, significa esta comunicação que no Centro Escolar de Pombal, em vez de termos 0,5 recursos humanos por sala, temos 1,25. E portanto, é quase três vezes mais. Não é novidade, porque nós, já há muitos anos que temos um recurso humano a acompanhar sempre as respetivas educadoras.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 12 de setembro de 2018:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 7.627.920,97 € (sete milhões, seicentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte euros e noventa e sete cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.712.844,38 € (dois milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 31 de agosto e 12 de setembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 792.333,54 € (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 130.664,90 € (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 31 de agosto e 12 de setembro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 12 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Proposta Acionamento da Reserva de Recrutamento – Técnico Superior – área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente – Gabinete de Cultura e Turismo

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 207/DGDRH/18, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 05/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta Acionamento da Reserva de Recrutamento – Técnico Superior – área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente – Gabinete de Cultura e Turismo

Sr. Presidente,

Por reporte ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Através de email da Vereadora Dra. Ana Gonçalves, datado de 27 de agosto de 2018, foi solicitado à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos que diligenciasse no sentido de se proceder ao acionamento da reserva de recrutamento de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

1 Técnico Superior – área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente, para o Gabinete de Cultura e Turismo;

2. No email referido no ponto anterior a Vereadora Dra. Ana Gonçalves apresenta como fundamentos para o respetivo acionamento da reserva de recrutamento as várias atividades inerentes ao Pelouro do Turismo para o ano de 2019, designadamente: - a concessão da Praia do Urso; a concessão da Praia do Osso da Baleia, o desenvolvimento do Projeto Explore Sicó; a exploração da Quinta de Sant'ana; a apresentação e desenvolvimento da Candidatura Valorizar (direcionada para a Praia do Osso da Baleia) e da Candidatura Sustentabilidade (direcionada para a Serra de Sicó);

3. A previsão da necessidade apresentada encontra-se devidamente identificada e reportada no levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2018, levado a cabo por parte da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

4. Encontra-se prevista, no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, a ocupação de um posto de trabalho para a carreira / categoria de Técnico Superior - área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente, para o Gabinete de Cultura e Turismo, o qual pode ser provido com recurso ao acionamento da reserva de recrutamento;

5. Do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira / categoria de Técnico Superior - área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente, para o Gabinete de Cultura e Turismo, existe reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 9 de setembro de 2018, atendendo aos considerandos legais em vigor:

Dispõe o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, em matéria de reservas de recrutamento em órgão ou serviço que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”;

O n.º 2 do mesmo preceito legal determina que “a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”. Face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto, propõe-se o acionamento da referida reserva de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente, a operacionalizar imediatamente, bem assim, despoletar as diligências necessárias ao seu desencadeamento processual, logo que seja obtida:

a) Autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base no disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;

b) Deliberação favorável do Órgão Executivo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida LGTFP.

À consideração superior."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

"Aprovado nos termos propostos.

À reunião para ratificação da decisão

05-09-2018

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.2. - *Alzheimer Portugal - Delegação Centro - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 268/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 04/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Passeio da Memória (Alzheimer Portugal) - 21 de setembro

Sr. Presidente,

A Delegação Centro da Alzheimer Portugal realizará, mais uma vez, no próximo dia 21 de setembro, por ocasião do Dia Mundial da Pessoa com Alzheimer, o Passeio da Memória, em Pombal.

A caminhada tem início previsto para as 18 horas, no Jardim do Cardal, seguindo até ao Açude e terminando igualmente no Jardim do Cardal.

Para esta iniciativa, a Alzheimer Portugal solicita a disponibilização de uma tenda para instalar no Jardim do Cardal, com mesas e cadeiras, para secretariado, bem como de equipamento de som.

À semelhança do que tem sido habitual nos anos transatos, proponho que disponibilizemos os equipamentos solicitados (tenda de 4,5x3m, 1 mesa e 4 cadeiras e equipamento de som adequado) e que se isente de taxas a ocupação da via pública, atendendo ao caráter solidário e de sensibilização desta ação.

À consideração superior."

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

"Autorizado.

À reunião para ratificação.

05-09-2018

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.3. - *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome de Fábrica da Igreja da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos), para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora das Dores entre os dias 08 e 10 de setembro, no lugar de Casal Fernão João.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação.

Unidade Jurídica, propor fundamentação para a isenção atendendo à prossecução de utilidade de interesse público, tradição, cultural e religiosa bom como do fim não lucrativo da iniciativa e o estatuto do requerente.

07-09-2018

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.4. - Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares de Matos do Carriço, Cabeço, Marinha da Guia, Carriço e Caxaria) - Proc. n.º 25/2018 - Esclarecimentos e Erros e Omissões

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 249/DMOP/18, do Departamento Municipal de Operações, datada de 12/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares de Matos do Carriço, Cabeço, Marinha da Guia, Carriço e Caxaria) - Proc. n.º 25/2018 / Esclarecimentos e Erros e Omissões

1. O presente procedimento foi despoletado por deliberação tomada na reunião celebrada em 16/08/2018, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. No âmbito da presente empreitada e de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento, conforme anexo (Anexo 1).

3. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do CCP, vão ser prestados os esclarecimentos a seguir mencionados e que, desde já, propõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar:

a) Quanto ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

projecto, é aceite a consideração efectuada, pelo que, se disponibiliza o PPGR de projecto corrigido (Anexo 2);

b) Quanto à Cláusula 37.ª do Caderno de Encargo é aceite a consideração efectuada em sede de esclarecimentos, indo assim de encontro ao previsto no n.º 1 do Artigo 3, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6/01. Assim e no n.º 2 da citada Cláusula 37.ª, onde se lê “A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: Fórmula tipo F17 – pavimentação de estradas, constante no Despacho n.º 22637/2004, de 12 de Outubro, do Secretário de Estado e das Obras Públicas, publicada no Diário da República, 2ª Série, número 260, de 05 de Novembro de 2004. . NÃO É ADMITIDA ALTERAÇÃO À FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS.”, deve ler-se “A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: Fórmula tipo F17 – pavimentação de estradas, constante no Despacho n.º 22637/2004, de 12 de Outubro, do Secretário de Estado e das Obras Públicas, publicada no Diário da República, 2ª Série, número 260, de 05 de Novembro de 2004.”

4. Em face do previsto na alínea b) do n.º 5 e, n.º 6, do mencionado Artigo 50.º, após a análise dos erros e omissões apresentados, propõe-se a V. Exa., que sejam aceites os que constam no mapa anexo (Anexo 3).

5. Assim e considerando que a comunicação aos interessados ocorra dentro do prazo fixado no n.º 5 do Artigo 50.º do CCP (segundo terço do prazo – até 13/09/2018), mantém-se a data para entrega das propostas (21/09/2018).

6. Caso contrário e nos termos do n.º 1 do Artigo 64.º do CCP, considerando que a pronúncia acerca dos esclarecimentos e das listas de erros e omissões detectados pelos interessados, ocorra depois do prazo fixado para o efeito (segundo terço do prazo – 13/09/2018), deve o prazo para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado, devendo também dar-se cumprimento ao previsto no n.º 4 do citado Artigo (publicação de aviso em Diário da República).

À consideração de V. Exa.”

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

“De acordo com a presente informação.

Autorizado.

Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação

12-09-2018

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Aquisição de Serviços de Seguros - Processo n.º 001/CPI/SA/18 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 38/SA/18, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de 06/09/2018, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

"Assunto: Aquisição de Serviços de Seguros - Processo n.º 001/CPI/SA/18

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148.º do CCP)

1. PRÉVIA

1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, a coberto do disposto no Artigo 146.º do CCP, relatório datado de 24 de agosto de 2018.

1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados em concordância com o Artigo 147.º do CCP, audiência cujo termo ocorreu a 31 de agosto de 2018.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.

2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, da totalidade dos lotes colocados a concurso ao concorrente FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A., num valor total para o período a contratar de €456.934,46, em conformidade com os seguintes valores por lote:

2.2.1. Lote 1: Seguro de Acidentes de Trabalho – Prémio total para 2 anos de € 128.990,40;

2.2.2. Lote 2: Seguro de Acidentes Pessoais – Prémio total para 2 anos de € 62.482,48;

2.2.3. Lote 3: Seguro de Frota Automóvel – Prémio total para 2 anos de € 72.111,62;

2.2.4. Lote 4: Seguro de Multiriscos – Prémio total para 2 anos de € 173.549,96; e,

2.2.5. Lote 5: Seguro de Responsabilidade Civil Geral Autarquias – Prémio total para 2 anos de € 19.800,00.

3. REMESSA A DECISÃO

3.1. Tendo em conta as competências para autorização desta despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, propõe-se para o efeito, que o processo seja sujeito a deliberação de Câmara.

3.2. Em coerência com os n.os 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação da proposta e adjudicação.

4. MINUTA DE CONTRATO

De acordo com o previsto n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo se remete minuta de contrato para aprovação."

Junto à informação encontra-se a minuta de contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, nos termos da informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, dando poderes ao Senhor Presidente para o outorgar e assinar.

2.5.2. - Corredor Ribeirinho de Carnide - Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 224/DMOP/18, do Departamento Municipal de Operações, datada de 20/08/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Corredor Ribeirinho de Carnide / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Pedro Murinho, exarado na



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

informação I-000209/DMOP/18, submete-se à apreciação de V. Ex.^a, o projecto de execução da obra do Corredor Ribeirinho de Carnide.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

- *Providenciar um trilho pedonal e ciclável para passeios junto à ribeira;*
- *Introduzir equipamentos de fitness e pequenas zonas de estadia ao longo do percurso;*
- *Definir o parque de lazer e as diversas funções junto ao percurso ribeirinho;*
- *Incrementar a qualidade estática, ecológica e paisagística do local com a introdução de vegetação autóctone no parque de lazer;*
- *Introduzir campos de jogo tradicional, um parque infantil e zonas de estadia e descanso;*
- *Potenciar e valorizar os recursos naturais existentes no local sem descurar a sua importância.*

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projecto por, quer a categoria da obra, quer o preço base, não se enquadram no fixado pelo n.º 2 do Artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45242000-5 – Construção de instalações de lazer junto à água

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 182.847,81 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), mais IVA (€ 10.970,87).

Fundamenta-se o preço base apresentado com a aplicação dos preços unitários de mercado atualizados.

Prevê-se que, considerando o prazo de execução definido em 10., os encargos sejam assim repartidos:

- *2018 (1,5 meses) - € 48.454,67 (IVA incluso);*
- *2019 (4,5 meses) - € 145.364,01 (IVA incluso).*

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 71.º do CCP, propõe-se, por referência ao preço médio das propostas a admitir, ser considerado anormalmente baixo, o preço total de uma proposta que seja inferior àquele em 25 % ou mais.

A percentagem determinada, vem no seguimento da prática adquirida em outros procedimentos, em que, para conclusão dos trabalhos, houve necessidade do Município aceitar cessões da posição contratual, ou, promover novos procedimentos concursais, ambas as situações, com clara repercussão ao nível dos prazos de conclusão das obras. Foi com intuito de não ter de passar por idêntica situação, bem como, disponibilizar ao eventual adjudicatário a estabilidade que entendemos como suficiente, por forma, a este, iniciar e concluir a obra, dentro do prazo de execução estabelecido.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção.

8. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2018 -



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

2021, no objectivo 2.5.2., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.13 e com o código/ano/número do projecto/acção 17/2017/27.

9. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 180 dias.

11. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

12. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67.º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;*
- Vogal efectivo – Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º;*
- Vogal efectivo – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;*
- Vogal suplente – Carlos Santos de Sousa – Eng.º;*
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;*

15. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

16. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

17. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projecto, se for o caso, e em obra.

18. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projecto de execução, programa de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio do concurso público.

À consideração de V. Exa.."

Presidente da Câmara Municipal:

“A área que vamos ocupar, para além, evidentemente, de todo aquele espaço ribeirinho entre a antiga Junta de Freguesia de Carnide e o açude que existe na Ribeira de Carnide, envolve também uma área que foi adquirida já há uns anos para a Junta de Freguesia, junto à Ribeira de Carnide, onde se pensou construir o pavilhão de máquinas e o armazém da Junta de Freguesia. Este espaço é um espaço de reserva ecológica nacional, e portanto, foi referido à Junta de Freguesia que o Município não podia financiar essa obra, encontrou-se uma solução alternativa, tivemos ocasião já de fazer a aquisição desses terrenos, fazer o projeto com a Junta, financiar essa obra, que já foi inaugurada e dotámos este património da Junta de Freguesia, precisamente para afetar a funções mais de lazer, de fruição e de proteção ribeirinha bastante mais adequados àquilo que são as características de ordenamento daquele espaço, mas também dando ao centro de Carnide ali uma possibilidade de aproveitar também as plantações que, ao longo dos anos e ao longo da ribeira, a Junta de Freguesia tem feito, e portanto, já tem ali uma galeria ripícola muito interessante.

Ao mesmo tempo que, tendo-se procedido também à melhoria da zona de embalse das águas, onde está o respetivo açude, permitir todo aquele açude, que simultaneamente serve de recarga para abastecer pelo menos um dos moinhos que ainda funciona em Carnide, fazendo aquela circulação alternativa de água, que depois passa também pelo ponto de água nos Mendes, e depois volta à Ribeira de Carnide, já muito perto do limite de Pombal com a Freguesia da Mata Mourisca, um quilómetro e tal para a frente. Portanto, também espero com muita ansiedade que este projeto corra bem. Os projetistas desta obra, que são da Câmara Municipal, fizeram, com certeza, um bom trabalho, e que vai deixar aquele espaço mais embelezado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso, o caderno de encargos, a constituição do júri do procedimento e abrir concurso público com vista à execução da empreitada, de harmonia com a informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do citado código.

Deliberou ainda, nomear o gestor do contrato, conforme proposto.

2.5.3. - C.M. 1008 (Almagreira – Netos – Limite concelho) – Proc. n.º 22/2018 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 247/DMOP/18, do Departamento Municipal de Operações, datada de 10/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: C.M. 1008 (Almagreira – Netos – Limite concelho) – Proc. n.º 22/2018

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 07/09/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções Vias Mansos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea g) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o Plano de Pagamentos da empreitada;

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g);

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Manuel da Conceição Antunes Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 178.543,55, mais IVA e com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Socitop Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 187.671,21, mais IVA e com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 191.978,63, mais IVA e com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 198.450,00, mais IVA e com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 213.563,36, mais IVA e com o prazo de execução de 120 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Manuel da Conceição Antunes Construções e Obras Públicas, S.A., pelo preço de 178.543,55 € (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 120 dias.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

2.5.4. - C.M. 1008 (Almagreira – Netos – Limite concelho) – Proc. n.º 22/2018 - Minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 25/SOVM/18, da Secção de Obras e Vias Municipais, datada de 11/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: C.M. 1008 (Almagreira – Netos – Limite concelho) – Proc. n.º 22/2018 / Minuta do contrato

Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 17/07/2018.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 178.543,55, a celebrar com o adjudicatário, a firma Manuel da Conceição Antunes, S.A.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se a minuta de contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos da informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente para o outorgar e assinar.

2.5.5. - União das Freguesia de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia / C.M. 1049 (E.N. 1.6 – Murtais – Moutinhas – Serra de Bonha) – Proc. n.º 21/2018 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 248/DMOP/18, do Departamento Municipal de Operações, datada de 10/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: União das Freguesia de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia / C.M. 1049 (E.N. 1.6 – Murtais – Moutinhas – Serra de Bonha) – Proc. n.º 21/2018

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 07/09/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g);

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e) e g);

3. Por lapso, consta no Relatório Preliminar, o prazo de execução de 120 dias, quando o correcto é 150 dias, erro esse que se corrige agora.

4. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Manuel da Conceição Antunes Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 199.567,98, mais IVA e com o prazo de execução de 150 dias;

Segunda

Socitop Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 220.149,59, mais IVA e com o prazo de execução de 150 dias;

5. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Manuel da Conceição Antunes Construções e Obras Públicas, S.A., pelo preço de 199.567,98 € (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 150 dias.

2.5.6. - União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaldagem de estradas e caminhos na Freguesia / C.M. 1049 (E.N. 1.6 – Murtais – Moutinhas – Serra de Bonha) – Proc. n.º 21/2018 - Minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 24/SOVM/18, da Secção de Obras e Vias Municipais, datada de 11/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaldagem de estradas e caminhos na Freguesia / C.M. 1049 (E.N. 1.6 – Murtais – Moutinhas – Serra de Bonha) – Proc. n.º 21/2018 / Minuta do contrato

Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 17/07/2018.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de €



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

199.567,98, a celebrar com o adjudicatário, a firma *Manuel da Conceição Antunes, S.A.*

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se a minuta de contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos da informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente para o outorgar e assinar.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Arquiteturas

2.6.1.1. - Eletrocar - Mecânica e Eletricidade, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 783/18(03.00), em nome de Eletrocar - Mecânica e Eletricidade, Lda., para construção de um edifício destinado a centro de aferição de tacógrafos, com oficina de eletricidade automóvel, e construção de muros de vedação, sito no Parque Industrial da Guia, Lote 35 - Brejo, União de freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.

2.6.1.2. - Manuel Gonçalves António

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 42/17(03.00), em nome de Manuel Gonçalves António, para legalização de obras de construção de edifício, composto por um piso acima da cota de soleira, destinado a comércio e/ou serviços, incluindo a realização de obras de demolição parcial da edificação existente, bem como a realização de novas obras de alteração e acabamentos e legalização de muro de suporte de terras confinantes com a via pública, sito na Rua do Covão, lugar e freguesia de Meirinhas.

Presidente da Câmara Municipal:

"Faça favor."

Odete Alves (Vereadora):

"Sobre este ponto, eu não tive oportunidade de consultar o processo, mas também me custa votar favoravelmente esta proposta de indeferimento. E custa-me, atendendo àquilo que está aqui alegado pelo próprio interessado, e também porque tenho verificado que temos feito aqui algumas aprovações em que se dispensa a construção, em que se abdica do alinhamento, porque se tem em conta, exatamente, as construções que existem. Parece-me também que o fim a que se destina este imóvel, que tem a ver com o comércio, é uma atividade comercial que tem alguma



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

importância, sobretudo aqui na área em que estará implantada. De modo que eu penso que, nestas questões, nestas matérias, não obstante os pareceres técnicos que aqui constam, e estes impedimentos que aqui constam, parece-me que, por exemplo, no que respeita à confiança que o interessado tem, obviamente, uma vez que alega aqui – não sei se corresponde à verdade, ou não, mas diz que isto foi autorizado pelo anterior Presidente da Câmara – estarmos agora, perante esta autorização que foi concedida, a pôr em causa esta confiança que o interessado também concedeu a este Município, e impedirmos aqui a legalização destas obras, poderá, de certo modo, ser aqui um impedimento, um entrave ao desenvolvimento desta atividade económica naquele edifício.

E portanto, aqui, nesta matéria, eu acho que nós temos que olhar para isto com alguma sensibilidade, olhar também para a envolvente – por acaso, percebi onde é que isto está localizado, parece que a construção que existe não choca assim propriamente, perante todas as construções que estão ali à volta – e eu penso que aqui será de encontrar uma melhor solução técnica – obviamente, não poderemos dar inteira razão ao interessado, até porque me parece que há aqui obras de construção relativamente recente, penso que há aqui obras de 2016.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Esta obra foi embargada, e nunca tivemos condições de poder entrar no local para verificar a conformidade. E portanto, eu percebo a bondade da declaração da Sra. Vereadora, mas, de facto, o processo tem um conjunto de vicissitudes que são um bocadinho mais complexas do que aquelas que aqui estão. Tem existido uma negação do acesso às instalações para verificar, nomeadamente a aferição desta utilização habitacional da instalação. E as instalações construídas nas zonas envolventes dos pavilhões desportivos obrigam também a um conjunto de cuidados – que estão previstos, aliás, no PDM – que aqui parece também não existir. E para além disto, existe também aqui uma instalação a mais de vinte e cinco metros do eixo da via que não está devidamente justificada. E portanto, também era conveniente que da parte do projetista – aliás, este não é o primeiro projeto a ser indeferido, é já um segundo, porque o primeiro já tinha sido, voltou aqui, foi indeferido, deram-nos os dez dias, e continuamos nesta situação, que é o empurrar da circunstância, porque, objetivamente, o que aqui temos é uma proposta de consumação de um ato praticado, desprovido de licenciamento. No fundo, é isto. E portanto, há casos em que é possível, há casos em que não é possível. Deixamos aqui à matéria técnica o que à matéria técnica compete.”

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, indeferir o projeto de arquitetura, nos termos propostos.

2.6.2. Licenças

2.6.2.1. - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Louriçal

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1214/17(03.00), em nome de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Louriçal, para legalização do edifício sede da associação, com alteração do edifício, sito Rua D. João V, freguesia de Louriçal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 2.208,23 € (dois mil, duzentos e oito euros e vinte e três cêntimos) e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, no montante de 5.655,86 € (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).

2.6.3. Afastamentos

2.6.3.1. - Emília dos Santos Silva Pinto

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 50/18(03.00), em nome de Emília dos Santos Silva Pinto, para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Gaia, n.º 21 – Pousadas Vedras, Redinha.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.2. - Manuel Figueiredo dos Santos

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 764/18(03.00), em nome de Manuel Figueiredo dos Santos, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e realização de novas obras de alteração e ampliação da moradia, bom como de construção de anexo para garagem, e obras de alteração, a executar, do muro de vedação confinante com a via pública, sito na Rua do Pinheirinho, n.º 24 – Paço, freguesia de Almagreira.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.3. - Vitorino Jesus Francisco

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 582/18(03.00), em nome de Vitorino Jesus Francisco, para legalização de anexos, localizados na parte posterior da moradia existente, e muros de vedação e suporte de terras confinante com a via pública, sito na Rua Serra de Bonha, n.º 8 – Cançaria, União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do Regulamento Municipal de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.4. Isenção de Taxas

2.6.4.1. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã - Capela do Vale

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1608/16(03.00), em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã, para pedido isenção de taxas relativas a licenciamento de obras, sito no Largo do Freixo, n.º 37 - Vila Cã.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã, com a isenção da taxa no valor de 164,80 € (cento e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos).

2.7. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.7.1. - 2ª Revisão ao Orçamento de 2018 e as GOPs 2018/2021

Foi presente à reunião a informação n.º 34/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 05/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: 2ª Revisão ao Orçamento de 2018 e as GOPs 2018/2021

Sr. Presidente

Enquadramento

A inscrição de novas rubricas da receita (tal como na despesa), leva à necessidade de elaboração de uma revisão orçamental, a autorizar pelo Órgão Deliberativo, bem como, sendo também da sua competência, autorizar o reforço das dotações de projetos inscritos nas GOPs, para os anos seguintes.

Revisão ao Orçamento da Receita

No Orçamento da Receita propõe-se a criação de uma nova rubrica para registo de uma verba comunitária no valor de Eur. 15.367,29, relativa ao financiamento do projeto de "Rede Drenagem de Lug. Outeiro Cruz, Remessa, Barrigueira", cuja execução da receita prevista no exercido de 2017 ocorreu apenas em 2018, com a seguinte designação, respetiva classificação económica e dotação:

- 10.03.07.03.03 - Outras Receitas do Fundo de Coesão – 15.367,29

A dotação a inscrever será a correspondente à verba transferida que, se propõe, seja a mesma retirada também de Receita de Capital, da rubrica 10.3.07.01.04 "Parque Industrial Manuel da Mota", considerando o atual nível de desenvolvimento do projeto, de modo a não aumentar o valor global do Orçamento.

Reforço de Dotações para anos seguintes no PPI

O Departamento Municipal de Operações necessita de lançar a concurso, os seguintes projetos cuja execução financeira será plurianual:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

- *Projeto de Requalificação da EN1/IC2 entre o Km 136,7 e o Km 148,5 (Acordo com o IP) – Valor do projeto de Eur. 164.820,00 (Iva incluído), com execução prevista para 2019 de Eur. 82.410,00;*
- *Corredor Ribeirinho de Carnide – Valor do projeto de Eur 193.818,68 (Iva incluído), com execução prevista para 2019 de Eur. 145.364,01.*

Por se prever encargos plurianuais, que se refletem em 2019, no PPI deve constar dotação suficiente, inscrita para esse ano, que cubra os encargos previstos.

Atualmente, o PPI disponibiliza a seguinte informação, em termos de dotações inscritas em 2019, para os projetos acima referenciados:

- *Projeto de Requalificação da EN1/IC2 entre o Km 136,7 e o Km 148,5 (Acordo com o IP) – Nenhuma dotação inscrita para 2019*
- *Corredor Ribeirinho de Carnide – Eur. 50.000,00 para 2019*

Considerando que as dotações inscritas em 2019 são insuficientes, deve-se solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal para o reforço das respetivas verbas, de modo a suportar o valor previsto para esse ano.

Proposta

É da competência da Assembleia Municipal, autorizar:

- a) a revisão na moldura que define a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e;*
- b) a inscrição de dotações para o ano seguinte, nos termos do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho.*

Termos por que se impõe, pondere o Órgão Executivo:

- a) Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter ao Órgão Deliberativo, a referida revisão, em conformidade com a competência prevista da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei, que se consubstancia na introdução de nova rubrica da receita, sem aumentar o valor global do Orçamento.*
- b) Solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho, a aprovação para dotar, no PPI, as rubricas propostas com a seguinte verba para o ano de 2019:*

- *Projeto de Requalificação da EN1/IC2 entre o Km 136,7 e o Km 148,5 (Acordo com o IP) – Eur. 85.000,00*
- *Corredor Ribeirinho de Carnide – Eur. 100.000,00*

c) Deliberar solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução.

À consideração superior."

Presidente da Câmara Municipal:

"Propõe, por uma questão metodológica e perfeitamente justificada, a Divisão de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Administração e Finanças Municipais que ao invés de estarmos a acrescentar ao nosso Orçamento 15.367,00€, que se faça aqui uma correção do total da receita que estava prevista no Parque Industrial Manuel da Mota.

E portanto, apresenta-se proposta para poder incorporar esta receita, e a afetação a exercícios posteriores, no âmbito do PPI, das duas empreitadas referidas na proposta – empreitada, neste caso, do projeto de requalificação do IC2 e da obra do corredor ribeirinho de Carnide, que agora acabámos de abrir o respetivo procedimento.

Deixe-me recordar-lhe que, há bocadinho, foi aprovado por unanimidade o lançamento da empreitada.

Sra. Doutora, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu queria também pedir a palavra, exatamente para justificar o voto contra. Este voto contra não tem obviamente a ver com o facto de ser contra as obras que estão aqui mencionadas, mas com as prioridades, e também por uma questão de coerência com aquilo que foi o sentido de voto do Partido Socialista aquando da apresentação e aprovação do Orçamento e das Grandes Opções. Só por isso.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Mais alguma intervenção?”

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores eleitos pela lista Narciso Mota-Pombal Humano e do Partido Socialista, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.8. Taxas, Preços e Impostos

2.8.1. - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, relativa ao ano de 2018

Foi presente à reunião a proposta n.º 347/2018, ínsita na informação n.º 40/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, RELATIVA AO ANO DE 2018

Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), conjugado com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º e alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, relativamente a prédios urbanos, sendo que, nos termos do n.º 14 do mesmo Artigo, na sua atual redação introduzida pela Lei 42/2016 de 28 de Dezembro (LOE 2017), a deliberação tomada deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de Dezembro, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas dentro do prazo estabelecido.

A taxa, a fixar por deliberação de Assembleia Municipal, haverá de conter-se, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI, com a redação dada



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, nos seguintes limites:

- Para os prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Para fundamentar a decisão municipal de aprovação da taxa, importa ter em conta o comportamento das receitas municipais decorrentes da tributação do património, transmissões onerosas de imóveis e da derrama.

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018 (projeção)
IMI	4.550.552,18	5.874.474,75	6.523.803,08	6.522.249,80	5.841.933,31	5.972.240,43	6.282.200,84
IMT	1.239.430,10	773.008,02	1.433.231,09	1.676.270,87	1.259.131,17	1.676.630,88	1.342.419,73
Derrama	890.741,97	890.163,68	441.692,97	647.778,49	884.196,86	952.284,72	663.042,97
TOTAL	6.680.724,25	7.537.646,45	8.398.727,14	8.846.299,16	7.985.261,34	8.601.156,03	8.287.663,54

Os dados do mapa projetam a receita do ano de 2018, quanto a estes impostos diretos, para o valor de Eur. 8.287.663,54 valor que representa uma redução de 3,64% relativamente ao valor recebido em 2017.

Da leitura do quadro, depreendesse que a receita do IMI, é a única que se mantém com a tendência positiva de aumento que, de certo modo, atenua a quebra global prevista da receita, provocada pelo IMT e Derrama.

Quanto à Assembleia Municipal, esta tem vindo, paulatinamente, a reduzir as taxas aplicáveis aos prédios urbanos avaliados em conformidade com o CIMI, acolhendo as propostas formuladas pelo Órgão Executivo. Desde a entrada em vigor do CIMI, regista-se a aprovação das seguintes taxas, com a ressalva de, de 2014 a 2017, a taxa aprovada ser a mínima permitida, no intervalo estabelecido no CIMI:

- ano de 2005 _ 0,5%;
- ano de 2006 _ 0,45%;
- ano de 2007 _ 0,425%;
- ano de 2008 _ 0,375%;
- ano de 2009 – 0,365%;
- ano de 2010 – 0,365%;
- ano de 2011 – 0,365%;
- ano de 2012 – 0,345%;
- ano de 2013 - 0,320%
- ano de 2014 - 0,300%



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

- ano de 2015 - 0,300%
- ano de 2016 – 0,300%
- ano de 2017 – 0,300%

Do intervalo estabelecido pelo CIMI (0,3% a 0,45%), a taxa aprovada pelo Município em 2017, e que se propõe que seja a mesma para 2018, foi a mínima permitida de 0,3%.

A despesa fiscal, pela taxa que se propõe, reporta a receita que o Município deixa de receber por não aplicar a taxa máxima permitida (0,45%).

Com a proposta assente na taxa de IMI de 0,3%, e com base nos dados obtidos no portal da AT relativo ao ano de 2017, a despesa fiscal estimada para 2018 é de cerca de Eur. 3.130.000,00.

É pois notório o esforço e contributo municipais para o desagravamento dos custos com a habitação própria das famílias, esforço e contributos que se inscrevem no eixo de responsabilidade social municipal que orienta a nossa gestão pública neste momento de particulares dificuldades económicas e sociais.

É em linha com esta sensibilidade e responsabilidade, sem descuidar a sustentabilidade das finanças municipais, que proponho:

1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar às cobranças de 2018, nos seguintes termos:

a) Para os prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI): taxa no valor de 0,300%.

2.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução."

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, a proposta é a manutenção da taxa de 0,3%, que é o valor mínimo permitido por Lei, o que significa que deixaremos, com esta opção, cerca de 3.130.000,00€ nas famílias e nos proprietários Pombalenses, considerando esta proposta, que se mantém, aliás, desde o ano de 2014 – é o quinto ano em que vamos utilizar a taxa mínima.

Faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Muito obrigada.

Eu queria só aplaudir o facto de a Câmara, mais uma vez, continuar a propor a taxa no seu mínimo, o que, como disse, já vem acontecendo pelo menos desde 2014. A despesa fiscal que está aqui indicada também é assinalável, estamos a falar de mais de 3.000.000,00€. E, de certo modo, esta despesa fiscal não compromete de forma nenhuma as contas públicas. Também percebemos que apesar da manutenção da taxa nos seus mínimos, a receita projetada para o IMI ultrapassa até aquela que efetivamente aconteceu no ano passado. E pese embora também no quadro que nos está aqui apresentado conste uma redução de 3,64% da receita dos impostos diretos – IMI, IMT e Derrama – a verdade é que também percebemos das projeções que pode haver



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

aqui alguma derrapagem – para mais, neste caso – tendo em conta que a Derrama incidu sobre o primeiro trimestre do ano.

E por isso, eu gostaria não só de saudar esta medida, de dizer que estamos completamente de acordo, e deixar também – mas isto aqui já é um pouco a minha opinião pessoal, eu penso que a taxa do IMI, pelo menos sobre as habitações permanentes, as chamadas primeiras habitações, deverá, no futuro, tendencialmente os proprietários virem a ser isentos desta taxa de IMI, e digo isto, à semelhança daquilo que também já acontece em relação ao IMT. Mas, isto já dependerá muito da vontade legislativa, e aí já estaríamos a falar de outro campeonato.

Mas, de qualquer modo, tendo em conta que a taxa do IMI é um imposto direto, que incide diretamente sobre as propriedades das famílias, eu penso que é uma medida importante de desagramento fiscal, e que será, obviamente, de aprovar.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o nº 5 do Artigo 112º do CIMI, conjugado com a alínea d) do nº 1 do Artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar às cobranças de 2018, nos seguintes termos:

a) Para os prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do nº 1 do Artigo 112º do CIMI): taxa no valor de 0,300%, nos termos supra transcritos.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.

2.8.2. - Fixação da redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com o número de dependentes, relativo ao Ano de 2018

Foi presente à reunião a proposta n.º 343/2018, ínsita na informação n.º 36/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O N.º DE DEPENDENTES, RELATIVO AO ANO DE 2018

A Lei 7-A/2016 de 30 de Março (LOE para 2016), alterou as regras de redução do valor do IMI a pagar pelos sujeitos passivos, que tem a seu encargo dependentes, aditando o Artigo 112º-A ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e, por inerência, revogando o nº 13 do atual Artigo 112º.

Prevê o nº 1 do novo Artigo 112º-A, a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, poderem fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

<i>Numero de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
--------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

1	20	A
2	40	
3	70	

redução do IMI, a deliberar pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, concretamente, por transmissão eletrónica de dados até 31 Dezembro, para que a dedução tenha efeito na taxa de IMI, a ser cobrada no ano seguinte.

Para os municípios disporem de informação necessária para a deliberação desta redução de taxa, nomeadamente, para o apuramento da despesa fiscal, deve a AT comunicar os dados relativos ao n.º de dependentes, n.º de agregados, o valor patrimonial tributário (VPT) e a respetiva coleta, circunscrito a cada um dos municípios. A AT ainda não disponibilizou os referidos dados, relativo ao ano de 2017. Para efeitos de cálculo da despesa fiscal, assumiu-se os valores fornecidos pela AT em 2017, referente ao ano de 2016. Para o concelho de Pombal, foram estes os dados disponibilizados pela AT:

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 2.194
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 164.081.435,00
COLETA IMI 2016 (3): 365.316,98
NÚMERO DE DEPENDENTES: 2
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 1.972
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 169.311.263,40
COLETA IMI 2016 (3): 377.485,87
NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 254
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 23.587.894,30
COLETA IMI 2016 (3): 50.236,57

Na senda do que vem sendo assumido pelo Município, no contributo para o desagravamento dos custos com a habitação própria das famílias, ao propor novamente para 2018, a aprovação da taxa de IMI para o mínimo permitido pelo CIMI, pretende de igual forma, dar continuidade ao apoio às famílias, pela razão do numero de dependentes, propondo a redução na taxa de IMI, de acordo com a tabela estabelecida no CIMI, sem descurar a sustentabilidade das finanças municipais, em linha com os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

princípios da boa gestão pública que sempre caracterizou o Município de Pombal. Para fundamentar essa decisão, com base na taxa de IMI de 0,3% atualmente em vigor no Município, a despesa fiscal estimada é de Eur. 140.540, obtida no quadro seguinte:

<i>Nº Agregados</i>	<i>Nº Dependentes</i>	<i>Dedução Fixa (em Eur.)</i>	<i>Despesa Fiscal</i>
2.194	1	20,00	43.880,00
1.972	2	40,00	78.880,00
254	3 ou +	70,00	17.780,00
			140.540,00

Nestes termos, proponho:

1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o nº 1 do Artigo 112º-A do CIMI, a aprovação da redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, em razão do nº de dependentes dos agregados familiares, com habitação própria e permanente, para o ano de 2018, nos seguintes termos:

a) Para os agregados familiares com 1 dependente; dedução fixa de € 20,00 na taxa de IMI;

b) Para os agregados familiares com 2 dependentes; dedução fixa de € 40,00 na taxa de IMI;

c) Para os agregados familiares com 3 ou mais dependentes; dedução fixa de € 70,00 na taxa de IMI;

2.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução."

Presidente da Câmara Municipal:

"Temos uma proposta que mantém, nos termos do Orçamento de Estado, aquilo que é a possibilidade de, em função do número de dependentes a cargo – que estão associados, aliás, à declaração de impostos de cada agregado familiar – ter uma redução: um dependente a cargo, 20,00€; dois dependentes, 40,00€; três ou mais, 70,00€. E portanto, foi uma proposta que já no ano anterior foi aprovada, tem uma despesa fiscal de cerca de 140.540,00€. E portanto, mantém-se a proposta, no seguimento dos anos anteriores."

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o nº 1 do Artigo 112ºA do CIMI, a aprovação da redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, em razão do nº de dependentes dos agregados familiares, com habitação própria e permanente, para o ano de 2018, nos seguintes termos:

a) Para os agregados familiares com 1 dependente; dedução fixa de € 20,00 na taxa de IMI;

b) Para os agregados familiares com 2 dependentes; dedução fixa de € 40,00 na taxa de IMI;

c) Para os agregados familiares com 3 ou mais dependentes; dedução fixa de € 70,00 na taxa de IMI;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

2.8.3. - Fixação da percentagem de majoração da taxa do Imposto Municipal sobre prédios urbanos degradados, relativa ao ano de 2018

Foi presente à reunião a proposta n.º 345/2018, ínsita na informação n.º 38/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, RELATIVA AO ANO DE 2018

Nos termos do n.º 8 do Artigo 112º, podem os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, majorar até 30%, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens

Apelando ao sentido cívico e de responsabilidade dos munícipes, na manutenção dos prédios urbanos degradados, que proponho:

1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 8 do Artigo 112º do CIMI, majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

2.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respetiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução."

Presidente da Câmara Municipal:

"Eu julgo que, olhando para o trabalho que tem sido concertado pelos serviços municipais com as deliberações que aqui temos tomado, que manifestamente tem existido algum tipo de alteração dos níveis de conservação, nomeadamente dos imóveis, que têm sido inspecionados e notificados já há vários anos, para proceder às respetivas adequações. E isso, de certa forma, inquietou os proprietários, ora no sentido de poderem fazer eles próprios as obras, ou de poderem entregar a terceiros essa realização, fazendo vendas ou qualquer tipo de cedência, de modo a que esse património modifique o seu aspeto. E nós olhamos, por exemplo, aqui para o Largo do Cardal, e percebemos que estão todos os prédios intervencionados, o último que falta tem o projeto aprovado onde está aqui o banco, e portanto, percebemos que não só aqui, mas também na zona histórica, tudo isso vai tendo algum tipo de consequência.

E por isso se mantém esta proposta, que, como sabem, a partir do momento em que temos também as ARU's aprovadas, é também extensível, porque o regime jurídico é extensível, não precisamos de o focalizar, sendo que neste caso, tem que ter a área de regeneração urbana identificada para poder ser alvo preferencial desta majoração, precisamente porque acompanha o esforço municipal na requalificação do espaço público, e portanto, se pede também aqui aos proprietários que nos possam auxiliar – e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

daqui a pouco, teremos as duas que estavam em falta, em função das propostas de acrescentarmos a Pombal, Abiul, Louriçal e Redinha as áreas de regeneração urbana da Guia e de Albergaria dos Doze.”

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 8 do Artigo 112.º do CIMI, majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução.”

2.8.4. - Fixação da percentagem de Majoração da Taxa do Imposto Municipal sobre prédios rústicos em situação de abandono, relativa ao ano de 2018

Foi presente à reunião a proposta n.º 346/2018, insita na informação n.º 39/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS RÚSTICOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, RELATIVA AO ANO DE 2018

Nos termos do n.º 9 do Artigo 112.º, podem os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, majorar até ao dobro, a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, nas condições definidas no n.º 10 do mesmo Artigo, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a Eur. 20,00 por cada prédio abrangido.

Nos termos do referido n.º 10, consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;*
- b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;*
- c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.*

Apelando ao sentido cívico e de responsabilidade dos munícipes, na limpeza dos prédios rústicos com área florestal em situação de abandono, que proponho:

1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 9 do Artigo 112.º do CIMI, majorar em 100% a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a Eur. 20,00 por cada prédio abrangido.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

2.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução."

Presidente da Câmara Municipal:

"Aqui, vale também a pena sublinhar uma circunstância que nomeadamente o Sr. Eng.º Jorge Claro sempre fazia com muita pertinência, relativamente a esta situação, que eram as diligências municipais para, no mesmo sentido em que, relativamente aos prédios urbanos degradados, se fazia esta identificação, perceber que mecanismos é que temos utilizado para fazer relativamente aos prédios rústicos. Percebemos que era importante conjugar os trabalhos de identificação dos proprietários que desenvolvemos, - nomeadamente no âmbito da limpeza da floresta – e portanto, zonas que estão nas chamadas freguesias prioritárias. Estão nesta altura para serem identificados prédios que não foram limpos, trinta e nove, nas Freguesias de Abiul, Carnide e Redinha, e portanto, creio que estes serão os primeiros em que manifestamente, ao serem feitas limpezas coercivas, conseguiremos identificar os respetivos proprietários, vamos tempestivamente fazer esta informação à Administração Tributária, e por conseguinte, fica confirmada a situação de abandono de tal modo que a própria Câmara tem que fazer essas limpezas coercivas, e sucessivamente teremos aqui as primeiras situações de majoração, que, como bem sabem, não se trata de um imposto que venha a aproveitar os cofres municipais, porquanto é IMI rústico, que é exclusivamente benefício das respetivas freguesias.

Faça favor."

Narciso Mota (Vereador):

"Sr. Presidente, se me permite, eu vou dar a minha opinião em relação a isto. Eu vou votar contra, e vou dizer as razões porque voto contra. Nós não temos, infelizmente, o cadastro de todos os terrenos rústicos que existem no concelho, a nível florestal e a nível agrícola. Sei que, este ano, os proprietários já tiveram que fazer a limpeza três vezes dos terrenos agrícolas – três vezes – e têm que agora fresar as terras antes do inverno. E alguns deles não têm dinheiro, têm pensões de 250,00€, alguns não têm dinheiro para mandar limpar os terrenos. Eles estão sujeitos a uma sanção, a multas, como é evidente. Eu penso que é uma taxa irrisória que os prédios rústicos pagam, mas sei que há pessoas que já oferecem os terrenos deles a quem os queira, dão-nos, para não terem a preocupação de cuidar deles, conforme a Lei determina e impõe. E acontece também que há proprietários que não sabem que os têm, os avós já morreram, e que os donos não estão identificados. E eu conheço algumas propriedades que estão abandonadas há mais de vinte ou trinta anos, que têm silvas, têm canas, têm tudo, próximas de algumas que o meu pai tinha, e que não se sabe quem são os herdeiros.

Eu penso que em vez de aplicar esta sanção, porque não se está aqui a diferenciar um terreno de cem metros, nem de quinhentos, nem de um hectare, nem de dez hectares, está a aplicar-se genericamente o IMI, no mínimo 20,00€, se o terreno tiver cinquenta metros, também paga esses 20,00€. E eu penso que nós, Câmara Municipal, também temos a obrigação de limpar os terrenos baldios, a REN também, e eu sou um crítico em relação à responsabilidade da REN, da EDP e do gás, porque têm os corredores, limpam-nos de três em três anos, mal, estão lá silvas, e as propriedades estão



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

confinantes, não só prejudicaram os proprietários, estão limpas, mas só porque essas entidades não limpam – a Estradas de Portugal também não limpa, a REFER e a CP também não limpam, e eu penso que para a Câmara, uma vez que permite que a Câmara tome a iniciativa de limpar esses terrenos, que seria muito mais vantajoso limpar esses terrenos. Porque, não sendo limpos, vão proporcionar a propagação de fogo mesmo aos terrenos que são limpos, porque o fogo até se propaga por fagulhas que vêm pelo topo das árvores – eu vi ali, nos Barros da Paz, quando tivemos os incêndios de 2005, como é que isso aparecia, e depois é que ardia no chão, mas começavam a arder as pinhas, as pinhas caíam no chão a arder, e se eu não visse, não acreditava que aquilo era possível, mas há vento, e os fogos são postos por mãos criminosas, a maior parte deles.

Portanto, se a Câmara proceder à limpeza desses terrenos, e se debitar, e se souber, em termos de cadastro, quem é o proprietário, se debitar esse trabalho – temos aí uma empresa municipal para fazer esse trabalho, que é mais eficaz nessa medida – se nós fizermos isso em meia dúzia de casos, porque depois os outros vêm, apercebem-se, ou dão os terrenos, e a Câmara fica proprietária desses terrenos se eles não pagarem a referida taxa. Há terrenos que valem menos do que aquilo que se gasta a limpar.

Agora, vou falar um bocadinho do setor primário: não temos já produção de leite em Pombal porque o leite era pago por uma insignificância, e o leite dos Açores tinha um subsídio de 15,00€ ou 16,00€ por litro, e eles vendiam o litro de leite – havia um produtor que produzia mil e quinhentos litros, na Moita do Boi, por dia, e agora produz milho. Mas o milho, só lhe dão a 0,15€, não tem subsídios nenhuns, e ainda por cima vão lá os javalis comê-lo, e ele estava a utilizar os terrenos. De maneira que a nossa Legislação – por exemplo, nós temos um pinhal, leva cinquenta anos a crescer e a vender a madeira, pagamos o IVA e pagamos IRC dessa venda, é um rendimento que nós temos, mas não entram na nossa contabilidade de IRS, ou de IRC, as despesas que nós fazemos com essa propriedade durante quarenta anos. Vendemos o pinhal por 10.000,00€, 8% é para o Estado, e esses 10.000,00€ têm que constar na minha folha, associada à minha pensão, e da minha mulher, e pagar IVA, e mudar o escalão, e tudo. Isto é injusto. E os nossos políticos, alguns são juristas, deputados que estão na Assembleia da República, que acumulam funções – e os autarcas não podem acumular – e alguns estão lá há quarenta anos, nunca de lá saem, há um carreirismo e um seguidismo político em todos os Partidos políticos – e isso tem os dias contados, penso eu, porque são dois pesos e duas medidas, a limitação de mandatos deve ser para toda a gente, e haver renovação.

Portanto, isto tem que ser denunciado. E eu penso que esta medida seria mais eficaz antes de eles darem os terrenos, antes de porem lá fogo, a Câmara pode ser proprietária, porque já teve até uma bolsa de terrenos para comprar, pode ser uma solução. E por isso é que eu voto, porque eu sei que um indivíduo que recebe 250,00€, que está num lar, muitas vezes esses 250,00€ não dão para pagar os medicamentos que ele toma, tem que vender os pinheiros, vendem tudo o que têm.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Eu julgo que está a confundir duas coisas completamente distintas: a primeira é a notificação que fazemos aos proprietários para eles fazerem a limpeza dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

seus prédios; a seguir, há um incumprimento dessa obrigação que pode levar a que a Câmara faça uma limpeza coerciva, e essa limpeza coerciva custa 2.000,00€ o hectare, que é bastante mais cara do que o agravamento fiscal de que aqui estamos a falar. Esta é a primeira situação.

O facto de o proprietário não fazer a limpeza do seu prédio, e o Município poder substituir-se a ele, não o desonera da situação de abandono, porque a situação de abandono é a situação de abandono àquela data; (...) quem estabeleceu as freguesias prioritárias? O Governo. Em função de quê? Da Carta de Risco Florestal e da Proteção dos Cidadãos, seguimos esta coerência política que está em vigor, nem a discutimos, e muitos deles limparam. E por isso, abrimos aquele concurso para limpar quinhentos hectares, e que, provavelmente, não chegaremos a usar cem, porque mais de quatrocentos hectares foram limpos pelos proprietários. Os restantes, uns foram identificados, outros não foram identificados, foram agora notificados trinta e nove, nas Freguesias de Abiul, da Redinha e de Carnide, foram agora notificados em genérico – que é uma figura nova – dizendo: meus amigos, proprietários destes prédios, que estão cartografados e fazem parte de um levantamento cartográfico que lá está, devem fazer a limpeza. Nós, depois, vamos ter que fazer as diligências para identificar os proprietários, e nós vamos ter que limpar, e vamos limpar, porque estão nas zonas prioritárias. São duas coisas distintas, uma coisa é a multa quando identificarmos o proprietário; a segunda é a taxa devida pela limpeza coerciva do prédio; a terceira é o agravamento tributário por não ter feito a limpeza. São coisas distintas. Se houver casos em que, socialmente – e nós ainda não fizemos, já pedi ao Sr. Vereador para fazer isso, e não é nada de especial, porque, no fundo, provavelmente vamos ter aqui pouco mais do que a congregação das regras que já temos para o reconhecimento da situação de carência, não vale a pena termos a situação de carência para a habitação social, que é uma, e para os regimes de apoio ser outra, ela tem que ser homogénea, é um IAS per capita, temos de perceber isto. Mas, também temos de perceber se, efetivamente, o volume das propriedades declaradas, que não é rendimento líquido, como é que é ponderado para isto. Ou seja, a pessoa pode ter um rendimento pequeno, mas tem muita propriedade, podemos dizer que tem que fazer bem a gestão das suas propriedades. É o caso de uma pessoa doente? É o caso de uma pessoa demente? É o caso de uma pessoa que já sob o ponto de vista do seu próprio discernimento, não consegue? Têm que ser vistas e acauteladas. A primeira coisa a fazer é remover o risco, e a Câmara tem condições para fazer essas limpezas coercivas, e não regateia. A segunda tem a ver com as consequências que daí advêm. Agora, há aqui sempre uma matéria que corresponde e que é da instância do proprietário: limpar ou não limpar, voluntariamente, responder ou não responder quando é feita a notificação coerciva, em tempo, e depois sujeitar-se àquilo que possam ser as diligências municipais.

Agora, a nossa política aqui é muito mais reativa à omissão, que é nós nos substituímos a quem não faça, tendo sido notificados todos aqueles que precisam de o fazer, e depois, ser consequente com aquilo que a Lei estabelece, porque não compete à Câmara depois dizer: agora, já não lhe aplico isto. Não, a Lei estabelece que se se faz



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

uma limpeza coerciva, o regulamento municipal estabelece como é que ela é feita, quanto é que custa a saída do carro, são 25,00€, quanto é que custa cada hectare de limpeza. No fundo, o Município não tem nenhum interesse em ter que se substituir aos particulares para cumprir as obrigações do particular. E portanto, o preço deve ser um preço proibitivo, para a pessoa dizer assim: eu prefiro gastar, se puder, ou então vou à Câmara e digo que, de facto, não tenho condições, peço aqui uma isenção, a Câmara terá que apreciar a circunstância, a Câmara faz a limpeza, e o mais importante aqui é remover o risco florestal, evidentemente cumprindo aquilo que a Lei estabelece – nós não entramos pelos prédios e substituímo-nos imediatamente aos proprietários; os proprietários são notificados para limpar, dá-se um prazo para limpar. A seguir, nós temos que ter os meios na rua para podermos fazer essas limpezas, e depois os meios para ressarcimento municipal, por força dos regulamentos que estão em vigor.

Portanto, esta é a filosofia de funcionamento que está montada, digamos assim, este ano com esta novidade, que é: aquelas parcelas onde nós não conseguimos identificar os proprietários, já estão a ser feitas as convocatórias nos editais, nos termos da Lei, que são editais sem designação, sem denominação de destinatário, é para o proprietário daquele prédio, correm-se os éditos nos termos da Lei, e a seguir procedem-se às limpezas. Ficamos com esse crédito. Até pode acontecer, como dizia, e bem, o Sr. Engenheiro, nunca se conhecer o proprietário. Agora, a questão principal para a Câmara não é receber os 20,00€ daquele prédio; é cumprir as regras para poder entrar no prédio com legitimidade, fazer a limpeza e remover o risco, e depois lá vamos ver o dinheiro. Sob o ponto de vista do princípio, está correto. Porquê? Porque aqui, ponderando o interesse público de limpar, ou de receber o dinheiro, ou de não fazer a notificação, nós dizemos: limpe e remova o risco; a seguir, vá à procura do dinheiro. Pronto, é isto.

Mas, deixe-me esclarecer a circunstância: repare, esta regra de que aqui estamos a falar, a Lei vigente em Portugal não obriga o proprietário que tem um pinhal, no meio de um pinhal, a cinco quilómetros de uma casa, a ter que o limpar. Isso não é verdade, a Lei não diz nada disso. Agora, nas zonas que são potenciadoras de risco, por incêndio florestal, para as zonas urbanas, para os parques industriais, para os parques de campismo, para as praias, para as vias rodoviárias, essas é que estão aí, essas que o Senhor estava a dizer. Atenção que estes canais são os canais a que nós devemos dar mais atenção para proteger, e têm que haver estas diligências gradualmente. Depois, o que é que se faz? O SIG regista, e no ano seguinte já ficamos com uma ideia de que, naquele sítio, é deste Senhor, daquele Senhor. E portanto, tem que haver essa notificação. É este trabalho. Ou seja, se eu tiver um prédio que tem uma serventia de um quilómetro, para chegar lá à zona do pinhal, onde tem quinhentos metros, esta regra não se aplica lá. As limpezas coercivas e a consequência da declaração de abandono têm a ver – aliás, diz aqui, “na limpeza de prédios rústicos com área florestal em situação de abandono”, está aqui na proposta. E porquê? Porque é também essa obrigação legal que está aqui a empurrar-nos para haver uma atividade mais ativa. E portanto, se o Senhor disser assim: mas, este prédio está a duzentos metros de uma zona industrial, tem que o limpar? A Lei não o determina. Mas, se estiver encostado à zona industrial, já determina a obrigação. Portanto, não é para todo o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

território, indiscriminadamente, não é isso, porque a Câmara tem que ter uma legitimidade para pedir isso. Ora, se a Lei não nos dá essa legitimidade, nós não podemos exigir. Olhe, essa é uma das razões por que aquele parecer do Plano Regional de Ordenamento Florestal teve que ter aquela saída. Porquê? Porque se nós tivermos um espaço que hoje é uma floresta, dentro de um espaço urbano – que pode acontecer – para nós, PDM, aquilo é um espaço urbano, mas que tem momentaneamente um uso florestal; para eles, é um espaço florestal, e a regra muda toda de sentido. Porquê? Porque passa a ter um conjunto de obrigações, por ser um espaço florestal, e não por estar na zona urbana. E se for em zona urbana, por exemplo, não se aplica o 124; tem que ser um regulamento municipal que nós vamos utilizar para obrigar a pessoa a fazer a limpeza. E aí, repare, é diferente, porque tem que ter uma regulação que, aliás, nós já temos há muitos anos. As evocações que se possam fazer de obrigação de limpeza pelo 124 dentro da cidade de Pombal valem zero, porque o âmbito territorial da Lei não é aplicado. Porquê? Porque é aos espaços rurais. Onde é que isto está classificado? No PDM. Se o PDM diz que é urbano, não pode utilizar a regra. Agora, imagine o que é a confusão que se pode gerar quando se disser que já não é nada do que está cartografado, e o que está no PDM, e que nós, concordando mais ou menos, foi muito mais polémico há uns anos atrás do que é hoje, assumimos que aquele espaço tem aquela vocação, e está reservado para aquele fim, e que nós queremos proteger. Para evitar o quê? Imagine que chegava um cidadão, à volta de uma zona industrial, e plantava uma espécie classificada, e hoje ou amanhã a Câmara Municipal queria ampliar essa zona industrial. Está o caldo entornado, lá vai destruir os sobreiros, licenças, tudo isso. E prudentemente, nós dizemos: isto é um espaço de ampliação, não faça isto aqui, porque hoje ou amanhã – podem ser cinco, podem ser dez anos – nós podemos ter que ampliar, e vamos ter aqui um problema. Se a utilização for o critério de classificação, ficamos com isto tudo de pernas para o ar.

Portanto, o que aqui estamos a dizer é que a Lei determina espaços que têm que ter uma limpeza que a Lei definiu, é aqui que nós estamos a pensar – aliás, não faria sentido nenhum que estivéssemos a fazer uma perseguição – isso até seria facilmente atacável judicialmente – dizendo: o Senhor está aqui a obrigar-me a limpar uma coisa, quando aqui à volta está tudo por limpar, e as obrigações da Câmara... Não, não é isso. Portanto, são estas situações: este limpou, aquele limpou, está junto a uma zona habitacional, dentro de um perímetro de proteção, e nós temos que fazer essas identificações. É daí que nós vamos gradualmente ampliando as áreas limpas, tem que ser esta filosofia, não é irmos lá para o meio do mato, dizer que isto agora tem que ficar tudo limpinho, quando os outros estão todos conspurcados. Não é isso que se pretende, aliás, a Lei nem nos permite fazer isso, a Lei não obriga os proprietários que estão fora destas zonas de proteção, não têm obrigação nenhuma.

Porque é que antigamente isto não acontecia? Porque tinham o tal rendimento que o Senhor dizia, que é: toda a gente sabe, primeiro, que o mato era preciso; segundo, se houver muita vegetação espontânea nas zonas arvenses, elas tiram a capacidade para que as árvores se desenvolvam com a celeridade natural, porque a terra tem que alimentar tudo aquilo. E portanto, se houver mais fustes, e se houver mais vegetação



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

arbustiva ou arvense, evidentemente que a terra tem que se distribuir pelos meios que lá estão. Se houver só árvores, as árvores é que aproveitam os nutrientes que a terra tem. A natureza, é assim que funciona.

Portanto, esta é a ideia, não é mais do que isto. Muito obrigado, Srs. Vereadores, pelos contributos.”

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 9 do Artigo 112.º do CIMI, majorar em 100% a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a Eur. 20,00 por cada prédio abrangido.

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

2.8.5. - Fixação da Percentagem de participação no IRS para o Ano de 2019

Foi presente à reunião a proposta n.º 348/2018, ínsita na informação n.º 41/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA O ANO DE 2019

I

CONSIDERANDO:

Primeiro - Que a Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), no seu Artigo 3.º, define como um dos princípios fundamentais para o desenvolvimento da atividade financeira das autarquias locais, o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre Estado e as autarquias locais.

Segundo - Que no seu Artigo 25.º, estabelece como uma das formas de repartição dos recursos públicos, a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Terceiro - Que o Artigo 26.º da mesma Lei, define os termos de participação dos municípios no IRS dos sujeitos passivos, de que se destaca:

a) Que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

b) A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

c) Que a ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios;

Quarto - Que o Município tem mantido, em todos os anos, a percentagem de 5%,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

resultando daí uma receita anual, que se resume no quadro abaixo:

ANO ECONÓMICO, valores em Euros

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
IRS	1.035.669	1.035.669	1.042.466	1.278.552	1.307.397	1.204.404	1.314.838

Quinto - Que, numa política de apoio às famílias do Concelho, o Município pretende reduzir a percentagem de participação no IRS para 4%, para o ano de 2019;

Sexto - Que, com essa redução proposta, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor dos sujeitos passivos;

Sétimo - Que, com a proposta assente na percentagem de 4 %, a despesa fiscal estimada para 2020, ano do recebimento da participação variável do IRS, é de cerca de Eur. 263.000,00.

II

Proponho que, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, delibere a Câmara:

Primeiro - Solicitar à Assembleia Municipal, autorização para fixar a percentagem de participação variável no IRS, a vigorar em 2019, no valor de 4%.

Segundo - Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

Presidente da Câmara Municipal:

“Aqui também pela primeira vez, e até porque também constituía uma proposta que a equipa municipal que foi eleita tinha previsto no seu programa, de, consolidado que estivesse todo este processo do IMI – e estamos a fazê-lo num ano em que se antevê também uma alteração já anunciada da Lei das Finanças Locais – de iniciarmos, este ano, a redução da percentagem de 5% que está à disposição dos Municípios para poder ser devolvida aos respetivos contribuintes.

No quadro que foi distribuído com esta proposta existe uma receita anual de IRS de 2018 de 1.314.000,00€, correspondente a 5%, o que significa que cada ponto percentual equivale a 263.000,00€. E portanto, o que aqui se propõe é iniciarmos este processo com a descida para 4% da taxa de IRS para o ano de 2019, o que significa uma despesa fiscal, ou uma menor receita para o Município, calculada em 263.000,00€ - que, aliás, se somarão às outras que estão já anunciadas, e que no final direi quanto é que isto vai custar.

Sra. Vereadora.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores, eu queria só tecer umas breves palavras sobre este tema dos impostos. Acho que é reconhecido por todos o investimento que o Município de Pombal tem feito nos últimos anos, não só nas infraestruturas básicas, mas também na educação, na cultura, no desenvolvimento social e no apoio às famílias, com o grande objetivo de promover a qualidade de vida e a coesão social. E acho que, infelizmente, todos sabemos que as famílias têm tido alguns problemas económicos, com a diminuição do rendimento disponível.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

E portanto, como disse há pouco o Sr. Presidente, nós, desde 2014 que fixámos a taxa do IMI no mínimo, nos 0,3%, sendo que com o desconto que as famílias podem também deduzir em função do agregado, sobre esses 0,3%, ainda têm um desconto que pode ser entre os 20,00€ e os 70,00€. E este ano, acho que é de saudar esta iniciativa e este esforço municipal, uma vez que vamos reduzir ainda mais a despesa que as famílias têm com os impostos, com esta devolução de 1% das receitas referentes à participação no IRS. Portanto, nós estamos a falar, com estas três medidas, que representam mais de 3.500.000,00€ de despesa fiscal, ou seja, de receita que o Município não recebe, para prescindir em prol dos Pombalenses e da melhoria da economia familiar de cada um dos nossos munícipes.

E portanto, acho que todos nós devemos estar orgulhosos pelo facto de o Município de Pombal ter capacidade financeira para poder tomar estas opções políticas.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito obrigado, Sra. Vereadora. Dra. Odete, se faz favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Obrigada, Sr. Presidente.

Aqui neste ponto, gostaria, obviamente, de salientar o importante desagravamento fiscal que esta medida significa, porque isto significa devolver rendimentos às famílias. Este desagravamento de 1% tem este significado direto sobre as famílias.

Mas, também da análise que fiz dos documentos, percebo que apesar destas medidas, as receitas não irão reduzir; ainda assim, o Município irá manter mais ou menos o mesmo nível de receita fiscal. Num concelho que nós todos conhecemos, estes dados são públicos, com graves problemas demográficos, que tem o maior índice de envelhecimento dos concelhos do Pinhal Litoral, que tem uma taxa de crescimento natural negativa, que tem um dos poderes de compra per capita mais baixos do Pinhal Litoral também, que está a perder população, em especial a população mais produtiva, mais ativa, especialmente os jovens, apesar de saudar esta redução da taxa, e esta restituição aos contribuintes deste valor, eu considero que, ainda assim, poderíamos ter ido mais além. A Câmara poderia ter ido um pouco mais além, sem comprometer, obviamente, aquilo que são as contas públicas, ainda para mais porque já foi publicada a nova Lei das Finanças Locais, que vem, exatamente, introduzir novas receitas para o Município – e aqui estou a referir-me mais concretamente ao IVA à taxa de 7,5% sobre determinadas atividades, que têm a ver com os restaurantes, tem a ver com a água, com o gás, e com alojamentos - penso eu. Obviamente que esta medida não terá efeitos imediatos, porque tem uma introdução faseada, sendo certo que a Lei vai entrar em vigor agora, já no dia 1 de janeiro, mas depois terá implicações mais lá para a frente, lá para 2021.

Mas, de qualquer modo, e só por isto, eu vou abster-me nesta votação, só porque entendo que aqui, e apesar de compreender que esta medida fazia parte do programa eleitoral, eu penso que aqui a Câmara, realmente, poderia ter dado um passo mais à frente, e ter conseguido aqui reduzir a taxa para os 3%. E é só por isso que me vou abster.”

Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

“Faça favor.”

Narciso Mota (Vereador):

“Eu vou abster-me, até porque nos anos em que estive aqui, nós viemos gradualmente, até 2013, a baixar o IMI, que é de 0,3% a 0,5%, e em 2014 já foi 0,3%, mantemos isso. Eu acho que temos que ser cautelosos, porque nós tivemos muito dinheiro a nível nacional, 125% do Produto Interno Bruto, nós gastámos muito dinheiro no TGV entre Porto e Lisboa, no Aeroporto da Ota, as CCDR's todas, etc., conduziu-nos a uma situação de falência, o país está à beira da bancarrota, não está livre disso, porque devíamos dever cerca de 70% a 80% do Produto Interno Bruto, e devemos 125% do Produto Interno Bruto. E nós temos que ser cautelosos, porque a maior parte das Câmaras estão falidas, e por elas estarem falidas é que nós, tendo uma situação financeira saudável, tivemos um apoio a 85%. Agora, só discordo, de facto, em termos de prioridades. Mas, isso é para esquecer.

Nós fomos descendo gradualmente no IMI, eramos cautelosos. Nós tivemos quinze anos em que não aplicámos a Derrama, ou dez, ou doze anos, os meus colegas de Leiria aplicavam a Derrama. Mas, quando nós não aplicávamos a Derrama, eu não vi nenhuma empresa a vir de outros concelhos para aqui, por nós não aplicarmos a Derrama, e perdemos muito dinheiro naquela altura, mas avançamos com muito mais obras, porque nós só devemos fazer obras quando temos, efetivamente, possibilidades de as pagar; e pagar atempadamente, não é a dois anos de distância, três, quatro, não é termos Câmaras a dever 8.000.000,00€, por exemplo, à Águas de Portugal, outras Câmaras a deverem há dez anos, e doze, até o pagamento do tratamento do lixo, etc. E esta Câmara, eu orgulho-me, Senhora Dra., porque ela está financeiramente saudável. Tudo é evolutivo, podemos fazer sempre melhor, e gradualmente, com segurança, mas com gestão eficiente, real, transparente, honesta e isenta, que é isso que eu defendo sempre.

Não vou dizer mais nada sobre isso. Há muitos autarcas que só fazem um mandato, e não fazem mais porque são desonestos. Eu tenho vergonha daquilo que se está a passar agora em Pedrógão. Isto é o país que nós temos.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Sr. Vereador, muito obrigado. Sra. Vereadora Ana Gonçalves, se faz favor.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Então, Sr. Vereador, concluo que não se vai abster, que vai votar favoravelmente. Muito bem.

Eu só queria aqui dar uma nota à Sra. Vereadora Odete, quando refere o facto de nós não termos ido um bocadinho mais longe. Nos dez Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em 2017 – ainda não existem os dados de 2018 – apenas três aplicaram a taxa abaixo dos 5%. Portanto, parece-me que o facto de o Município de Pombal estar também agora já na linha da frente, não ficamos assim tão atrás, e não é assim tão mau. Disse que achava que podia ser melhor, mas a verdade é que aqui à volta poucos Municípios estão a prescindir de percentagem do IRS.

Era só isto, Sr. Presidente.”

Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

“Muito bem.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal, autorização para fixar a percentagem de participação variável no IRS, a vigorar em 2019, no valor de 4%.

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

2.8.6. - Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2019

Foi presente à reunião a proposta n.º 344/2018, ínsita na informação n.º 37/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: LANÇAMENTO DA DERRAMA A COBRAR NO ANO DE 2019

I

CONSIDERANDO:

Primeiro - Que a Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), na sua alínea c) do Artigo 14º, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;

Segundo - Que o Artigo 18º da mesma Lei define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:

a) Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

b) Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000;

c) Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara e nos termos do Artigo 16º, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, relativamente a impostos e outros tributos próprios, fixando o âmbito da isenção.

d) Que as deliberações a que se referem as alíneas anteriores devem ser comunicadas por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e respetiva cobrança;

Terceiro - Que a Assembleia Municipal de Pombal, em sua Sessão de 27 de Dezembro de 2017 e para aplicar às cobranças de 2018, fixou:

a) em 1,0% a taxa de derrama;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

b) isentar a taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios não superior a € 150.000, nos termos do Artigo 16º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro

c) isentar os sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2016 e 2017, e criado, no mínimo, 3 novos postos de trabalho

Quarto - Que, como consta no quadro seguinte, prevê-se uma quebra na cobrança da receita, na ordem dos -30,37%, baseada na análise à cobrança efetuada até ao 3º trimestre do corrente ano, e em período homólogo no ano transato.

ANO ECONÓMICO, valores em Euros

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Derrama	890.741,97	890.163,68	441.692,97	647.778,49	884.196,86	952.284,72	663.042,97
variação		-0,06%	-50,38%	46,66%	36,50%	7,70%	-30,37%

No entanto ressalva-se que, de acordo com os dados disponibilizados pela AT, o lucro tributável apurado no ano económico de 2017 aumentou relativamente a 2016, sendo expectável que a receita proveniente da Derrama venha a ser superior. Todavia, numa análise mais prudente, os valores previstos baseiam-se na cobrança efetiva até ao final do 3º trimestre.

Quinto - Que a responsabilidade social das empresas é um instrumento de reforço do desenvolvimento e coesão social locais, cabendo ao Município, neste particular da derrama, o seu uso em favor das populações;

Sexto - Que o Município de Pombal assume o compromisso com o tecido económico de manter no curto e médio prazo medidas de incentivo à instalação de novas empresas e criação de novos postos de trabalho;

Sétimo - Que, nos termos do nº 2 do Artigo 16º, a despesa fiscal estimada para o que se propõe a seguir, com base nos últimos dados obtidos na AT reportados a 2017, é de cerca de € 650.000, obtida no quadro seguinte:

	Lucro Trib.	Taxa 1,5%	Taxa 1%	Despesa Fiscal
Volume neg. > 150.000,00	106.454.305,95	1.596.814,59	1.064.543,06	532.271,53
Volume neg. < 150.000,00	7.833.005,46	117.495,08	0,00	117.495,08
Totais	114.287.311,41	1.714.309,67	1.064.543,06	649.766,61

Proponho que, em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º e a alínea ccc) do nº 1 do Artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugados com o nº 1 do Artigo 18º e nº 2 do Artigo 16º, ambos da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, delibere a Câmara:

Primeiro - Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da taxa de derrama a cobrar no ano de 2019, no valor de 1,0%;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Segundo - Solicitar à Assembleia Municipal isentar da derrama:

- *Os sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os € 150.000; e,*
- *Os sujeitos passivos que tenham instalado ou que venham a instalar a sua sede social no Concelho em 2017 e 2018, e criem, no mínimo, 3 novos postos de trabalho.*

Terceiro - Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução."

Presidente da Câmara Municipal:

“Proposta que replica a do ano de 2018, o mesmo acontecendo relativamente ao estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar para o ano de 2019, com esta informação que aqui está também da projeção, com estes valores pouco mais do que simbólicos, relativamente à utilização do espaço público.

Se ninguém quer usar da palavra, queria terminar este conjunto de pontos dando-vos a seguinte informação, um bocadinho mais detalhada do que aquela que a Dra. Ana Gonçalves acabou de dar. Se o Município de Pombal aplicasse as taxas máximas de IMI, se não desse nenhum tipo de devolução a quem tem dependentes, se não tivesse minorações para nenhuma das obras de requalificação, se a taxa de Derrama fosse 1,5%, se não desse as isenções para volumes de negócios inferiores a 150.000,00€, e se o IRS não fossem 4%, mas 5%, e se a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem continuasse nos 0,25%, que é o valor que está, a receita prevista com a aplicação das taxas máximas para o Concelho de Pombal era 12.520.000,00€. A despesa fiscal que hoje nós aprovámos – isto é, o valor que o Município deixa de receber porque fica nas empresas, fica nas famílias, fica na sociedade – são 4.186.000,00€, o que significa que destes 12.500.000,00€, nós só utilizamos 8.390.000,00€. Isto é, nós atingimos, com esta decisão – porque antes disso não se tinha conseguido – um terço, 33,3%, da receita do Município fica, por opção de mudança das taxas, nas mãos dos cidadãos, nas mãos das famílias, nas mãos das empresas. Este é o esforço que, de facto, nós fazemos, também para olharmos para aquilo que, sob o ponto de vista nacional, é um argumento de redução da carga fiscal que ninguém sente – porque ele, de facto, não existe – não se pode pensar apenas que os impostos que pagamos são em sede de tributação do rendimento. As várias taxas e o IVA levam uma percentagem muito significativa dos orçamentos das famílias, e eu não tenho dúvida nenhuma de que também, como aquilo que veremos daqui a pouco, relativamente ao esforço que fazemos na ação social escolar e nas Componentes de Apoio à Família, e por aí fora, estão mais 1.600.000,00€, portanto, juntam-se a este investimento nas famílias. São valores essenciais para essa correção do rendimento disponível, que não ataca diretamente o rendimento per capita, mas que dá uma disponibilidade financeira que, noutros casos, não existia. E isto só é possível, não é porque há fundos comunitários, porque seria tremendamente imprudente nós estarmos a fazer um Orçamento que pudesse comprometer a receita corrente por causa de receita de capital, que apenas vem quando temos operações comunitárias aprovadas, porque a receita corrente se destina a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

financiar a despesa corrente. No nosso caso, temos esta vantagem, já de há muitos anos, de maximizar, ou de otimizar, no caso, a nossa despesa corrente, o que significa que libertamos muita receita corrente para despesa de investimento, mas ir nesta linha que tem a ver com um critério gestor, não tem a ver com circunstâncias ocasionais, porque há mais dinheiro comunitário. O volume de investimento em obras mantém-se mais ou menos alinhado, pese embora existir um aumento global da despesa corrente, que tem a ver com os encargos sociais, os impostos, o aumento generalizado das coisas. E portanto, isso, de facto, tem acontecido. Isto tem a ver apenas com o critério gestor que tem sido utilizado, e que faz este equilíbrio, como há pouco a Dra. Odete bem sublinhava, que é que, apesar disso, o rendimento disponível para a Câmara não desce, porque se cruza aqui o efeito da taxa e o incremento de atividade tributada – menos desempregados significa mais contribuintes, não significa mais IRS necessariamente, porque há muitos rendimentos que estão isentos de IRS, porque estão abaixo de um determinado valor, vamos ter agora mexidas também dos escalões no próximo Orçamento de Estado – o ano que vem é um ano eleitoral, e portanto, é expectável que pareça que estamos com a melhor saúde do mundo, comprometendo o que se faça a seguir, as nossas contas, ou se quisermos fazê-las antes, para depois condicionarmos o sentido do nosso voto. Mas, isto tem a ver, de facto, com isto.

E portanto, percebe-se que vamos, de forma muito consciente, acolhendo este desagravamento fiscal, que, infelizmente, gostaria de ver acompanhado por um esforço nacional – que não vemos – que se traduzisse, de facto, num aumento da receita disponível para as famílias e para as empresas, em função de uma melhor gestão da coisa pública, e que, evidentemente, dispensa que haja uma carga fiscal tão elevada em Portugal, como é aquela que conhecemos, e que, como sabemos, é das mais altas na Europa.

E portanto, fixem os números: despesa fiscal para o ano de 2019, 4.180.000,00€, representa 33% da receita prevista se aplicássemos as taxas máximas, sem reduções, sem isenções. E portanto, corresponde a um terço dessa receita, que fica nas mãos dos contribuintes.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da taxa de derrama a cobrar no ano de 2019, no valor de 1,0%;

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal isentar da derrama, os sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os Eur. 150.000; e, os sujeitos passivos que tenham instalado ou que venham a instalar a sua sede social no Concelho em 2017 e 2018, e criem, no mínimo, 3 novos postos de trabalho.

Terceiro: Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

2.8.7. - *Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

vigorar no ano de 2019

Foi presente à reunião a proposta n.º 349/2018, ínsita na informação n.º 42/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: ESTABELECIMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A VIGORAR NO ANO DE 2019

I

CONSIDERANDO:

Primeiro - O n.º 2 do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua atual redação, firma a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios, nos termos do n.º 3 do mesmo Artigo:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

Segundo - A implantação, a passagem e o atravessamento dos sistemas, equipamentos e demais recursos destas empresas gera um encargo adicional de gestão do domínio público municipal, que, em bom rigor, deve ser transferido para os utilizadores efetivos dessas infra-estruturas.

Terceiro - Que o Município tem mantido, em todos os anos, a percentagem de 0,25%, resultando daí uma receita anual, que se resume no quadro abaixo:

ANO ECONÓMICO, valores em Euros

<i>Ano</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018 (Projeção)</i>
<i>TMDP</i>	<i>12.336,76</i>	<i>13.060,74</i>	<i>5.045,05</i>	<i>8.584,86</i>	<i>18.247,39</i>	<i>10.359,38</i>	<i>12.268,41</i>

II

Proponho que, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25º e a alínea c) do n.º 1 do Artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do Artigo 106º da Lei 05/2004 de 10 de Fevereiro, delibere a Câmara:

Primeiro - Solicitar à Assembleia Municipal o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no ano de 2019;

Segundo - Solicitar à Assembleia Municipal a fixação do quantitativo de 0,25%, para a referida taxa;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Terceiro - Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei 05/2004, de 10 de fevereiro:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a vigorar no ano de 2019;

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal a fixação do quantitativo de 0,25%, para a referida taxa;

Terceiro: Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

2.9. Ação Social

2.9.1. - Clementina Maria - Pedido de serviço de teleassistência domiciliária

Foi presente à reunião a informação n.º 141/DEAS/18, da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 03/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Clementina Maria

Rua da Pedrogueira n.º 10 – Pedrogueira – Guia

E-019656/SAG/18 – Pedido do serviço de teleassistência domiciliária

Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:

1 – O Centro Social Paroquial Maris Stella da Guia, solicitou a atribuição do serviço de teleassistência domiciliária para a D. Clementina Maria, de 91 anos, que se encontra em situação de isolamento social;

2 – Tendo sido analisada a sua situação socio-económica, conforme consta da informação social, em anexo, concluiu-se que o pedido reúne os requisitos estabelecidos nas alíneas a) e c) do n.º 1, do artigo n.º 6, do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, para lhe ser atribuído o apoio solicitado, uma vez que, se trata de uma idosa, que vive sozinha e cujo rendimento mensal per capita apurado é inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor.

Assim, propõe que, ao abrigo do n.º 6, do artigo 20.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas de Ação Social, a Câmara delibere deferir o pedido.

Mais se propõe que lhe seja atribuído o serviço de teleassistência domiciliária sénior simples fixo (cuja mensalidade é de 11,95€+IVA, à taxa de 6%).

À Consideração de V.ª Ex.ª."

Junto à informação encontra-se a Informação Social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

2.9.2. - Encargos na área da Educação - Ano letivo 2018/2019

Foi presente à reunião a informação n.º 260/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 29/08/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Encargos na Área da Educação –Ano Letivo 2018/2019

Sr. Presidente,

1. Conforme alínea d) do n.º2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município detém atribuições em matéria de educação. Considerando os Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia em outubro de 2014 e respetivos aditamentos, e os Protocolos de Colaboração com as Associações de Pais e IPSS's, referente às competências de Atividades de Animação e Apoio à Família – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Atividades de Enriquecimento Curricular; Transporte Escolar dos alunos do 1º C iclo e Ação Social Escolar, serve o presente para informar o montante executado no ano letivo 2017/2018, conforme documentos anexos, assim como a previsão de encargos para o ano letivo 2018/2019.

Assim, sugere-se, caso V. Ex.ª assim o entenda, que a presente informação seja remetida à reunião de Câmara, para aprovação e que, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (in fine, “apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do número anterior”), dela seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, informando dos valores previstos executar no ano letivo 2018/2019, por componente e freguesia, de acordo com os quadros que se seguem:

Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ano Letivo 2018/2019

<i>Entidades Parceiras</i>	<i>Nº Alunos</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>TOTAL</i>
<i>A Ribeirinha - Assoc. de Encarreg. de Educação de Carnide</i>	62	2 500,00 €	5 000,00 €	7 500,00 €
<i>Associação Promoção Social Desportiva, Recreativa e Cultural da Moita do Boi</i>	26	1 166,67 €	2 333,33 €	3 500,00 €
<i>Freguesia de Abiul</i>	52	2 200,00 €	4 400,00 €	6 600,00 €
<i>Freguesia de Almagreira</i>	66	2 700,00 €	5 400,00 €	8 100,00 €
<i>Freguesia de Carriço</i>	82	3 666,67 €	7 333,33 €	11 000,00 €
<i>Freguesia de Louriçal</i>	77	3 316,67 €	6 633,33 €	9 950,00 €
<i>Freguesia das Meirinhas</i>	83	3 433,33 €	6 866,67 €	10 300,00 €
<i>Freguesia de Pelariga</i>	89	3 666,67 €	7 333,33 €	11 000,00 €
<i>Freguesia de Pombal</i>	569	25 666,67 €	51 333,33 €	77 000,00 €



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

<i>Freguesia de Redinha</i>	48	2 000,00 €	4 000,00 €	6 000,00 €
<i>Freguesia de Vermoil</i>	62	2 466,67 €	4 933,33 €	7 400,00 €
<i>Freguesia de Vila Cã</i>	25	1 300,00 €	2 600,00 €	3 900,00 €
<i>União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	129	5 500,00 €	11 000,00 €	16 500,00 €
<i>União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze</i>	99	4 100,00 €	8 200,00 €	12 300,00 €
TOTAL	1469	63 683,33 €	127 366,67 €	191 050,00 €

Atividades de animação e apoio à família

Ano Letivo 2018/2019

<i>Entidades Parceiras</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Almoços</i>	<i>Prolongamento</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>Almoços</i>	<i>Prolongamento</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Freguesia de Abiul</i>	4 000,00 €	2 700,00 €	1 300,00 €	6 000,00 €	4 000,00 €	2 000,00 €	10 000,00 €
<i>Freguesia de Almagreira</i>	6 500,00 €	4 500,00 €	2 000,00 €	11 000,00 €	8 000,00 €	3 000,00 €	17 500,00 €
<i>Freguesia de Carnide</i>	10 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	14 500,00 €	7 000,00 €	7 500,00 €	24 500,00 €
<i>Freguesia de Carriço</i>	10 500,00 €	6 000,00 €	4 500,00 €	16 000,00 €	10 000,00 €	6 000,00 €	26 500,00 €
<i>Freguesia de Louriçal</i>	20 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	33 000,00 €	17 000,00 €	16 000,00 €	53 000,00 €
<i>Freguesia de Meirinhas</i>	15 000,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	21 000,00 €	10 000,00 €	11 000,00 €	36 000,00 €
<i>Freguesia de Pelariga</i>	8 000,00 €	3 500,00 €	4 500,00 €	12 000,00 €	5 500,00 €	6 500,00 €	20 000,00 €
<i>Freguesia de Pombal</i>	40 500,00 €	19 500,00 €	21 000,00 €	70 000,00 €	34 000,00 €	36 000,00 €	110 500,00 €
<i>Freguesia de Redinha</i>	5 500,00 €	3 000,00 €	2 500,00 €	8 000,00 €	4 500,00 €	3 500,00 €	13 500,00 €
<i>Freguesia de Vermoil</i>	10 000,00 €	4 500,00 €	5 500,00 €	16 500,00 €	7 500,00 €	9 000,00 €	26 500,00 €
<i>Freguesia de Vila Cã</i>	8 000,00 €	4 500,00 €	3 500,00 €	10 000,00 €	5 500,00 €	4 500,00 €	18 000,00 €



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

<i>União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	16 500,00 €	8 500,00 €	8 000,00 €	28 000,00 €	15 000,00 €	13 000,00 €	44 500,00 €
<i>União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze</i>	13 500,00 €	7 000,00 €	6 500,00 €	20 000,00 €	11 000,00 €	9 000,00 €	33 500,00 €
TOTAL	168.000,00 €	86 200,00 €	81 800,00 €	266 000,00 €	139 000,00 €	127 000,00 €	434.000,00 €

*Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico
Ano Letivo 2018/2019*

<i>Entidades Parceiras</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>TOTAL</i>
<i>A Ribeirinha - Assoc. de Encarreg. de Educação de Carnide</i>	5 500,00 €	8 000,00 €	13 500,00 €
<i>APA - Associação Encarregados de Educação de Meirinhas</i>	6 500,00 €	9 500,00 €	16 000,00 €
<i>Associação Promoção Social Desportiva, Recreativa e Cultural da Moita do Boi</i>	2 500,00 €	3 500,00 €	6 000,00 €
<i>Centro Social e Paroquial da Pelariga</i>	7 000,00 €	12 000,00 €	19 000,00 €
<i>Freguesia de Abiul</i>	3 000,00 €	4 500,00 €	7 500,00 €
<i>Freguesia de Almagreira</i>	5 000,00 €	8 000,00 €	13 000,00 €
<i>Freguesia de Carriço</i>	8 000,00 €	13 000,00 €	21 000,00 €
<i>Freguesia de Louriçal</i>	7 000,00 €	10 000,00 €	17 000,00 €
<i>Freguesia de Pombal</i>	13 000,00 €	21 000,00 €	34 000,00 €
<i>Freguesia de Redinha</i>	2 500,00 €	3 500,00 €	6 000,00 €
<i>Freguesia de Vermoil</i>	2 500,00 €	3 500,00 €	6 000,00 €
<i>Freguesia de Vila Cã</i>	3 500,00 €	5 500,00 €	9 000,00 €
<i>União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	10 000,00 €	15 000,00 €	25 000,00 €
<i>União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém</i>			



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

<i>União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litem e Albergaria dos Doze</i>	8 500,00 €	13 500,00 €	22 000,00 €
TOTAL	84 500,00 €	130 500,00 €	215 000,00 €

*Transporte Escolar dos alunos do 1º Ciclo
Ano Letivo 2018/2019*

<i>Entidades Parceiras</i>	<i>Nº Alunos</i>	<i>Nº motoristas</i>	<i>Nºauxiliares</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Freguesia de Abiul</i>	45	4	0	9 000,00 €	15 000,00 €	24 000,00 €
<i>Freguesia de Almagreira</i>	25	1	1	4 500,00 €	8 000,00 €	12 500,00 €
<i>Freguesia de Carnide</i>	33	2	2	7 000,00 €	10 500,00 €	17 500,00 €
<i>Freguesia de Carriço</i>	40	1	2	7 000,00 €	11 500,00 €	18 500,00 €
<i>Freguesia de Louriçal</i>	35	3	0	6 000,00 €	9 500,00 €	15 500,00 €
<i>Freguesia de Pombal</i>	30	2	1	5 500,00 €	8 500,00 €	14 000,00 €
<i>Freguesia de Redinha</i>	32	2	2	5 000,00 €	8 000,00 €	13 000,00 €
<i>Freguesia de Vermoil</i>	50	2	0	6 500,00 €	10 500,00 €	17 000,00 €
<i>Freguesia de Vila Cã</i>	35	1	1	5 500,00 €	8 500,00 €	14 000,00 €
<i>União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	15	1	1	3 500,00 €	6 000,00 €	9 500,00 €
<i>União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litem e Albergaria dos Doze</i>	50	3	3	11 000,00 €	18 000,00 €	29 000,00 €
TOTAL	390	22	13	70 500,00 €	114 000,00 €	184 500,00 €

RESUMO DE VERBAS A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO PARA AS JF/UF

Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular

<i>JF/UF</i>	<i>Nº Alunos</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>TOTAL</i>
TOTAL	1469	63 683,33 €	127 366,67 €	191 050,00 €

Atividades de animação e apoio à família

<i>JF/UF</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Almoços</i>	<i>Prolong.</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>Almoços</i>	<i>Prolong.</i>	<i>TOTAL</i>
TOTAL	168 000,00 €	86 200,00 €	81 800,00 €	266 000,00 €	139 000,00 €	127 000,00 €	434 000,00 €

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico

<i>JF/UF</i>	<i>Set. a Dez 2018</i>	<i>Jan. a Jun. 2019</i>	<i>TOTAL</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

TOTAL	84 500,00 €	130 500,00 €	215 000,00 €
-------	-------------	--------------	--------------

Transporte Escolar dos alunos do 1º Ciclo

JF/UF	Nº Alunos	Nº motoristas	Nº auxiliares	Set. a Dez 2018	Jan. a Jun. 2019	TOTAL
TOTAL	390	22	13	70 500,00 €	114 000,00 €	184 500,00 €

Ação Social Escolar

2. Nos termos da alínea hh), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “(...) deliberar no domínio da ação social escolar; no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.

Os apoios a conceder no âmbito da ação social escolar visam promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e ao sucesso escolar, permitindo a eliminação de fatores susceptíveis de contribuir para o insucesso e absentismo escolar.

A Ação Social Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico traduz-se num conjunto de apoios a atribuir aos alunos do integrados nos escalões 1 e 2 do abono de família, consubstanciando-se nas modalidades de apoio alimentar e auxílios económicos para aquisição de material escolar e visitas de estudo, sendo o nível de apoio determinado em função do posicionamento nesses escalões.

Neste contexto, o Município de Pombal tem vindo a implementar medidas de apoio à família que extravasam, significativamente, os apoios legalmente definidos pelos Ministério da Educação, propondo-se, para o ano letivo 2018/2019, e tendo presente a gratuidade dos livros do 1ºCEB e o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de Julho, que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho (condições de aplicação das medidas de ação social escolar), que a comparticipação do Município se concretize nos seguintes termos:

a) Apoio para refeições em refeitório escolar e auxílios económicos para aquisição de material escolar

Escalão	Capitação	Alimentação (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)	Material Escolar (Fichas de trabalho, materiais de desgaste, mochila e equip. ginástica)			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Escalão A	Escalão 1 do abono de família	1,46€ (100% do valor da refeição)	49,02 €	50,37 €	56,27 €	55,90 €
Escalão B	Escalão 2 do abono de família	0,73€ (50% do valor da refeição)	24,51 €	25,19 €	28,14 €	27,95 €

De acordo com o quadro supra, é proposto a aplicação dos valores mínimos definidos no citado diploma para a comparticipação das refeições escolares, reforçando-se significativamente o valor dos auxílios económicos para a aquisição de material escolar, que inclui fichas de trabalho, materiais de desgaste, mochila e equipamento de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

ginástica, e que corresponde a uma comparticipação, para o escalão A, na ordem dos 50% face aos valores de referência de mercado, conforme quadro I, em anexo. O valor proposto para o escalão B corresponde a 50% do montante previsto para o escalão A.

b) Apoio para refeições em refeitório escolar e auxílios económicos para aquisição de material escolar e visitas de estudo para alunos provenientes de famílias numerosas. Estando demonstrado o esforço acrescido a que as famílias numerosas estão obrigadas, propõe-se o aumento dos valores percentuais até aqui aplicados, conforme quadro infra:

Escalão	Capitação	Alimentação	Material Escolar (Fichas de trabalho, materiais de desgaste, mochila e equip. ginástica)			
		(1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Escalão A	Escalão 1 do abono de família	1,46 € (100% do valor da refeição)	98,04 €	100,74 €	112,54 €	111,80 €
Escalão B	Escalão 2 do abono de família	1,46 € (100% do valor da refeição)	73,53 €	75,56 €	84,41 €	83,85 €

Num continuum de boas práticas de apoio familiar promovidas pelo Município de Pombal, os valores propostos permitem auxiliar, de forma diferenciada, todos aqueles que são oriundos de famílias numerosas. De acordo com o quadro em epígrafe, propõe-se a comparticipação a 100% face aos valores de mercado para os alunos com posicionamento no 1.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família e de 75% para os alunos com posicionamento no 2º escalão de rendimentos.

No que concerne ao valor das refeições escolares, propõe-se a comparticipação a 100% para ambos os escalões.

c) Comparticipação da Ação Social Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico dos alunos beneficiários para este ano letivo:

1. Considerando o número de candidaturas analisadas no ano transato, propõe-se que, em sede de reunião de Câmara, seja aprovada a comparticipação do Município de Pombal para aquisição de material escolar no montante de 29.686,07€, dos quais 19.177,79€ correspondem ao apoio para alunos do Escalão A e 10.508,28€ para o Escalão B;

2. No que concerne ao apoio para refeições em refeitório escolar, e considerando os 192 dias úteis do calendário escolar, propõe-se um montante de 72.322,56€ para o escalão A e de 48.915,84€ para o escalão B, perfazendo um valor total de 121.238,40€;

3. Mais se propõe a aprovação do reembolso da comparticipação do material escolar por transferência bancária, através dos números de identificação bancária (IBAN) disponibilizados pelos encarregados de educação. O reembolso carece de comprovação a efetivar pelos Agrupamentos de Escolas, até ao dia 31 de outubro, quanto à existência



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

de material escolar por parte dos beneficiários deste apoio. A não existência de material escolar poderá constituir fundamento para a não transferência da verba.

Assim, o montante global que se prevê com encargos na área da educação, nas rubricas supra-referidas é de 1.175.474,47€.

De salientar que este valor é previsional, podendo qualquer uma das suas parcelas sofrer alterações (acréscimos ou reduções) ao longo do ano letivo. Do montante executado será dado conhecimento à Câmara e Assembleia Municipal depois de terminado o ano letivo e liquidadas as despesas que lhe dizem respeito.

À consideração superior."

Presidente da Câmara Municipal:

"Eu creio que foi distribuída em tempo esta síntese, que tem a execução do ano letivo 2017/18, e também a previsão do ano letivo 2018/19. Não se acrescentam aqui, este ano, modificações relativamente aos valores per capita, são os que estavam em vigor no ano anterior; sendo certo que mantendo o Município, ao nível do 1.º ciclo, os valores de ação social escolar que estavam estabelecidos, e havendo em sede de Orçamento de Estado a entrega dos livros do primeiro ao quarto ano, significa que há mais disponibilidade por parte das famílias, com o rendimento que a Câmara entrega, porquanto as famílias não precisarão de utilizar esse apoio para fazer a aquisição dos livros, porque os têm recebido em espécie, fornecidos pelo Ministério da Educação. E portanto, não quisemos, apesar disso, reduzir os valores pecuniários, deixando às famílias do escalão A e B e numerosas as condições que existiam."

Ana Cabral (Vereadora):

"Só quero acrescentar, em termos de novidade para este ano, o Executivo e a Divisão, em relação às famílias numerosas, concretamente, propõem, no que concerne às refeições escolares, a comparticipação de 100% para ambos os escalões. Isto é uma novidade este ano, no ano passado o escalão B não tinha os 100% para as refeições escolares, e este ano é a nossa proposta para as famílias numerosas.

No que diz respeito à questão da ação social escolar para os materiais escolares, referir exatamente o que o Sr. Presidente acabou de mencionar; dado que as famílias têm uma comparticipação relativamente aos livros, no segundo, terceiro e quarto ano – porque no ano passado isso só se passava no primeiro ano de escolaridade – este ano ponderámos e ajustámos o valor referente às fichas de trabalho nestes anos – segundo, terceiro e quarto ano – para o valor real destas fichas de trabalho. Em anos anteriores, estes eram valores estimados, e por isso, não descemos, e mantivemos esta oportunidade, quer para as famílias numerosas, do escalão A e escalão B, quer a todas as outras famílias que estão referenciadas no escalão A e B."

Presidente da Câmara Municipal:

"Sintetizando, os encargos na área da educação que aqui estão propostos totalizam 1.175.474,00€. Conjugando com aquilo que era este desagravamento fiscal, é dinheiro que volta às famílias, com outros contornos diretamente ligados às matérias educativas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a informação à Assembleia Municipal para conhecimento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

2.10. Nomeações, Designações e Eleições

2.10.1. - Recepção provisória e definitiva de obras - Nomeação de comissão - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 48/DMOP/18, do Departamento Municipal de Operações, datada de 08/03/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Recepção provisória e definitiva de obras / nomeação de comissão
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e conforme é do conhecimento de V. Exa., presentemente, constam nos autos de recepções das obras (provisória e definitiva), o director de fiscalização, o director de obra, assim como, o chefe de divisão, o director de departamento municipal de operações e o Presidente da Câmara. Prevê o Código dos Contratos Públicos, no artigo 394.º que, a recepção provisória da obra, depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, sendo a referida vistoria feita pelo dono da obra, com a colaboração do empreiteiro.*

Sabendo-se que, durante a execução do contrato, o dono de obra é representado pelo director de fiscalização e o empreiteiro, pelo director de obra (n.º 2 do artigo 344.º do CCP), proponho a V. Exa. a designação de uma comissão que integre os dois elementos referidos, bem como, aqueles que entender nomear e que, futuramente, tomarão parte em todas as vistorias de obras públicas a realizar e, por conseguinte, assinarão os respectivos autos de recepção.

À consideração de V. Exa.."

A apreciação do Senhor Vereador Pedro Murinho é do seguinte teor:

"Sr. Presidente, relativamente ao assunto em epígrafe, sou da opinião de ser criada uma comissão de vistorias, devendo a mesma ser constituída obrigatoriamente:

Director de fiscalização (dono de obra)

Director de obra (empreiteiro)

E ainda pelos seguintes elementos (dois por cada vistoria):

Director de Departamento ou pelo Chefe de Divisão respectivo

Projetista

Engenheiro Civil/Arquitecto da DPRU ou da DOP

Vereador do Pelouro"

O despacho do Senhor Presidente é do seguinte teor:

"De acordo.

Informe-se a Câmara do teor do despacho de nomeação da Comissão de vistoria."

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Gestão de Pessoal

2.11.1. - Redefinição da estrutura organizacional do Município de Pombal - Proposta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Foi presente à reunião a informação n.º 210/DGDRH/18, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 10/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL - PROPOSTA

Considerando que:

- a) Cessaram as restrições ao provimento de cargos dirigentes impostas legalmente nos últimos anos e que obrigaram a que o Município de Pombal tivesse levado a efeito uma considerável redução do número de cargos dirigentes no seu Mapa de Pessoal e Organograma, com prejuízos para o normal funcionamento dos serviços;*
- b) O Executivo Municipal, para conferir maior eficácia e eficiência aos serviços municipais, entendeu levar a efeito estudos no sentido de reestruturar os mesmos;*
- c) Esse estudo se encontra concluído e dele resultou uma proposta que se coaduna com a visão que se pretende implementar na autarquia;*
- d) Se entende que aquela proposta conferirá maior rigor, operacionalidade, eficácia e eficiência aos serviços municipais,*

E levando igualmente em consideração que:

I - Compete à Assembleia Municipal:

- a) De harmonia com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais...";*
- b) Aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierarquizado, matricial ou misto) para a organização interna dos serviços municipais, nos termos da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na sua atual redação;*
- c) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) de acordo com a alínea b), do artigo 6.º, do mesmo diploma;*
- d) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009;*
- e) Definir o número máximo de subunidades orgânicas (serviços chefiados por pessoal com funções de coordenação, designadamente, Coordenadores Técnicos) nos termos da alínea d), do artigo 6.º, do mesmo diploma;*
- f) Definir o número máximo de Equipas Multidisciplinares bem como o estatuto remuneratório dos chefes de Equipa, nos termos da alínea e), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009;*
- g) Definir o número máximo de Equipas de Projeto nos termos da alínea f), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009;*
- h) Definir, as competências, a área, os requisitos do recrutamento e o período de experiência profissional exigido, bem como da respetiva remuneração dos dirigentes de 3.º e 4.º graus conforme dispõe o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;*
- i) Decidir acerca da atribuição de despesas de representação, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, conforme previsto no n.º 2, do artigo 24.º, da Lei*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

n.º 49/2012;

Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas, que a Câmara Municipal de Pombal aprove a presente proposta na íntegra e a submeta a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, tendo por base as seguintes propostas que, sendo aprovadas, constarão do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais:

1. Quanto à Estrutura Organizacional:

a) Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura mista, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a que corresponde uma componente matricial constituída por Equipa Multidisciplinar e uma componente hierarquizada constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis;

b) Que seja fixado num total de 6 (seis) o número de unidades orgânicas nucleares (Departamentos Municipais), sendo os respetivos serviços assegurados por um dirigente intermédio de 1.º grau – Diretor de Departamento;

c) Que aqueles 6 (seis) Departamentos Municipais, compondo a Estrutura Nuclear cujo Organograma se anexa, sejam os seguintes: Departamento Municipal de Recursos Humanos; Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos; Departamento Municipal de Águas e Saneamento; Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente; Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social; e, Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados;

d) Que as atribuições e competências daqueles departamentos sejam as que constam do documento anexo à presente proposta – Estrutura Orgânica Nuclear – sem prejuízo de alteração, conformação ou atualização face às alterações legais ou de transferências de competências que venham a ocorrer;

e) Que a missão do Departamento Municipal de Recursos Humanos, seja: “Gerir os recursos humanos do Município, em todas as suas vertentes, desde o recrutamento e seleção até à aposentação, bem como promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e a potenciação e desenvolvimento do capital humano da autarquia, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;

f) Que a missão do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, seja: “Supervisionar a área das obras públicas e vias municipais em todas as suas vertentes, bem como gerir, manter e otimizar os equipamentos e infraestruturas municipais que lhes estão associados, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;

g) Que a missão do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, seja: “Supervisionar as atividades inerentes ao abastecimento de água, à drenagem e tratamento de águas residuais e gestão das infraestruturas ligadas a esta área, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;

h) Que a missão do Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

e Ambiente, seja: “Supervisionar as atividades inerentes à área urbanística, gestão e planeamento do território em todas as suas vertentes; promoção da sustentabilidade ambiental e da saúde pública, gestão da recolha, tratamento e encaminhamento de resíduos; bem como gerir e estudar medidas de mobilidade dos cidadãos e de segurança rodoviária, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;

i) Que a missão do Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, seja: “Supervisionar e dar cumprimento às atribuições e competências consignadas ao Município nas áreas da Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude, Cultura e Turismo, bem como promover a Saúde e Bem-Estar dos munícipes, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;

j) Que a missão do Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados, seja: “Supervisionar as atividades inerentes à área da Gestão Financeira; promover a Inovação e a Modernização dos serviços e dos meios de trabalho, e supervisionar e centralizar a atividade Jurídica do município, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;

k) Que seja fixado em 35 (trinta e cinco) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, correspondendo 14 (catorze) a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, 19 (dezanove) Unidades dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau e 3 (três) Serviços dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau;

l) Que seja fixado em 25 (vinte e cinco), o número máximo total de subunidades orgânicas, as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, ou por Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional;

m) Que seja fixado em 1 (um) o número máximo de Equipas Multidisciplinares a criar nos termos do 3 do artigo 12.º, ambos do citado Decreto-Lei n.º 305/2009 e que o seu estatuto remuneratório seja equiparado ao dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão).

2. Quanto às despesas de representação a atribuir aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau:

Que, conforme previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau sejam abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2, do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, bem como, as reduções remuneratórias por força das disposições do Orçamento de Estado.

3. Quanto aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau, propõe-se ainda que:

a) Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau assumam a designação de Chefe de Unidade;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

- b) Os titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau assumam a designação de Chefe de Serviço;*
- c) Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda uma remuneração equivalente à prevista para a 6.ª posição remuneratória para a carreira Técnica Superior, atualmente fixada em 2.025,35€, conforme prevê o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, sem direito a despesas de representação por não ser legalmente possível, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.*
- d) Aos cargos de direção intermédia de 4.º grau corresponda uma remuneração equivalente à prevista para a 3.ª posição remuneratória para a carreira Técnica Superior, atualmente fixada em 1.407,45€, conforme prevê o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, sem direito a despesas de representação por não ser legalmente possível, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.*
- e) Os Chefes de Unidade sejam recrutados de são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura.*
- f) Os Chefes de Serviço - são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 2 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior, ou;*
- g) Se admita, igualmente, o recrutamento de entre trabalhadores dotados de competência técnico-operacional e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, devendo ser titulares, no mínimo, do 12.º ano de escolaridade completo ou habilitação equivalente ou, em alternativa, pelo menos 10 anos de experiência em área relevante para o do cargo a prover;*
- h) A área de formação considerada adequada a cada uma das Unidades seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal, a submeter pela Câmara à aprovação da Assembleia Municipal;*
- i) Aos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus se apliquem as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em Lei, bem como, na Lei n.º 49/2012, designadamente, na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.*

4. E finalmente, que sejam as seguintes atribuições e competências aos Titulares de Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, as quais serão também aplicáveis aos Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 1.º e 2.º grau:

1 - Aos titulares de cargos dirigentes de 3.º e 4.º graus aplicam-se-lhe as atribuições e competências específicas previstas no regulamento orgânico de organização dos serviços municipais, para a respetiva Unidade ou Serviço;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

2 - Sem prejuízo de outras competências especificamente previstas em Lei para os dirigentes intermédios, e ainda aquelas que lhe forem delegadas ou subdelegadas, aos titulares de cargos dirigentes de 3.º e 4.º graus são ainda aplicáveis os princípios gerais de atuação e as atribuições comuns atribuídas ao pessoal dirigente, designadamente:

- a) Gerir e racionalizar os recursos colocados à sua disposição, designadamente os recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais, promovendo medidas que possibilitem elevar os níveis de eficiência na gestão desses recursos;*
- b) Assumir as competências das unidades orgânicas flexíveis de si dependentes sempre que o respetivo titular se encontrar ausente ou quando essas unidades orgânicas flexíveis não se encontrarem providas;*
- c) Promover ações de desburocratização, modernização, desenvolvimento tecnológico e simplificação dos procedimentos, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável em vigor;*
- d) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos trabalhadores de si dependentes os conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das suas funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;*
- e) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;*
- f) Desenvolver estudos e trabalhos estatísticos sobre a atividade da sua unidade orgânica para suporte das decisões dos Órgãos Autárquicos;*
- g) Proteger e tratar com sigilo as informações e dados pessoais e sensíveis a que tiver acesso no âmbito das suas funções, bem como garantir que os trabalhadores de si dependentes procedem da mesma forma;*
- h) Implementar, monitorizar, controlar e avaliar o desempenho dos trabalhadores na sua dependência, com vista à introdução de ações corretivas atempadas, garantindo a execução dos planos de atividades e a prossecução dos objetivos definidos;*
- i) Garantir que os trabalhadores têm a informação necessária para a execução da sua atividade, esclarecendo-os sempre que isso se mostrar necessário;*
- j) Controlar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário de trabalho por parte dos trabalhadores de si dependentes;*
- k) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à prevenção e segurança dos trabalhadores e serviços de si dependentes;*
- l) Efetuar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores na sua dependência e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;*
- m) Efetuar o levantamento das necessidades de recursos humanos e transmiti-lo ao DMRH;*
- n) Elaborar propostas de melhoria dos serviços e das metodologias de trabalho e apresentá-las superiormente;*
- o) Efetuar o levantamento das necessidades de Equipamentos de Proteção Individual dos trabalhadores na sua dependência e controlar a forma e frequência do respetivo*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

uso;

- p) *Assegurar o normal desenvolvimento da tramitação dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos, da legislação, normas e regulamentos aplicáveis e procedimentos legalmente instituídos;*
- q) *Garantir a colaboração que lhe for pedida para a elaboração dos Perfis de Competências de cada um dos postos de trabalho que compõem a unidade orgânica que dirige;*
- r) *Garantir a colaboração que lhe for pedida na realização de procedimentos concursais para recrutamento de novos trabalhadores, assumindo as funções de membro do júri sempre que para tal for designado;*
- s) *Garantir a correta redação e especificação das cláusulas técnicas a inserir nos cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens; serviços ou empreitadas, relacionados com a unidade orgânica que dirige;*
- t) *Exercer as funções de Gestor de Contrato nos processos de aquisição em que for designado para esse efeito;*
- u) *Visar requisições para o fornecimento dos bens e serviços necessários ao funcionamento regular da respetiva unidade orgânica de acordo com os work-flows desenhados e implementados;*
- v) *Garantir, na medida das atribuições da respetiva unidade orgânica que dirige, o apoio, acompanhamento e informação necessárias ao bom desenrolar dos Acordos de Execução e dos Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia;*
- w) *Cooperar com a Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento na realização de candidaturas a fundos comunitários; nacionais e outros, naquilo que diz respeito à atividade da sua unidade orgânica;*
- x) *Participar na definição e implementação das políticas e dos programas do Sistema de Qualidade e da Modernização Administrativa, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho dos trabalhadores e da qualidade do serviço prestado;*
- y) *Submeter a despacho superior, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;*
- z) *Garantir a informação atempada aos serviços competentes de todas as incidências relativas aos seus trabalhadores, designadamente faltas, férias, licenças, resultados da avaliação do desempenho, formação e dispensas e assuntos que envolvam matéria disciplinar;*
- aa) *Garantir o cumprimento das decisões, despachos e deliberações dos órgãos nas matérias relativas aos respetivos serviços, fazendo-o com controlo de prazos e informação aos interessados;*
- bb) *Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos e Normas Municipais, colaborando ativamente na elaboração daqueles que respeitam à sua área de atividade e emitindo pareceres técnicos sempre que tal se mostrar necessário e aplicável;*
- cc) *Emitir certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e assegurar a restituição de documentos aos interessados;*
- dd) *Manter informados os superiores hierárquicos acerca da atividade dos serviços que*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

dirige;

ee) Manter organizado o arquivo gerado na unidade orgânica que dirige;

ff) Identificar riscos relativos às atividades desenvolvidas, propondo medidas a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Pombal, e implementar e monitorizar as ações propostas reportando o seu estado de execução à equipa multidisciplinar designada para o efeito;

gg) Responder a inquéritos relativos à sua área de atuação promovidos por entidades externas.

hh) Aplicam-se-lhe igualmente, com as necessárias adaptações, as atribuições e competências previstas em lei para o pessoal dirigente, designadamente no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, bem como aquelas que são específicas de cada uma das Unidades criadas.

Submeta-se a reunião do Órgão Executivo Municipal."

Presidente da Câmara Municipal:

"É presente à Câmara – como, aliás, tinha sido anunciado há quinze dias, na última reunião que fizemos – a redefinição da estrutura organizacional, porquanto tínhamos tido, com a aprovação das medidas após a entrada da troika em Portugal, uma redução da estrutura diretiva e dirigente do Município, que, evidentemente, trouxe diversos constrangimentos, e em alguns casos, retrocessos nas carreiras de alguns dos dirigentes que as estavam a desenvolver. Propõe-se agora uma nova estrutura organizacional, já sem estarmos particularmente inibidos de poder afetar áreas importantes para que exista a criação de mais um departamento do que aquele que existia no ano de 2013. Portanto, a proposta é termos seis departamentos, catorze divisões, dezanove unidades intermédias, e três serviços que são cargos de direção intermédia de 4.º grau, que também pela primeira vez vamos utilizar.

E portanto, sinteticamente aqui se apresentam as propostas genéricas quanto à estrutura organizacional, a definição relativamente às despesas de representação a atribuir aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, que vêm, aliás, na lógica do que a Câmara já tinha quando foi inibida de os poder continuar a afetar, e depois, evidentemente, o conjunto de atribuições e competências específicas que estão previstas no regulamento de organização e serviços, que aqui também vamos, daqui a pouco, apreciar, de modo a haver aqui uma afetação das respetivas competências à nova estrutura orgânica que a Câmara aprova.

E portanto, está aqui a proposta, o Dr. Miguel Ribeirinho também está aqui para qualquer esclarecimento adicional, que sob o ponto de vista mais técnico."

Ana Gonçalves (Vereadora):

"Sr. Presidente, se me permite, se calhar ia fazer aqui só uma pequena introdução, englobando os três documentos, que acho que é isso que pode fazer sentido. E nós, como dizia o Sr. Presidente, considerando que deixámos de ter limites no provimento de cargos dirigentes, aquilo que fizemos nos últimos meses foi tentar avaliar a estrutura orgânica que tínhamos, e tentar delinear, com uma visão no futuro, mas também adequado à atual realidade e às necessidades, um novo organograma para o Município de Pombal. Aproveitámos, na nossa opinião, para desenhar uma estrutura mais ágil, mais equilibrada, e que na nossa ótica vai responder melhor também às novas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

tendências, é mais próxima da comunidade e antevê algumas carências estruturais que nós acreditamos que vão acontecer devido ao processo de descentralização das competências que se avizinha muito em breve.

E portanto, como o Sr. Presidente disse há pouco, nós temos a criação de dezanove cargos de dirigente de 3.º grau, chefes de unidade, e pela primeira vez a introdução na estrutura flexível da categoria de chefes de serviço de 4.º grau, o que demonstra a importância que este Executivo está a dar à estrutura mais operacional, que é a base da nossa organização, e que tem que ter dirigentes próximos e focados na nossa missão.

Eu gostaria também de aproveitar este momento para agradecer a todos os técnicos do Município, que por força da Legislação perderam, desde 2014, o cargo de dirigente, mas que têm sempre, durante estes quatro anos, exercido as suas funções com empenho, com profissionalismo, sem olhar ao facto de terem descido de posto, o que fez com que o Município de Pombal conseguisse continuar a assegurar as suas missões, o seu compromisso com a população, e também a crescer.

Nós temos aqui, como receberam, e no anexo pode-se ver esta nova estrutura orgânica. Não será certamente possível que estes lugares tenham provimento de imediato, como é lógico, será mais uma vez um processo gradual, de forma a conseguirmos concretizar os nossos objetivos. E portanto, aquilo que nós temos aqui é uma estrutura que também prevê e pretende promover uma gestão orientada para a sustentabilidade, para a inovação e para a coesão social.

Ao nível dos departamentos, como o Sr. Presidente disse, face à estrutura que tínhamos em 2014, nós temos mais um departamento, foi criado pela primeira vez um departamento mais dedicado à educação e ao desenvolvimento social, onde se enquadra aqui dentro também a cultura e o turismo. Esta foi uma área, na área da educação e do desenvolvimento social, que nunca existiu no Município de Pombal enquanto departamento, achamos que dada a importância, não só da ação social, mas também da educação, que era importante ter um departamento nesta área. E depois, os outros departamentos que existiam no passado, aquilo que se tentou fazer foi, com uma visão mais de futuro, reorganizar algumas áreas. Por isso, temos o antigo departamento de águas e saneamento, que deixou de ter essa designação, e passa a ser Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente, que engloba outras áreas. E depois, temos também aqui um departamento maior, que engloba todas as áreas de gestão, da modernização, da inovação e dos serviços partilhados, tentando organizar de uma forma melhor e mais ágil os departamentos municipais.

Ao nível das divisões, o que se apresenta e se propõe é também uma reorganização dos serviços. Quem teve a oportunidade de ver o ROSM – eu sei que o documento era bastante extenso – percebe que nós fizemos algumas alterações nas competências e que acabámos por enquadrar algumas áreas noutros departamentos e noutras divisões. E aqui, eu iria destacar algumas divisões que surgem neste novo organigrama, que nos parecem a nós que são bastante importantes para o Município, que é o caso do ambiente e da sustentabilidade, da mobilidade e do trânsito, e também uma divisão da educação, que desta feita engloba o desporto e a juventude.

Ao nível das unidades, neste momento – não quero mentir, mas na atual estrutura



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

tínhamos apenas duas, no passado tivemos cerca de dezoito, temos apenas mais uma, mas também nas unidades nós tentámos reorganizar e perceber aquelas que fazem, de facto, mais sentido, tendo consciência de que são áreas em que é urgente haver coordenadores de equipas – ou seja, aquilo que nós queremos é que as equipas mais operacionais sejam comandadas por alguém, e por isso a criação dos chefes de unidade, nessa perspetiva.

Aqui, nós temos cinco ou seis novas unidades – uma unidade de sistemas inteligentes, onde inserimos as novas tecnologias e também a temática das Smart Cities, temos uma unidade de desenvolvimento social, que será uma unidade onde estarão todas as competências ao nível social, uma unidade de projetos educativos, uma unidade técnica administrativa nos recursos humanos, uma vez que, como o Sr. Presidente disse há pouco, no âmbito das transferências de competências, e das primeiras informações que temos, nós poderemos receber cerca de duzentos trabalhadores oriundos de estabelecimentos de educação que atualmente estão sob a gestão do Ministério da Educação, uma unidade de espaços verdes, e também uma unidade de segurança rodoviária, e de conservação de edifícios e de espaço público. Esta aqui, mais uma vez também, não só por também o nosso património cada vez estar mais velho, e portanto, a necessidade de manutenção, mas porque também se prevê recebermos cerca de treze edifícios na transferência de competências.

Criamos pela primeira vez um nível de dirigente de 4.º grau, temos no mapa previsto três, neste momento aquilo que consideramos essencial são dois, um na área da limpeza urbana, onde temos neste momento uma pessoa que coordena quarenta pessoas, e portanto, é razoável que tenha um cargo de chefia, e outro, como disse o Sr. Presidente, que se prende com a saúde pública e a veterinária, que o facto de ter aqui também um lugar de chefia lhe dá mais autoridade, uma vez que ela também é uma autoridade sanitária do concelho, e portanto, muitas vezes também é preciso ter legitimidade formal para coordenar e para gerir a sua área.

Depois, na estrutura matricial, mantemos uma equipa multidisciplinar. Essa equipa, também para quem teve oportunidade – e se calhar, aqui o Eng.º Narciso Mota acaba por já conhecer a atual estrutura um bocadinho melhor do que as duas Vereadoras que são mais recentes, - mas temos, de facto, também mais competências nesta área, que saíram de outras áreas da Câmara, e nomeadamente de outras divisões.

E portanto, muito sinteticamente, acreditamos que esta proposta vai responder às nossas necessidades no curto prazo, e também já feita um bocadinho com os olhos postos no futuro, com a grande missão de prestarmos um serviço de qualidade, com o objetivo de responder ao interesse público, satisfazendo as necessidades de todos os Pombalenses, e também, como eu dizia há pouco, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e um desenvolvimento sustentável do nosso concelho, com uma gestão eficiente dos recursos municipais, e também uma participação ativa da comunidade.

Em síntese, era isto. Não sei, se houver algum esclarecimento adicional, estou ao dispor.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Esta intervenção acabou por versar sobre os três pontos que estamos aqui



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

a discutir, e portanto, fica aberta à discussão dos três, sem prejuízo de, depois, podermos fazer uma apresentação em cada um deles.

Srs. Vereadores, façam favor. Eu só fiz referência a este ponto porque eles são três, mas façam favor, se houver alguma questão, senão passamos ao ponto seguinte.”

Narciso Mota (Vereador):

“Eu acho que esta proposta peca por ser tardia, mas não podia ser apresentada antes, foi imposto à Câmara o corte de departamentos e de divisões, do exterior. E quando nós queremos delegar competências, eu penso que é triste, desumano, deselegante e até desmotivante que imponham regras às Câmaras, em termos de chefias, e em termos de quadro orgânico de pessoal. Eu penso que três perderam departamento, alguns vieram para cá como Diretores de Departamento de onde estavam, com a garantia de serem Diretores de Departamento, deixaram de ser, passaram a ganhar menos, e isso é desmotivante e é indigno, digamos assim, num Estado de Direito e Democrático. Eu acho que um Executivo é que deve dizer aquilo que é necessário, para bem do funcionamento dos serviços e das valências que passa a ter, que não são sempre as mesmas – nós, década a década, vamos evoluindo muito, vamos tendo sempre cada vez mais abrangência de responsabilidades e de funções. E eu não sou defensor da delegação de competências sem serem acompanhadas dos respetivos recursos financeiros, e penso que há delegação de competências que deve ser feita nas Câmaras, ao nível do ordenamento territorial – conhecemos as pessoas, conhecemos as necessidades, e o desenvolvimento sustentável, harmonioso e objetivo, a curto e médio prazo, são as Câmaras que o devem definir, e não o Terreiro do Paço, nem os deputados da Assembleia da República, que limitaram mandatos, mas não limitaram a eles, fazem Leis que não deviam ser nunca feitas, porque são Leis teóricas, que são contraproducentes e desmotivantes.

Portanto, eu penso que voltamos, em parte, felicito por haver mais um departamento, acho que as coisas descentralizadas, e as pessoas sentirem-se realizadas, com um espírito crítico, inovador, criativo e trabalhador, devem ser compensadas por isso, os funcionários públicos têm sido muito prejudicados a nível nacional, que há dez ou doze anos que não são aumentados – e eu estava habituado, quando estava no privado, a ser aumentado todos os anos, e até na reforma me tiraram 5%, depois de descontar cinquenta anos. Portanto, isto não é um Estado de Direito; é um Estado de Direito para alguns, que enriquecem facilmente, e aqueles que trabalham, que necessitam de ter o seu vencimento para fazer face às despesas que tem a nível familiar, e a nível de encargos com habitação, etc., é desolador de um momento para o outro deixarem de ganhar aquilo que, efetivamente, estavam preparados para ganhar.

Ainda estão aí pessoas que deviam ser Chefes de Divisão, e se calhar não chegam lá, mas são pessoas que já cá estão, e eu costumo dizer, a antiguidade é um posto, porque se as pessoas são honestas, se são trabalhadoras, se são disciplinadas, se são respeitadoras, têm um espírito de equipa, a especialidade delas, que estudaram em universidades competentes, devem ser motivadas e incentivadas a produzir e a trabalhar, para se sentirem cada vez mais realizadas. Nem sempre isso acontece.

Portanto, nós temos aí pessoas que vieram para cá, que são pessoas eficientes, e que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

estão bem integradas, foram quatro ou cinco, vamos buscar pessoas a outros concelhos, com trabalho, e temos aqui pessoas na Câmara que deviam ser promovidas, e não são, até a nível de gabinete, e eu acho que não devemos setorizar em função de relações pessoais e de pessoal da Câmara. Eu vejo que as pessoas que são nomeadas, é por competência, e nós, por exemplo, nos serviços, nas CCDR, devia ser o chefe da CCDR a ser o funcionário mais antigo, mais conhecedor e mais competente, e escolhido pelos seus pares, pelas pessoas. E aqueles lugares de nomeação política, só deviam ser aqueles que, efetivamente, são sujeitos a sufrágio e a votos, porque mudamos tudo, criamos nova Legislação, não aproveitamos a que existe, e é por isso que o país está na situação em que está. Eu costumo dizer, um indivíduo não é mais competente por ser social democrata, ou socialista, ou comunista; eu tive colegas de todos os Partidos, e havia pessoas competentíssimas, havia socialistas, mas também há muita incompetência em muitas especialidades, e também há cursos que não valem nada, efetivamente – eu vi aqui diferenças de licenciaturas e de universidades, de umas para as outras, apercebi-me disso, mas tiraram-nas, e essas pessoas devem ser respeitadas como tal.

Portanto, penso que esta Câmara deve fomentar o emprego, e não o desemprego, e o Estado também. E o Estado não fomenta o emprego, fomenta é o pluriemprego a indivíduos que fazem a Legislação, e que acumulam, e que outros não acumulam, e não podem acumular. A troika é desculpa para tudo, a troika surgiu porque, efetivamente, o Banco Mundial assim impôs, e as regras de má gestão pública – fizemos uma má gestão pública, já citei há bocado dois casos, do aeroporto e do TGV, e das vendas de empresas que têm sempre lucro garantido, à custa do nível dos portugueses. É fácil gerir uma REN, é fácil gerir uma EDP, o administrador da EDP é capaz de ganhar mais em um ano do que eu ganhei em cinquenta anos como engenheiro, é lamentável que haja casos destes assim, a nível nacional.

Portanto, a justiça social, a equidade e a imparcialidade, esta democracia peca muito por não as ter, de acordo com os ideais do 25 de abril.

Parabéns ao novo organigrama, as minhas felicitações, mas também algumas pessoas que estão delegadas a unidades, que têm tido trabalho, e têm trabalhado para poderem ser Chefes de Divisão, espero que eles sejam contemplados. Não vou citar nomes, também não me preocupo se são do Partido A, B ou C, mas assim é que é. E estão aí muitas pessoas que podiam ser boas secretárias, e outras coisas mais, e que se muda tudo, porque vem outro Partido, e isso não, não se deve mudar nada, deve-se é aproveitar e melhorar aquilo que existe, não é substituir as pessoas. Temos que saber o currículo, temos que conhecer o passado de honestidade, de isenção, de trabalho, de dedicação e de competência, para podermos promover essas pessoas, a nível de Chefe de Divisão e de Diretor de Departamento, e de unidade e de secção.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Sobre este ponto, e acolhendo exatamente aquilo que a Sra. Vereadora disse, eu não conheço a fundo a orgânica atual do Município. Portanto, não tive também a oportunidade de fazer essa comparação entre aquilo que temos agora e aquilo que vamos aprovar hoje aqui. Vou votar obviamente a favor, porque entendo que houve aqui



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

alguma análise de toda a situação, de toda a orgânica, e parece-me que a solução que está aqui apresentada é uma solução mais ágil, mais eficaz, e que permite um funcionamento dos serviços mais rápido e mais próximo também dos problemas e das pessoas.

Gostava só de perguntar, a propósito daquilo que a Sra. Vereadora disse, que este documento antevê também algumas necessidades que possivelmente vão ser transferidas com esta nova Lei da transferência de competências. E eu gostava de perceber se, atendendo a que ainda não são conhecidas exatamente as condições em que isso vai acontecer, o que é que vai ser transferido, e depois, quais é que são os recursos humanos que vão ter que ser afetados a essa transferência de competências. Eu queria só perceber se este documento é um documento que contempla já tudo, ou se depois, possivelmente, em face daquilo que forem os diplomas setoriais, teremos que rever esta estrutura novamente, para depois contemplar essas funções e essas competências.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Nós temos que utilizar aquilo que é a Lei que está aprovada, e portanto, a Lei n.º 50 está em vigor, e há trabalhos acessórios à Lei n.º 50, nomeadamente a identificação do património que é abrangido pelos termos da própria Lei – no caso da educação, por exemplo, que é o mais expressivo, e na parte da saúde, igual – e por consequência, os recursos humanos que a Lei também estabelece como sendo aqueles que são os que potencialmente serão transferidos. Não estamos a falar, nem de professores, nem dos quadros dirigentes; estamos a falar dos assistentes operacionais. E portanto, o quadro discente existe, nós conhecemo-lo, há também a parte de assistentes técnicos em alguns casos, porque fazem parte da estrutura organizacional, e portanto, esses conseguem ser quantificados. E os trabalhos preparatórios que nos foram chegando, da própria Associação Nacional de Municípios, já nos dão uma expressão disso. Nós percebemos que o volume de trabalhadores que a Câmara de Pombal passa a gerir, por exemplo, aumentará muito perto de 40% - são quase duzentas novas pessoas.

É evidente que nós não podemos pensar que a despesa inerente a essas duzentas novas pessoas é apenas o somatório das suas remunerações, porque temos que ter uma estrutura dirigente mais complexa, temos que ter softwares mais adequados, temos que ter uma estrutura administrativa que acompanha estas pessoas todas mais robusta, e tudo isso custa dinheiro. E portanto, não é tirar daqui e pôr ali, e é tudo a mesma coisa; as coisas são um bocadinho diferentes.

O mesmo se prende, por exemplo, com a acomodação de algumas destas pessoas, havendo modificações, e reformas, e faltas.

Portanto, a avaliação que fizemos é a que resulta diretamente dessas informações e da Lei-Quadro, digamos assim. Não é tão fina, mas já é suficientemente elucidativa, destes impactos que diretamente advêm – isto é, nós vamos ter mais património, nós vamos ter mais recursos humanos, espalhados por mais sítios, a fazerem coisas que não são propriamente a nossa atividade tradicional, digamos assim – fazemos coisas parecidas, mas não é a mesma coisa. O que significa que, por exemplo, a perceção de que, não só



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

por esta razão, mas também por esta razão de que a inexistência atualmente de uma estrutura que especificamente se preocupe com a manutenção de património faz tanto sentido como a equipa que hoje temos em termos de divisão, que se preocupa com a manutenção das máquinas e viaturas – aliás, em bom rigor, até fazia mais sentido que existisse uma que só fizesse isto. Não significa que ela tenha que estar desviada da Divisão de Obras e do Departamento de Obras; tem é que pensar só na requalificação, na conservação, na eficiência energética e no acompanhamento dedicado à conservação do património municipal, não tem a ver com obras novas, digamos assim, vão partilhar um conjunto de novas obrigações.

Mas, também é verdade que hoje identificamos, por exemplo, algumas carências naquilo que é a estrutura de contratação pública fora das obras públicas – tudo o que tem a ver com prestação de serviços e outros pequenos fornecimentos.

Sob o ponto de vista técnico e jurídico, é complexo, sob o ponto de vista dos cadernos de encargos, não é uma coisa fácil, sob o ponto de vista da dimensão financeira é enorme, e não podemos ter uma estrutura menos ágil, competente e direcionada com essa descentralização de responsabilidades, do que temos, por exemplo, na contratação de obras públicas. E portanto, isto tem a ver com a filosofia – isto é, podemos fazer as coisas como temos feito até hoje? Podemos. Trazemos-lhe risco? Trazemos risco. Por exemplo, no outro dia, cheguei à conclusão de que não existia, ao nível departamental, nem de divisão, um controlo – como fazemos, por exemplo, nas obras – do conjunto de fornecimentos e serviços que estão em sede de contratação pública, e que estão em várias fases da respetiva contratação. Fazemos isto depois de haver a contratação, mas não fazemos antes de haver a contratação, o que significa que podemos ter processos que podem demorar muito mais do que outros, e não se percebe muito bem porquê. Retira eficiência, não executamos o Orçamento, pode interromper fornecimentos e prestação de serviços, o que não faz sentido nenhum, por falta disto tudo. Portanto, tem que existir quem coordene essa equipa, perceba exatamente qual é a sua missão, e este regulamento de organização dos serviços municipais tem precisamente essa definição das respetivas funções – das funções das unidades, dos serviços, dos departamentos.

Por exemplo, se hoje tivéssemos que classificar a atividade do Município de Pombal como um Município que é mais empreiteiro, ou mais prestador de serviços, nós diremos que vamos a caminho de sermos muito mais prestadores de serviços, do que sermos empreiteiros. Há dez anos atrás não diríamos isto, tínhamos um volume de obras completamente diferente, existia muita infraestruturação para fazer. Continua a ser necessário, mas hoje percebemos que as matérias sociais, as matérias do empreendedorismo, as matérias da cultura, as matérias do desporto, as matérias educativas, reclamam orçamento, reclamam recursos, reclamam organização, interação com outras entidades, mais parcerias, às vezes internacionais, que consomem grande parte dos nossos recursos. É muito mais importante, diria, que nesta fase estarmos preocupados só com a questão de arranjar uma escola, olhar um telhado, porque chove cá dentro. Não pode acontecer isso, temos que estar muito mais concentrados na fase seguinte. Ainda há muito património para recuperar, é verdade. Portanto, entrar neste nível de especificação. Isto é, hoje, a utilização de soluções tecnológicas mais ajustadas à gestão da cidade – digo da cidade, como também digo do espaço rural – utilizamos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

essas ferramentas, tiramos partido daquilo que temos em casa, como é que utilizamos essa informação. Precisamos de quem as use, de quem coordene, de quem vai carregando, de quem vai produzindo esta informação, e que nos ajude a tomar decisões mais acertadas, em função já não apenas da perceção local, do Presidente da Câmara, da Câmara, de tudo isto, mas de evidências concretas. Ainda há pouco, o Eng.º Costa utilizava aqui a expressão de que já fomos utilizar o cadastro da água para perceber como é que estava ali a linha a ser distribuída, e naquela urbanização, olhe, não ficou em rede, não ficou em malha, não ficou toda ligada. Isso já nos dá, sob o ponto de vista da conceção, da resolução e da identificação dos problemas, uma noção completamente distinta.

E portanto, é um caminho diferente, digamos assim, ou seja, é uma fase nova, e nós temos que ter dentro de casa essas capacidades. Primeiro, perceber-se como é que cada uma delas interage de forma ágil, mas ao mesmo tempo confortável, e portanto, temos que nos lançar. Por exemplo, a determinada altura, nós temos aqui – e foi uma matéria que durante muito tempo se discutia: a veterinária municipal tem que estar na dependência do Presidente da Câmara? É verdade que a Lei estabelece essa obrigação, mas isso não significa que ela não possa estar também enquadrada numa determinada divisão ou departamento, que tenha a ver com as funções que cumpre, sem prejuízo de que nas matérias que demandam despacho presidencial, esse despacho é feito diretamente pelo Presidente da Câmara. Mas, esse enquadramento faz sentido. Porquê? Porque é importante perceber como é que os jardins vão fazendo a utilização dos sanitários caninos, como é importante perceber como é que a limpeza pública potencia, ou não, o aparecimento de pragas e outro tipo de situações, porque isto tudo funciona interligado. E portanto, é conveniente que estes organismos se comecem a organizar de maneira mais articulada, porque tudo isso acaba por nos ajudar.

Reparem, nós nem sempre demos a devida atenção à estrutura organizacional, e quando olhamos para trás e dizemos: pois, é verdade que nós, na educação, sempre gastámos muito dinheiro, e quisemos andar sempre à frente dos outros territórios, e acho que o fizemos relativamente bem, mas não é expectável que conseguíssemos fazer uma coisa dessas sem uma estrutura orgânica da casa preparada e hierarquicamente funcional, mas conhecedora de todo o sistema. Não havia, não existia, nunca foi provida. E portanto, agora começou-se a fazer este trabalho.

Os espaços verdes e jardins, já aqui falámos, têm estas debilidades assim e assado; nós não temos um dirigente nos espaços verdes e jardins há mais de uma década, não temos. E portanto, temos que olhar para isto e dizer assim: isto está bem? Não está bem. E portanto, se não está bem, temos que utilizar os mecanismos, de maneira a corresponder a isto. Isto é, nós não podemos pensar que o aprovisionamento desses serviços, que a organização das respetivas equipas, seja da responsabilidade de um assistente operacional. Não pode ser. E portanto, isto obriga a ter uma estrutura orgânica concebida, com uma missão, que, por exemplo, é importante que trabalhe diretamente também com quem concebe soluções paisagísticas, que não haja aqui um trabalho de costas voltadas. Porquê? Porque quem concebe, e nós depois realizamos, temos que perceber se os conceitos que foram feitos em obra são adequados aos fins



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

pretendidos, se funcionam – as espécies, os sistemas de rega, a exposição das soluções, tudo isso é importante ser visto. E portanto, tem que ser remetido às entidades competentes.

E portanto, a lógica é esta, e eu tenho a expectativa de que, de facto, em muitas matérias consigamos tirar muito mais proveito para a gestão da Câmara e para a rentabilização dos nossos recursos do que o incremento de custos que a estrutura tem para o funcionamento da Câmara. Como nós sabemos, em países europeus mais desenvolvidos do que Portugal, o consumo do Orçamento Municipal em recursos humanos é normalmente mais de metade da despesa da Câmara; nós, nas últimas contas que foram apresentadas, não chegamos ainda aos 20%. Não significa que temos que gastar só por gastar, não é isso; temos que ter missões concretas para direccionar o investimento, e fazer o respetivo controlo.

Mas, no nosso território, ainda agora, quando fizemos a discussão do PROF do Centro Litoral, e eram sessenta Municípios, nós somos o maior do litoral português, no centro – o maior, 4,79% do PROF do Centro Litoral é de Pombal, com Leiria logo a seguir, e Águeda. Estamos a falar do litoral, onde há mais gente. E depois, temos muitos Municípios que não têm sequer 1% disto, são quatro vezes mais pequenos do que nós.

E portanto, é bastante complexo, tem que haver esta estrutura, e tem que haver aquilo que eu tenho procurado desde o princípio, que é uma delegação de competências efetiva, para que os dirigentes possam assinar, tomar decisão e executar. Porquê? Porque isso é que permite que a Câmara possa crescer, de forma sustentada, e que essa capacidade de resposta seja bastante mais ágil. Longe vão os tempos em que para fazer um requerimento para inumar uma pessoa num cemitério, vinha ao Presidente da Câmara três vezes – vinha para dar entrada, vinha para despachar, e vinha para aprovar a taxa. Não faz sentido nenhum, na secretaria está tudo definido, é administrativo, leve o papel e faça o serviço amanhã, não tem nada de transcendente. Já aqui discutimos até se era preciso virem aqui as prorrogações para pagamento em prestações, que são mais de doze meses, porque é uma coisa que para a Câmara não aquece nem arrefece, não é particularmente relevante fazermos-lo desta maneira.

Portanto, esta é a proposta. Vamos agora, depois das aprovações correspondentes, fazer a respetiva dotação, e eu não tenho dúvida nenhuma de que nós temos aqui muitos colaboradores que estão à altura das funções, que aqui não haverá medo de tomar decisões, nem de fazer uma estrutura orgânica com fotografias – e isso é bom que se diga, porque é precisamente essa isenção de que hoje já aqui se falou que reclama que outros critérios, que não a amizade, presidam à escolha dos respetivos dirigentes. Ora, confiança é uma coisa, amizade é outra coisa; às vezes são simultâneas, outras vezes não são coincidentes.

E portanto, esta é a estrutura que eu acho que, de facto, galvaniza os colaboradores, exalta a explorar as capacidades de cada um e a pô-las ao serviço de todos, e aqui, eu não tenho dúvida nenhuma de que temos pessoas, até em muitos casos os próprios, ou muitos daqueles que se viram privados de manter as suas carreiras, como estava previsto, por forças que nos são absolutamente estranhas, mostraram que, apesar disso, vestiam a camisola, que davam o que tinham e o que não tinham pelo nosso concelho e pelo nosso trabalho, e em muitos casos, mais do que aquilo que possa



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

parecer a nossa apreciação do trabalho deles, é quando é comparado com aquilo que fazem, com outras organizações, noutros serviços, no nosso país, percebemos os patamares elevadíssimos em que estamos, sob o ponto de vista das respostas. Repare, dou um exemplo: ainda andamos a discutir, na maior parte da Administração Pública, a regularização dos precários, começou um ano antes de a Câmara Municipal o poder fazer, ainda não acabou, e nós já vamos a caminho de um ano de ter feito. É a diferença. E ainda há Municípios que também ainda não o fizeram. O que é que isto significa? Significa determinação, capacidade, conhecimento, empenho, cumprir o calendário, despachar as coisas, e ter as coisas resolvidas. Poderíamos demorar mais tempo? Claro que podíamos. Alguém nos levava presos? Ninguém. Criava insatisfação? Não tenho dúvida. E portanto, isto foi feito desta forma, com os resultados, por exemplo, na gestão da água. O último relatório do nível de cobertura dos custos do sistema de água, sem aumentarmos a receita na água, porque não aumentámos os preços, significa que a estrutura gestionária da casa conseguiu economizar 8% ao custo total, só com critério gestonário. Quem o diz é a PwC, por ter feito uma auditoria pedida pela entidade reguladora, para perceber o que estamos a fazer em Pombal.

E por isso, Pombal vai à Ordem dos Engenheiros, e vai ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil explicar aos engenheiros como é que nós estamos a fazer em Pombal. E somos nós, com as nossas equipas que fazem isto, sob o ponto de vista operacional, sob o ponto de vista administrativo, e sob o ponto de vista financeiro. E isso não significa, ao contrário do que se podia pensar, que a Câmara está a financiar o sistema. Não, a Câmara não está a financiar o sistema; a Câmara está a otimizar a gestão do seu sistema, e está a ser capaz de não ter que transferir essas suas incompetências ou incapacidades para o aumento dos preços que os cidadãos teriam que pagar. Ora, o que é que faz sentido? É que essa capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira que as entidades tenham se revele apenas para a Câmara, ou diretamente para os cidadãos? Eu diria que para os cidadãos. Isto é, o cidadão perceber: não me aumentam a água, eles cumprem a Lei, têm níveis de qualidade, e a água não aumenta porque eles conseguem ter sistemas gestonários eficientes e que não precisam de aumentar para ter mais receitas, para cumprir o que a Lei estabelece do utilizador pagador e do poluidor pagador, então estamos a ir no bom caminho. Mas, isto não é por acaso, não acontece por acaso; acontece porque há um trabalho, e, de facto, é feito pelas nossas pessoas, que não estão aqui a regatear se são chefes de unidade, se são chefes de divisão, se são diretores de departamento; empenham-se e procuram ajudar-nos.

Quisemos fazer aqui outra coisa também, diferente do que em tempos existiu: não há chefias sem chefiados. E portanto, ter uma unidade, ou um lugar de Direção, em que não há ali um chefiado para dirigir, não é bom critério. Isto foi deliberado precisamente para que exista aqui uma hierarquia que funcione e que seja justa, porque de outra maneira era injusta, porque depois tínhamos uns que tinham quarenta funcionários e não eram chefes, e outros que não tinham funcionários nenhuns, e eram chefes deles próprios. E isso não é uma coisa justa, não é uma coisa adequada, e nós temos que fazer essas correções, não tendo medo delas. E aqui é que eu falo da tal isenção, que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

não há fotografia, que não há aqui nenhum tipo de privilégio que resulta de qualquer circunstância, que se calhar era a amizade. Não tem nada a ver com a competência, tem a ver com justiça, com organização, com bom critério, com a imparcialidade e com um tratamento de equidade transferido a toda a organização. E portanto, não é apenas o que é que nós queremos fazer; é também como é que vamos fazer, e o que queremos fazer. Também aqui neste processo fazemos esta discussão, porque se nós tivermos os melhores profissionais da região a trabalhar em Pombal, em todas as áreas, sendo de Pombal ou de outro lado qualquer, eu não tenho dúvida nenhuma de que isso é o que interessa aos cidadãos, à qualidade dos serviços, à manutenção dos preços, à sua eficácia, à sua eficiência, à motivação das equipas e à prossecução dos melhores resultados, independentemente de quem governe a Câmara. Isso será sempre uma coisa muito positiva, que essa estrutura nunca será dispensada, porque é boa, porque funciona, porque corresponde.

E portanto, acho que temos aqui um espaço que esperemos – deixem-me dizer agora aqui, para não ser sempre muito otimista – esperemos que o caminho que o país está a seguir, sob o ponto de vista da despesa pública, não nos obrigue, daqui a uns anos, a ter que rever isto tudo outra vez, porque voltaram a chamar a troika. Espero que isso não aconteça. Mas, por aquilo que já vimos, pode ser que aconteça. Depende do número de cães que vão aparecendo, e da despesa que nos vão consumindo.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.11.2. - Conformação e operacionalização da estrutura organizacional

Foi presente à reunião a informação n.º 211/DGDRH/18, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento e Recursos Humanos, datada de 10/09/2018, que a seguir se transcreve:
"Assunto: CONFORMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Considerando que:

- a) Cessaram as restrições ao provimento de cargos dirigentes impostas legalmente nos últimos anos e que obrigaram a que o Município de Pombal tivesse levado a efeito uma considerável redução do número de cargos dirigentes no seu Mapa de Pessoal e Organograma, com prejuízos para o normal funcionamento dos serviços;*
- b) O Executivo Municipal, para conferir maior eficácia e eficiência aos serviços municipais, entendeu levar a efeito estudos no sentido de reestruturar os mesmos;*
- c) Esse estudo se encontra concluído e dele resultou uma proposta que se coaduna com a visão que se pretende implementar na autarquia;*
- d) Se entende que aquela proposta conferirá maior rigor, operacionalidade, eficácia e eficiência aos serviços municipais;*
- e) Que se encontra vertida uma proposta de Redefinição da Estrutura Organizacional do Município de Pombal, a submeter à aprovação do Órgão Deliberativo, que contém os pressupostos legalmente previstos para esse efeito,*
E levando igualmente em consideração que:
I- Compete à Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

- a) Criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como, propor à Assembleia Municipal a criação de unidades cujo serviço seja assegurado por um dirigente intermédio de 3.º ou 4.º grau - Chefe de Unidade ou Serviço, de acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
- b) Criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do artigo 7.º e do artigo 11.º, ambos do citado Decreto-Lei n.º 305/2009;
- c) Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respetivo Chefe de Equipa, nos termos da alínea c), do artigo 7.º e do artigo 12.º, ambos do mencionado Decreto-Lei n.º 305/2009;

II- Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

A conformação da Estrutura Interna das Unidades Orgânicas e das Equipas de Projeto e Multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal, e, ainda, a criação, alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro do limite definido pela Assembleia Municipal, em consonância com o disposto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009,

Proponho à Câmara Municipal:

1 - Que sejam criadas as unidades orgânicas nucleares e flexíveis com a designação e competências constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, dos seus Anexos e o Organograma, junto à presente proposta, condicionada à aprovação integral, em sede de Assembleia Municipal, da proposta de Redefinição da Estrutura Organizacional do Município de Pombal, constituindo aqueles documentos a minha visão de conformação da estrutura interna das unidades orgânicas;

2 - Que aquele Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, os seus Anexos e o respetivo Organograma entrem em vigor no primeiro útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República, conforme resulta do disposto no n.º 3 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, substituindo o anterior, publicado através do Despacho n.º 12471/2014, na II Série do Diário da República, n.º 195, 9 de outubro de 2014, o qual fica expressamente revogado a partir daquela data.

Submeta-se a reunião do Executivo Municipal."

Junto à informação encontram-se o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal e o Organograma dos Serviços, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.11.3. - Mapa de pessoal de suporte à nova estrutura orgânica

Foi presente à reunião a informação n.º 212/DGDRH/18, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 11/09/2018, que a seguir se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

transcreve:

"Assunto: MAPA DE PESSOAL DE SUPORTE À REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PROPOSTA

Sr. Presidente,

Considerando que:

- a) Foi apresentada proposta de redefinição da Estrutura Organizacional do Município;*
- b) Aquele procedimento exige, naturalmente, a reafetação de parte dos trabalhadores em função da criação de novas unidades orgânicas e da extinção de outras;*
- c) O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece que “Ao presidente da câmara municipal compete a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas (...)cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa (...)”;*
- d) Face à descentralização administrativa que se aproxima e ao levantamento de necessidades internas de Recursos Humanos, se entende ser necessária a abertura de alguns procedimentos concursais ainda no decorrer do corrente ano;*
- e) De acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que cada órgão carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo aprovado pelo Órgão competente para aprovar o Orçamento Municipal,*
Apresenta-se, em anexo, a nossa proposta de Mapa de Pessoal de suporte à nova Estrutura Orgânica dos serviços Municipais, o qual contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Nova Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho."

Junto à informação encontra-se o Mapa de Pessoal de suporte à nova estrutura orgânica dos serviços municipais, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal de suporte à redefinição da estrutura organizacional do Município de Pombal.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal à apreciação da Assembleia Municipal.

2.12. Trânsito

2.12.1. - Semana Europeia da Mobilidade 2018 - Proposta de Atividades

Foi presente à reunião a informação n.º 250/DUP/18, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 27/08/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Semana Europeia da Mobilidade 2018 – Proposta de Atividades

Ex.mo Sr. Presidente,

Vai realizar-se entre os dias 16 e 22 de setembro a Semana Europeia da Mobilidade,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

subordinada ao tema “Combina e move-te!”, pretendendo esta edição dar grande ênfase à Multimodalidade, chamando a atenção para importância da utilização de diferentes modos (ou meios) de transporte na mesma viagem, e assim promover as vantagens específicas de cada modo de transporte como uma mais-valia, tais como: conveniência, velocidade, custo, confiabilidade, previsibilidade, etc. e que, em combinação entre si, podem oferecer soluções de transporte mais eficientes (para pessoas e bens) que ajudarão a aliviar a pressão do congestionamento de tráfego e ainda tornar todo o setor mais seguro e eficiente em termos de custos e, também, mais ecológico.

À semelhança dos anos anteriores, em que o município aderiu a este evento, com a promoção de diversas atividades, propõe-se igualmente a adesão deste município este ano, com a realização de diversas atividades, a serem iniciadas no dia 17 de setembro, 2.ª feira, conforme se remete em anexo, para devida apreciação.

Considerando as atividades propostas, estima-se que os custos associados sejam de 1500,00€ + IVA.

É de salientar que este ano se propõe, na segunda feira, dia 17 de setembro, a atividade “Venha de POMBUS à Cidade”, onde se propõe que a população circule, de forma gratuita, durante todo o dia, nos transportes urbanos do município. Propõe-se ainda que, na quarta feira, dia 19 de setembro, para a atividade “A Escola vem de bicicleta à Cidade”, a realizar em colaboração com a Junta de Freguesia de Pombal, seja encerrado o trânsito entre as 9h00 e as 13h00 (aproximadamente), com a seguinte necessidade:

- corte do trânsito no Largo do Cardal, entre a rotunda da “Fonte Luminosa” e a rotunda do Largo 25 de Abril.*
- condicionalismo do trânsito no Largo 25 de Abril, na Av. Heróis de Ultramar até à interseção com a Rua Martel Patrício (rotunda junto ao Centro de Saúde)."*

Junto à informação encontra-se a proposta de atividades, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Mantemos a celebração desta data, sendo que aqui, não indo naquela lógica que às vezes é pouco consequente, de estarmos a interditar o centro da cidade da circulação, a ideia não é causar esse prejuízo e esse atraso; é, no fundo, ter uma atividade que também é feita na quarta-feira à tarde, quando a maior parte dos alunos não tem aulas, e também há menos atividade na cidade, para que haja este fomento, mas será mais um passeio, do que propriamente uma interrupção permanente da zona de circulação pública, porque isso traz um conjunto de constrangimentos. Uma coisa é perceber a atividade, ela vai passando de uma rua para a outra, e a pessoa mantém a sua vida; outra coisa é estar privado, e estarmos a criar aqui um constrangimento que acaba por ser mais negativo do que positivo para o fim pretendido. Ou seja, para se promover a mobilidade, congestionam-se a mobilidade. E portanto, não me parece ser uma opção muito equilibrada.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

transcrita.

2.13. Propostas Diversas

2.13.1. - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Foi presente à reunião a informação n.º 92/GJC/18, do Gabinete Jurídico e Contencioso, datada de 07/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Exm.º. Senhor Presidente,

Na sequência do despacho exarado por V. Ex^a, no sentido de ser emitido parecer relativamente ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cumpre informar o seguinte:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelecendo, no seu artigo 4º, a forma como se deverá concretizar a transferência das novas competências.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos terão de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debruçarão sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado.

Sucede porém que, do n.º 2 do citado preceito, resulta um faseamento da concretização da transferência das novas competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, sendo que, nos termos da alínea a), as autarquias e as entidades intermunicipais que não pretendam que a transferência tenha lugar no decurso do ano de 2019 deverão, até 15 de setembro de 2018, comunicar esse propósito junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, depois de auscultados os respetivos órgãos deliberativos.

Ora se, até ao presente, não foram emanados quaisquer diplomas legais suscetíveis de concretizar a transferência de competências, identificando a respetiva natureza e a forma de afetação dos recursos essenciais ao respetivo exercício, parece não se afigurar materialmente possível às autarquias e às entidades intermunicipais proceder a uma avaliação circunstanciada que lhes permita instruir, de forma cabal e consequente, um processo decisório sobre a questão vertente.

Mais, se atentarmos no disposto no artigo 44º do diploma em análise, sob a epígrafe "Produção de efeitos", verificamos que o mesmo determina que a lei produzirá efeitos "(...) após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses." (cf. n.º 1º c/ itálico n/).

Em face do que antecede — nomeadamente no que concerne à impossibilidade de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

entrada em vigor dos aludidos diplomas legais de âmbito setorial em momento conciliável com o prazo fixado na alínea a) do n.º 2 do artigo 4º para pronúncia das autarquias e das entidades intermunicipais —, veio a Direção-Geral das Autarquias Locais emitir um comunicado no qual esclarece que aquelas entidades se encontram dispensadas de efetuar a referida comunicação, cujo prazo expiraria no próximo dia 15 de setembro, sendo que caberá aos diplomas legais de âmbito setorial estabelecer os termos e os prazos para a concretização da transferência de competência em 2019 (cf. Doc. n.º 1). No mesmo sentido veio, ainda, a ser emitida uma circular (CIR69/2018/FD) por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses (cf. Doc. n.º 2), bem como uma comunicação de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais (cf. Doc. n.º 3), que, para além de corroborarem, o entendimento da DGAL, esclarecem que, em bom rigor, no momento presente, inexistente matéria suscetível de ser avaliada e, conseqüentemente, objeto de deliberação por parte dos órgãos das autarquias locais.

Sem prejuízo da necessidade de se aguardar pela emanação de diploma que, na estrita observância do princípio da hierarquia das normas (cf. artigo 112º da Constituição da República Portuguesa), estabeleça um novo prazo para que as autarquias se pronunciem sobre a concretização da almejada transferência de competências, considera-se assertivo que seja dado conhecimento de todo este circunstancialismo ao órgão Assembleia Municipal, que, a breve trecho, se verá confrontado com a necessidade de deliberar sobre a matéria em referência.

Nestes termos, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que delibere no sentido de dar conhecimento da presente informação e dos respetivos anexos ao órgão Assembleia Municipal (cf. alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

À consideração superior,"

Presidente da Câmara Municipal:

“Aqui trago-vos o parecer que pedi à unidade jurídica, para que, em função da produção, não só da Lei n.º 50, mas principalmente das comunicações que a DGAL, a Secretaria de Estado das Autarquias Locais e a Associação Nacional de Municípios, nos remeteu, dando nota da respetiva interpretação jurídica. E portanto, como há pouco disse, mais importante do que estarmos aqui na discussão do preceito jurídico, se entra em vigor ou não entra em vigor, é ou não é importante, eu acho que nos devemos concentrar na substância, e não na forma. O parecer jurídico sossega-nos relativamente a isto, dizendo que a opção política que aqui está, e os fundamentos apresentados, parecem ser tranquilos, relativamente àquilo que é a vigência da norma, nomeadamente de os próprios diplomas setoriais poderem estabelecer novos prazos, que não aqueles que estão na Lei. E portanto, não competirá à Câmara de Pombal, no meu entendimento, fazer aqui a verificação, até porque não pode, nos termos da Lei, da constitucionalidade orgânica da produção legislativa, o Parlamento, se o quiser fazer, e se o Provedor de Justiça o quiser fazer, e se o Presidente da República o quiser fazer, farão, mas interessa-nos mais fazer a discussão.

E portanto, a proposta é de se perfilhar o parecer que aqui está, e este sentido —



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

reparem, a matéria dá para todos os gostos, já vimos autarcas com sentido contrário, a posição política que eu próprio manifestei relativamente a isso também é admissível – é de informarmos a Assembleia Municipal de que o facto de não se tomar decisão nesta altura se prende essencialmente pela inexistência dos documentos que nos permitam decidir, e não estarmos aqui a discutir se a data passou ou não passou, até porque seria absolutamente intempestivo e inconsequente estarmos a fazer isto aqui. Claro que podíamos aqui ter sempre a opção do alarde político que a matéria podia dar, que era mais um Município que se juntava à Câmara do Porto e às vinte e quatro Câmaras comunistas que já disseram que não votavam contra, mas eu acho que nós aqui temos que ter uma posição equilibrada entre aquilo que é o votar contra porque conhecemos a proposta e manifestamente não concordamos com ela, ou votar contra porque o tempo que aqui está, não está no sítio certo, e portanto, acharmos que o temos que fazer. Acho que não temos que estar associados a esse tipo de comportamentos.

E portanto, a proposta é que, de facto, se dê conhecimento à Assembleia Municipal do entendimento que perfilhamos, e que, por essa razão, não se justifica que a Câmara tenha hoje que dizer que não, nem a Assembleia Municipal dizer que não. E portanto, quando tivermos os documentos, logo apreciaremos cada um per se – até porque hoje, o que teríamos que fazer era “não” para tudo, há matérias que nem sequer são da nossa responsabilidade – a Legislação setorial que estará aprovada – eu ainda não a li, porque julgo que ainda não está publicada – sobre a navegabilidade das águas interiores, a nós pouco nos importa, não temos. Há casos que se aplicam ao Concelho de Pombal, há outros que não, e portanto, acho que devemos fazê-lo com esta tranquilidade, não estando, nesta fase, a contaminar a discussão, que eu acho que ela é tão importante para o nosso Município. Reparem, foi aqui apresentada uma das justificações do quadro de pessoal, e do reforço de algumas coisas, daquilo que expectavelmente venha a acontecer. E há uma coisa de que eu não tenho dúvida: com mais ou menos agrado dos autarcas, vai acontecer muita coisa; com mais ou menos envelope financeiro, vai acontecer muita coisa, porque a Lei assim o diz. Eu não faço ideia de como é que está a autorização legislativa, porque, à partida, tem que haver uma autorização legislativa que legitime ao Governo legislar para as Autarquias Locais, e eu nem sei se esta é uma competência exclusiva do Parlamento, se não é, vou admitir que não é, porque se assim não for, tudo isto volta ao Parlamento, e pela amostra, não vamos ter coisa nenhuma. Portanto, se a autorização legislativa ainda estiver válida e for utilizada, eu não faço ideia de como é que, organicamente, as coisas estão estabelecidas. Como se fala dos diplomas setoriais, leva-me a crer que é apenas de produção do Governo. Aliás, estava previsto para amanhã, em reunião de Conselho de Ministros, haver o agendamento, o que significa que serão competências governamentais transferidas da competência da Assembleia da República.

E portanto, vamos aguardar. Seja como for, isso é a parte formal, vamos depois à parte substancial. E portanto, é o que vos trago aqui.

Faça favor.”

Anabela Neves (Vereadora):

“Independentemente do que foi dito na última reunião, porque já se falou bastante



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

sobre este assunto, contudo, parece-me a mim que, em termos de educação, que devo dizer algumas palavras.

No que diz respeito ao quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as CIM's, previsto na Lei n.º 50/2018, que foi publicada a 16 de agosto, consideramos oportuno explicar os seguintes considerandos.

O processo foi conduzido sem a participação dos trabalhadores docentes. Atendendo a que pertença à Direção da escola, sei do que estou a falar. Questionamos sobre a adequação desta Lei em relação aos interesses das pessoas e dos serviços públicos. Nomeadamente em termos de qualidade do serviço público da educação, é imperioso que o diploma regulamentador venha a clarificar, sem equívocos, as competências concretas que têm que ser exercidas pelos órgãos de Direção e gestão das escolas e agrupamentos, e as que vão pertencer às autarquias, porque até agora isso não está claro no Decreto-lei n.º 50.

Mais uma vez, consideramos que o Estado está a tentar desresponsabilizar-se de competências que entendemos serem da sua responsabilidade. Por exemplo, decisões como a rede escolar, que são da responsabilidade das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, interferindo diretamente em domínios e competências que deveriam, na nossa opinião, manter-se na escola. Agora, a rede escolar está dependente das CIM's, com este decreto, vai nesse sentido. De qualquer forma, achamos que isso vai interferir na gestão, como já acontece.

Entendemos também que com este Decreto-lei, poderão surgir desigualdades entre Autarquias Locais.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Claro, se tiver um Presidente de Câmara que se está nas tintas para a educação, e se tiver um que é muito virado para a educação, tem desigualdades. Isso é a democracia, chama-se democracia.”

Anabela Neves (Vereadora):

“Pronto, mas eu só estou a deixar considerandos, quero que fique bem explícito, para quem não conhece nada da educação, ou conhece pouco, ou não sabe como é que são as funcionalidades, que tenha conhecimento, como é óbvio – porque muita gente fala, mas não tem conhecimento das coisas.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Ainda há pouco falávamos dos rácios de assistentes operacionais nas pré-primárias. Cria desigualdade? Em Pombal, há 1,25 por sala, e noutros concelhos há 0,5? Claro que cria, são as opções deles. Se eles acham que é mais importante andar a fazer concertos com artistas portugueses, são opções políticas.”

Anabela Neves (Vereadora):

“São opções que desvalorizam o que se deve valorizar, mas pronto.

Questionamo-nos também sobre a viabilidade / sustentabilidade da transferência das competências a que esta Lei reporta. Em várias palestras a que tenho assistido, os Presidentes de Câmara falam sempre: tudo bem, dão-nos competências; e o resto? O financiamento, onde é que ele está? Têm que abdicar de dinheiros que estão, por exemplo, canalizados para a água, para ir para aquele sítio. Porquê? Não veio o pacote financeiro. Até agora, das experiências que eu tenho ouvido em outras Câmaras,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

não tem vindo. Eu estou a falar de palestras a que eu tenho assistido, de Presidentes de Câmara que já tiveram esta situação em mãos. Não têm pacote financeiro. Mas, são ressalvas que temos que ter em conta.

Para finalizar, a Lei agora publicada admite que a sua operacionalização universal só ocorrerá a partir do dia 1 de janeiro de 2020. Assim, esperamos que os diplomas regulamentadores que venham a completar esta Lei permitam avaliar o correto alcance do que acaba de ser aprovado.

Em jeito de conclusão, o que as escolas precisam é do desenvolvimento e de um processo orientado para a construção da sua autonomia.

Tenho dito.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Deixe-me só corrigir, porque eu acho que a entrada universal da norma é em janeiro de 2021. E olhe que a Lei não diz rigorosamente nada relativamente àquilo que são as competências para as CIM's sobre a rede escolar. Diz o seguinte, o art.º 31.º: “É da competência dos órgãos e entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar” – que, aliás, já existe, relativamente àquilo que é a consagração enquanto autoridade de transportes, delegada pela Câmara e pela Assembleia Municipal na CIM e na Assembleia Intermunicipal. “2. Compete igualmente aos órgãos e entidades intermunicipais o planeamento da oferta educativa de nível supramunicipal, de acordo com os critérios definidos pelos departamentos governamentais com competências nos domínios da educação e formação profissional.” Portanto, estamos a falar aqui de planeamento de oferta educativa de nível supramunicipal. “3. A definição de prioridades na oferta de cursos de formação profissional a nível intermunicipal” – que, aliás, este ano já existiu, este ano já foi assim.

Portanto, isto que está aqui, art.º 31.º, transferência de competências para os órgãos intermunicipais e entidades intermunicipais, é apenas o que consagra. Eu confesso-lhe que nunca ouvi nada relativamente àquilo que seja qualquer tipo de confusão entre a gestão municipal e a gestão do respetivo Agrupamento. Por exemplo, o que tem acontecido em alguns casos – e com certeza já teve esse depoimento de alguns Presidentes de Câmara – é a Câmara Municipal delegar a gestão dos recursos humanos, operacionais e técnicos, no Agrupamento, que não é muito diferente do que acontece hoje – aliás, provavelmente até é mais positivo do que acontece hoje, porque o que acontece hoje é, diria, em alguns casos, quase uma imperatividade do colaborador que faz o seu horário, vai à sua vida, e não se preocupa com a escola. E se calhar, o que nós temos que fazer é: se eu tenho aqui um funcionário que era do Ministério da Educação, que agora é da Câmara, não pode ser sempre o desgraçado da Junta de Freguesia que vai fazer o período de almoço, porque vai almoçar, porque sai à hora que quer. E eu acho que isso até pode trazer economias ao sistema, porque tem que haver aqui uma gestão mais articulada. O que é que nós hoje temos? Temos o Ministério, que não gere os funcionários que são da tutela deles, depois temos a Câmara Municipal, que gere os seus, depois temos a Junta de Freguesia, que tem os seus, depois temos os CEI, que podem ser da Junta, e algumas vezes da Associação de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Pais, e às vezes as Associações de Pais ainda têm os seus recursos humanos. Isto, depois, é uma tremendíssima trapalhada, porque a uma determinada hora do dia é CAF, depois é período letivo, depois é a hora de almoço, depois são AEC's, depois volta a ser CAF, e ainda tem o período letivo depois do almoço no 1.º ciclo. Portanto, é uma grande trapalhada, e os recursos ficam todos dispersos.

E por isso, se calhar, o que temos que pensar é nesta discussão da semana passada, sobre que as escolas vão abrir com menos quinhentos tarefeiros – não sabemos se estes quinhentos é para ser os mínimos, se é o que é desejável, na semana passada falava-se nisto nos Agrupamentos de Escolas, foi o Presidente da Associação dos Diretores Escolares que veio fazer essa referência – e repare, os rácios de absentismo na Administração Central são dois dígitos superiores aos do Município – os nossos são 8%, os nacionais são 10% ou 11%, se formos para a saúde, são 12%, o que significa que em cada cem, há doze que nunca vêm, o que significa que isto, de facto, tem algum impacto. Mas, repare, nós estamos habituados a gerir isso, porque veja: como é que nós todos os dias garantimos a saída dos carros do lixo com equipas mistas? E todos os dias pode haver alguém que tem um problema de saúde, um filho que ficou doente, a mulher que não sei quê, o próprio, a quem aconteceu isto ou aquilo. Portanto, há situações inusitadas, e nós temos de ter isto preparado às cinco da manhã, todos os dias, para a equipa sair – porque a equipa não sai só com o motorista, nem sai só com o operacional. O mesmo acontece, por exemplo, nas questões de saúde: esta operação triangulada entre enfermeiro, médico do Ministério da Saúde e o assistente operacional da Câmara Municipal, também não vai ser fácil. Portanto, tudo isto tem de ser muito bem pensado. Assim como, por exemplo, as responsabilidades na manutenção dos equipamentos. Hoje, quem é que paga a limpeza e a manutenção das Extensões de Saúde que estão nas nossas freguesias, normalmente? A Junta de Freguesia. Raras vezes recebem renda, quase nunca lhes pagam a água e a luz – há casos em que sim, há casos em que não. Quando for a Câmara Municipal, o que é que acha que os Srs. Presidentes vão fazer? “Sr. Presidente, temos aqui um património, não o podemos desperdiçar, o Senhor até recebeu dinheiro para isto.” “Eu recebi dinheiro para isto? Eu vou mostrar as contas, não recebi dinheiro nenhum, porque os Senhores também não o cobravam.” E vai-me dizer assim: “pois, isso era o desejável, mas não é a realidade, nem é aquilo que vamos ter”. E temos aqui uma diferença entre os diversos tempos, ou como eu costumo dizer, isto não é uma questão de tirar a fotografia à data da transferência; é fazer um filme, porque isto tem dinâmica, porque a fotografia, nesta altura, é o pior negócio para as Câmaras e é o melhor negócio para o Estado. Entregam tudo – desculpem a expressão – nas lonas, o património, a conservação, os equipamentos, os recursos humanos no mínimo, e dizem “agora, fique com isto”, e no dia seguinte temos os Diretores dos Agrupamentos a dizer: “Sr. Presidente, preciso de um assistente ali, outro aqui, um tarefeiro assim e assado.”

Portanto, eu vou precisar da vossa ajuda, como hoje tive ocasião de pedir, lá em cima, na Gualdim Pais, para se identificar claramente aquilo que são as diversas carências, para dizermos assim: “meus amigos, nós sentamo-nos à mesa com este portfólio de reivindicações, em obras, equipamentos, materiais, recursos humanos”, para em função disto dizermos que com isto, já podemos fazer alguma coisa, porque de outra



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

maneira, teremos que remover investimento para outra coisa para fazer competências que o Estado nos está a propor.

Senhora Dra., faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Só aqui uma pequena observação. Dizer que neste ponto, não me parece que estejamos aqui para discutir o mérito desta Lei, nem nada disso; estamos aqui para aprovar esta proposta de remeter a informação à Assembleia Municipal.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Deixe-me só esclarecer: no fundo, é o fundamento municipal, da Câmara, de não pedir à Assembleia Municipal que vote, porque se entende que o conjunto dos pareceres nos tranquiliza, relativamente àquilo que seja um conhecimento tempestivo, que não o que está nos termos da Lei, para o podermos conhecer. No fundo, é isso. Ou seja, não é matéria que passe estranha, nem à Câmara, nem à Assembleia; nós não nos pronunciamos por força disto. De outra maneira, pronunciar-nos-íamos, e estaríamos hoje a fazer a discussão, e a discussão seria aquilo que todos já concluímos: os dados que temos não são suficientes para dizer que sim, e logo, não.”

Odete Alves (Vereadora):

“Precisamente. Eu queria manifestar exatamente isso, não só a minha concordância com o parecer jurídico que está aqui apresentado, dizer que me sinto confortável também com estas comunicações que foram recebidas pela Câmara, e que esta decisão de adiar a decisão me parece a decisão mais sensata, porque não temos os diplomas setoriais, e até lá, dificilmente a Câmara poderia tomar aqui qualquer decisão sobre estas matérias da descentralização, até porque parece que esses diplomas irão definir timings diferentes para essas transferências de competências.

E também já percebemos, pelo menos das últimas notícias que eu li, que ainda não há acordo com a Associação Nacional de Municípios em relação a todos os diplomas – acho que só pelo menos onze é que têm a concordância, que ainda faltam os outros vinte e três, o que ainda vai levar aqui algum tempo, e parece-me também difícil que até ao dia 15 de outubro, como está previsto, que em Conselho de Ministros consigam aprovar isto. Mas, a Lei do Orçamento de Estado também vai depender um pouco destas aprovações. E portanto, estes timings vão ter que ser respeitados.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Repare, o que dentro dessa linha de raciocínio nos leva aqui, de forma bastante prudente, a dizer que a probabilidade de ser em 2019 é quase zero. A probabilidade de ser em 2019 é zero. Ou seja, nós não vamos fazer uma coisa destas em dez dias.”

Odete Alves (Vereadora):

“Pois não, até porque há esta comissão independente para a descentralização que só tem que apresentar o relatório em 31 de julho do ano que vem. Portanto, eu não estou a ver que os Municípios vão tomar aqui decisões até 30 de junho de 2019, sem sequer terem conhecimento deste relatório da comissão independente – que também não percebo muito bem estas datas, estes timings.

Só dizer, então, que eu voto favoravelmente, obviamente, remeter à Assembleia esta informação.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Teremos, então, o agendamento, à partida teremos Assembleia Municipal no dia 25 de setembro. Temos duas abstenções, da Dra. Anabela Neves e do Eng.º Narciso Mota.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Narciso Mota e Anabela Neves, eleitos pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, remeter a informação à Assembleia Municipal, para conhecimento.

2.13.2. - Residência de Estudantes de Pombal – Proposta de período de candidaturas - 2.ª fase

Foi presente à reunião a informação n.º 285/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 05/09/2018, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Residência de Estudantes de Pombal – proposta de período de candidaturas - 2.ª fase

Sr. Presidente,

Considerando que na primeira fase não ficaram ocupados todos os lugares do apartamento feminino da residência e que um dos colocados no apartamento masculino desistiu da intenção, ficando disponível uma vaga para cada um dos sexos;

Considerando a impossibilidade de cumprir o disposto no n.6 do artigo 9.º do Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal, (consultar os estudantes cujas candidaturas hajam sido admitidas);

Existe a necessidade de abertura de uma 2.ª fase de candidaturas para ocupação das vagas existentes.

De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do referido regulamento, poderão ser criadas novas fases de candidatura, mediante deliberação do órgão Câmara Municipal de Pombal. Assim, propõe-se, caso V. Ex.ª assim o entenda, que seja submetida à apreciação da Câmara a abertura de uma 2.ª fase de candidaturas, a decorrer entre 17 e 28 de setembro.

À consideração superior.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Portanto, temos aqui a proposta para que a segunda fase se inicie na próxima segunda-feira e termine no dia 28 de setembro.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de 2.ª fase de candidaturas, nos termos da informação supra transcrita.

2.13.3. - Processo administrativo de aquisição de prédio para expansão do Parque Industrial Manuel da Mota (Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado com a sociedade Corbário - Minerais Industriais, S.A.) / Requerimento para participação no procedimento administrativo e de prestação de informação

Foi presente à reunião a informação n.º 91/GJC/18, do Gabinete Jurídico e Contencioso, datada de 03/09/2018, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

"Assunto: Processo administrativo de aquisição de prédio para expansão do Parque Industrial Manuel da Mota (Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado com a sociedade Corbário - Minerais Industriais, S.A.) / Requerimento para participação no procedimento administrativo e de prestação de informação

Exmº Senhor Presidente,

As sociedades Adelino Duarte da Mota, S.A., Felmica Minerais Industriais, S.A., Motomineral, Minerais Industriais, S.A., Mota II Soluções Cerâmicas, S.A. e Mota Pastas Cerâmicas, S.A., no âmbito do processo administrativo identificado em epígrafe, apresentaram um requerimento que se consubstancia num pedido de admissão de constituição das mesmas como interessadas no procedimento e, bem assim, de prestação de informação sobre o respetivo estado processual, de que se junta cópia e cujo teor ora se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Para fundamentar a sua pretensão, as requerentes alegam, sucintamente, que:

a). Ao longo do périplo procedimental foram alertando o órgão Assembleia Municipal de Pombal da existência de razões suscetíveis de inquinar a validade da deliberação que autorizasse a celebração do negócio e, concomitantemente, de prejudicar os interesses das Requerentes;

b). Impugnaram, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (Processo 575/18.8BELRA), a deliberação do órgão Assembleia Municipal de Pombal, tomada na sessão ordinária de 09/02/2018, e da qual resultou a autorização para que o órgão Câmara Municipal de Pombal, procedesse à celebração de contrato-promessa de compra e venda do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pombal, sob o artigo n.º 7.897 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 4.900, com a sociedade Corbário - Minerais Industriais, S.A.;

c). Houve uma auditoria forense independente, levada a cabo pela Pricewaterhousecoopers, afirmando que da mesma resulta que Carlos Mota é gerente de facto da Corbário, sendo responsável perante as Requerentes por violação do dever de lealdade (cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 372.º do Código das Sociedades Comerciais), que se terá apropriado do património das requerentes, através da imputação de despesas pessoais, de transferências bancárias e de esquemas fraudulentos, acrescentando que Carlos Mota é dono e beneficiário efectivo da Argigal, Sociedade de Argilas de Portugal, S.A., que “uma semana antes da proposta da Câmara Municipal dirigida à Assembleia Municipal, permutou o Prédio Urbano com a Corbário (...)” o que, no seu entendimento, seria suscetível de “constituir um esquema de dissipação patrimonial” (excertos do requerimento anexo c/ itálico n/).

Sucedem porém que, apesar dos argumentos esgrimidos, o Município de Pombal não dispõe de quaisquer elementos que permitam afirmar com consistência a titularidade de qualquer direito ou interesse das Requerentes sobre o prédio objeto do procedimento administrativo, pelo que sendo alheio à dinâmica societária e fática explanada, não ressalta qualquer elemento que, em concreto, demonstre um direito ou interesse legalmente protegido atual e concreto daquelas, que legitime a respetiva constituição como interessadas no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 65º e 68º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Na verdade, do disposto no artigo 65.º do citado diploma legal, sob a epígrafe



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

“Sujeitos da relação jurídica procedimental”, resulta que “1 - São sujeitos da relação jurídica procedimental: a) Os órgãos das entidades referidas no n.º 1 do artigo 2.º, quando competentes para a tomada de decisões ou para a prática de atos preparatórios; b) Os particulares legitimados nos termos do n.º 1 do artigo 68.º; c) Pessoas singulares e coletivas de direito privado, em defesa de interesses difusos, segundo o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 68.º; d) Os órgãos que exerçam funções administrativas, nas condições previstas no n.º 4 do artigo 68.º 2 - Para efeitos do disposto no presente Código, consideram-se interessados no procedimento os sujeitos da relação jurídica procedimental referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior que como tal nele se constituam, ao abrigo de um dos títulos de legitimação previstos no artigo 68.º”.

Ora, da análise do teor da fundamentação aduzida pelas Requerentes, não resulta explícita a razão pela qual se consideram com legitimidade procedimental para se constituírem como contrainteressadas, e, conforme se extrai do já citado artigo 68.º, a legitimidade não é aferida tendo por pressuposto uma expectativa de direitos, exigindo-se, como se extrai do teor literal da norma, que os “(...) direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições(...)” tenham efectiva existência jurídica à data do pedido de constituição como interessados. Caso assim não se entendesse, a mera expectativa de tais requisitos constituiria legitimidade procedimental a todos aqueles que se limitassem a invocá-la.

Sem prejuízo do que antecede, perfilha-se do entendimento de que, ante o disposto no artigo 85.º do CPA e tendo presente o âmago do princípio da administração aberta, insito no artigo 17.º do mesmo diploma, sempre existirá fundamento legal para facultar às Requerentes informação sobre o estado do processo em referência, na medida em que invocam fundamentos legítimos para o efeito, sendo inquestionável que as mesmas tenham interesse na informação requerida quando existem ações judiciais em curso.

Em face de tudo quanto se acaba de valorar, e caso V. Ex^a assim o entenda, sugere-se que o requerimento apresentado pelas sociedades Adelino Duarte da Mota, S.A., Felmica Minerais Industriais, S.A., Motomineral, Minerais Industriais, S.A., Mota II Soluções Cerâmicas, S.A. e Mota Pastas Cerâmicas, S.A., seja submetido à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que delibere no sentido de:

a). Proferir projeto de decisão de indeferimento do pedido de constituição de interessados formulado pelas Requerentes, sem prejuízo de, ante o disposto no artigo 85.º do CPA e tendo presente o âmago do princípio da administração aberta, insito no artigo 17.º do mesmo diploma, se reconhecer a existência de fundamento legal para facultar às Requerentes informação sobre o estado do processo em referência;

b). Determinar a notificação das Requerentes do projeto de decisão, mediante envio de carta registada (registo simples) endereçada para a morada dos mandatários com procuração junta ao processo, para que, no prazo de dez dias úteis, a contar da presente notificação, se dignem pronunciar por escrito, querendo, em sede de audiência de interessados (cf. Arts. 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo), sob pena de, não o fazendo, a decisão se tornar definitiva.

À consideração superior,”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Junto à informação encontra-se o requerimento, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Foi distribuída a matéria, que essencialmente trata do direito que é conferido, a pedido do interessado, para conhecer a evolução administrativa e a informação que seja produzida relativamente a este processo. E portanto, o parecer vai no sentido de reconhecer a legitimidade do requerente e incorporá-lo nas matérias em que é possível dar essa informação. Diz a alínea a), recomenda “proferir o projeto de decisão de indeferimento do pedido de constituição de interessados formados pelos requerentes, sem prejuízo de ante o disposto no art.º 85.º do CPA, e tendo presente o âmago do princípio da administração aberta, incito no art.º 17.º do mesmo diploma, se reconhecer a existência de fundamento legal para facultar aos requerentes informação sobre o estado do processo em referência; b) Determinar a notificação das requerentes do projeto de decisão, mediante envio de carta registada, endereçada para a morada dos mandatários com procuração, para que, no prazo de dez dias úteis, a contar da presente notificação, se dignem a pronunciar por escrito, querendo, em sede de audiência de interessados, sob pena de, se não o fizerem, a decisão se tornar definitiva.”

E portanto, o pedido não vem devidamente instruído, diz aqui o segundo parágrafo que o Município de Pombal não dispõe de quaisquer elementos que permitam afirmar com consistência a titularidade de quaisquer direitos ou interesses dos requerentes sobre o prédio objeto do procedimento administrativo, pelo que sendo alheio à dinâmica societária e fática explanada, não ressalta qualquer elemento que, em concreto, demonstre um direito ou interesse legalmente protegido atual e concreto daquelas que legitimem a respetiva constituição como interessados no procedimento, nos termos do disposto no art.º 65.º e 68.º do Código do Procedimento Administrativo.

E portanto, trata-se aqui de uma matéria exclusivamente de apreciação jurídica, que tem a ver com o direito à informação, e que hoje tem esta regulação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Senhora Dra., faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Sobre este ponto, eu vou votar contra esta proposta de indeferimento, e vou explicar porquê. O pedido destas empresas era de se constituírem interessados no processo, no sentido de ter um acesso mais direto, mais imediato, ao processo, e de serem informados do andamento do processo, serem notificados de qualquer movimentação no processo. E digo isto porquê? Contrariamente àquilo que consta aqui, parece-me que, face àquilo que foi explanado no requerimento dos interessados – ou das interessadas, penso que são quase todas sociedades, ou são todas sociedades comerciais – esta questão do interesse legalmente protegido é uma definição jurídica que tem levado a grandes discussões doutrinárias, e até jurisprudenciais, e que convoca aqui vários princípios do direito administrativo, importantíssimos, que estão previstos na nossa Constituição, que têm a ver com o princípio da legalidade, têm a ver com o princípio da confiança, e têm a ver também com o princípio da transparência, e que me parece que aqui, atendendo àquilo que está alegado, o desfecho da ação que está instaurada nos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

tribunais administrativos pode levar a que o ato administrativo venha a sofrer consequências.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, isso é consequência da decisão judicial, e eles são interessados, são autores no processo. Portanto, não é por aí que o problema se coloca.”

Odete Alves (Vereadora):

“Aí é a via jurisdicional. Agora, a questão é: eles têm um interesse direto e legítimo neste procedimento administrativo; do meu ponto de vista, têm. Não precisa de ter ainda uma efetiva existência jurídica, do meu ponto de vista, porque não é só uma expectativa. Do pedido resulta isso.”

Presidente da Câmara Municipal:

“E de onde é que acha que se consegue tirar essa conclusão, dos diversos pontos que estão aqui? É que eu não consigo chegar a essa conclusão. Isto é, nós não conseguimos ter aqui uma decisão judicial que diga: “Eu tenho créditos sobre esta instituição, e por esta razão, tenho que acompanhar esta matéria”, até porque a providência cautelar garante que não existe, por inibição judicial, a prática de qualquer ato administrativo por parte do Município, o que seria uma ilegalidade.

Por outro lado, ainda não há nenhuma decisão que confirme aquilo que a auditoria forense que foi realizada insinua, mas que sob o ponto de vista judicial, nunca foi concluída coisa nenhuma, e mesmo que fosse concluída, não tinha que necessariamente estar relacionada com outra sociedade, ou com a participação individual que o sócio-gerente da sociedade anónima, o administrador, tinha, porque essa é uma grande confusão: os administradores das sociedades anónimas, ou prestam caução, ou estão dispensados dela. Se existe uma ação judicial contra a delapidação patrimonial que o administrador possa ter – que eu não sei se existe – ela é do foro individual, interposta pela sociedade que se arroga como credora, por alegados atos de gestão que possam ter constituído de alguma forma dano para a empresa administrada. Ora, nem há sentença judicial, nem há uma relação jurídica, objetiva, entre a empresa vendedora e as empresas autoras. A empresa vendedora, autora da permuta com a Corbário, que se chamava ARGIGAL, nunca foi do universo social, das participações sociais, do Grupo ADM. Veja, o único fator que aqui está é: o sócio totalitário da ARGIGAL era também administrador da ADM. E portanto, o que for demandado é ao cidadão, e não à sociedade titulada por ele, porque é o cidadão que tem a responsabilidade civil, não é a sociedade.

E portanto, há muitas maneiras de se ir atacar essa circunstância, a primeira seria, por exemplo, arretando bens ou penhorando participações sociais. Não faço ideia de qual foi o caminho seguido, nem tenho nada a ver com isso; a questão que aqui temos é: esta entidade tem agora oportunidade de nos vir dizer como é que consubstancia o seu direito – porque se vir objetivamente, ele não está aqui escrito, e portanto, dá-se essa oportunidade, dizendo: “olhe, diga lá, em dez dias, como é que vai tentar fundamentar isto.” Porque o que aqui está é tudo presuntivo. Vamos fazer fé que a auditoria forense está bem feita? É presuntivo que sim. Fazemos fé de que, de facto, havia aquela dívida? É presuntivo que sim. Fazemos fé de que, de facto, ela constituiu delapidação de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

património? Na palavra de um, sim, na palavra do outro, não, é presuntivo. É a única forma de reaver o património? É presuntivo.

Portanto, há aqui uma debilidade – parece-me – em dizer que é o património daquela sociedade, que por acaso é deste Senhor, que por acaso praticou estes atos, e que por acaso nós achamos que delapidou o nosso património, que há de responder por isto. É rebuscado. É possível, mas acho rebuscado.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu não acho que seja rebuscado, eu acho que eles têm aqui um interesse atendível, legitimamente atendível.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Repare, a providência cautelar não foi decidida. E portanto, se ela não foi decidida, e sendo um processo urgente, e esteve lá já na esfera judiciária, e não houve decisão nenhuma, parece que não é urgente, porque se fosse urgente, já estaria decidida, bem ou mal. As providências cautelares não requerem urgência? Repare, ela, tendo sido aceite, nós fomos notificados dos termos do pedido, e abstivemo-nos de praticar atos. Foi aceite, mas não foi decidida. A ação principal, julgo que foi metida, não sei, essa vai demorar muito tempo. Os requerentes, acho que devem justificar, até porque, repare, como não se tem passado nada, isto também não ofende.”

Odete Alves (Vereadora):

“Pois, por isso mesmo é que eu digo, eu acho que não vem nenhum mal ao mundo se eles se constituírem interessados no processo.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Pois, mas é importante que eles fundamentem bem.”

Odete Alves (Vereadora):

“Sim, mas eu acho que está suficientemente fundamentado, e acho que toda esta envolvente deste negócio levanta aqui sérias dúvidas do ponto de vista da segurança jurídica do próprio negócio. Portanto, eu acho que até em nome dessa confiança jurídica e da transparência, é de todo o interesse que haja aqui um envolvimento destas empresas que são, no fundo, lesadas nesta história toda, e que o Município, depois, não se veja aqui numa situação em que se venha a demonstrar que, efetivamente, houve a dissipação do património, e a delapidação, e a utilização deste esquema fraudulento, e que o Município se veja aqui envolvido neste procedimento administrativo, que afinal, depois, se venha a revelar um flop.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, repare, quem é que lhe consegue garantir inequivocamente que neste ou noutro negócio qualquer isso não aconteça? Ninguém lhe garante isso.”

Odete Alves (Vereadora):

“Pois, mas já temos aqui muitos indícios.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Aqui, o entendimento jurídico da matéria vai no sentido em que deve ser indeferido, por se reconhecer a inexistência de fundamento legal para facultar às requerentes informação sobre o estado do processo em referência. Esta é a proposta que está aqui. Se quiserem voltar à carga e apresentar, apresentam. Faça favor, Senhor Eng.º.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

Narciso Mota (Vereador):

“Sr. Presidente, eu, para mal dos meus pecados, conheço o Sr. Adelino Duarte da Mota e ouço aquilo que ele me diz. E ouvi os três irmãos, e o primeiro que eu ouvi foi o dono da Corbário, que é o Carlo e sei, ainda ontem falei com os outros dois irmãos, um está em Moçambique neste momento e outro está no Brasil.

E o que eu digo é o seguinte: o Sr. Adelino Duarte da Mota diz categoricamente que o terreno é dele, que ele é que comprou, mas o filho saiu da administração das empresas do grupo dele, o Carlos, por imposição jurídica, os dois irmãos já gastaram 400.000,00€, e ele já gastou, do que me disseram ontem, 2.000.000,00€ num gabinete de advogados em Lisboa. O Sr. Adelino Duarte da Mota, quando comprou o terreno, desabafou comigo, que comprou a 2,50€ o metro quadrado (quinhentos escudos), era inicialmente com a intenção de lá explorar o barro, não explorou, e por isso é que ele o comprou.

Agora, eu também digo: esse parecer que está aí, eu vou votar contra, por várias razões, e o tempo dá sempre razão a quem a tem. O Sr. Presidente sabe que nós temos agora um parque industrial em Leiria, á saída da Cova das Faias, sabe que nós temos um parque industrial na Figueira da Foz e sabe que agora estão a dar incentivos para as pessoas até cederem terrenos em Ansião, Castanheira de Pera, Pedrógão, Figueiró, de borla, e já há empresas daqui que querem ir para a Figueira da Foz, porque o terreno no parque industrial da Figueira da Foz é mais barato do que o de cá, que nós estamos a praticar 15,00€. Começámos a praticar duzentos e cinquenta escudos o metro, depois foi para quinhentos, depois foi para mil escudos, e agora temos a 15,00€. Nós comprámos todos os terrenos na Guia, estão lá cento e tal mil metros quadrados, a 2,50€ e a 3,50€. E comprámos a 2,50€, estamos a vender a 15,00€, mas as infraestruturas, os terrenos que nós lá vendemos, ficam a mais de 25,00€ o metro quadrado à Câmara, com aquelas infraestruturas, e não contando o custo da ETAR.

Soube ontem que o Adelino Duarte da Mota disse ao Sr. Presidente da Câmara – isto dito por um filho – que gostaria que os outros dois filhos lá ficassem com os lotes de terreno, e que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que, sim Senhor, que era possível. Mas, ele queria que eles lá ficassem com dois ou três lotes de terreno, mas era de borla, para os filhos ficarem compensados, porque ele sabe que aquele terreno, se a mulher fosse viva, aquele terreno era vendido, não ia hipotecar à empresa que lá está a gerir, por dívida, e que tem um passivo muito grande – e há uma causa desse passivo, esse passivo está a ser analisado.

E o Sr. Presidente sabe que nós comprámos lá duzentos e cinquenta mil metros de terreno, mais ou menos a quinhentos escudos o metro quadrado, sabe que estava lá um lote de terreno de doze mil metros que foi para a empresa metalomecânica que passou para lá, da vidraria, pagou 50% do lote, não construiu, e esse lote reverteu a favor da Câmara porque não construíram, não cumpriram com o regulamento.

Nós, ao comprarmos este terreno, podíamos fazer as infraestruturas, dar dois lotes de terreno a cada um dos filhos, que são cem mil metros quadrados, e não criávamos um precedente.”

Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

“Sr. Vereador, o Senhor tem toda a razão, mas para isso acontecer, os acionistas, que são irmãos, e que juntos têm mais de 50% da empresa, têm que decidir em Assembleia Geral acabar com isto tudo – pois, com certeza, porque se eu lá tivesse 49% do capital social, com certeza que também não deixava que agora delapidassem património, é evidente.

Portanto, repare, eu agora até já posso dizer isto tranquilamente: sabe qual é que era a minha expectativa no Tribunal de Contas? Era o melhor que podia acontecer, era indeferirem. Sabe porquê? Sabe porque é que era o melhor que podia acontecer? Porque se o Tribunal de Contas indeferisse aquilo, eu expropriava, punha o dinheiro na Caixa Geral de Depósitos, e quem disser que é dono, que vá lá buscá-lo. Esse é que é o problema, porque isto vai demorar décadas a resolver.

Agora, repare, se a intenção é – e faz todo o sentido, aliás, julgo que a Câmara nem sequer veria aí nenhum inconveniente, dizendo assim: “olhe, nós vamos agora entregar este lote, fazíamos uma permuta, dizíamos que este lote é vendido a 15,00€, tem esta área, e fica liquidado x% da aquisição, ou a totalidade da aquisição, ou fazíamos uma parte em género e uma parte em dinheiro, com as partes a concordarem com os termos negociais. O problema não é esse, o problema está antes disso. Portanto, se a Assembleia Geral da ADM decidir por maioria que desiste desta ação, e determina isto à administração, o processo cai e eles podem vender. Juntem-se os três irmãos e façam a negociação. Eles agora vão receber a intenção de indeferimento e vão contestar; contestando, logo apreciaremos o fundamento. Portanto, não aquece nem arrefece. Se as pessoas acharem que têm direito, fazem uma demanda judicial, e o tribunal diz que tem que ter acesso a tudo, e nós dizemos para virem cá ver.

Deixe-me só recordar, por uma questão aqui do controlo da legalidade, que o Senhor invocou, no primeiro negócio que aqui veio, o seu impedimento, porque tinha relações de proximidade com a família que o impediam de votar a aquisição. Eu quero recordar-lhe esta circunstância, porque o assunto... Sr. Engenheiro, o Senhor é que invocou esta situação. Como eu calculo que o Senhor agora se possa ter esquecido, o que eu lhe quero dizer é isto: a evocação do impedimento suscitado pelo Sr. Eng.º Narciso Mota aquando da aquisição, pelas razões... mas, eu quero frisá-lo, porque a condição invocada... pronto, ainda bem que o faz em consciência. O que eu quero é que o Senhor tenha essa declaração de que vota em consciência. Foi a condição de amizade que ficou bem vincada na sua declaração de voto, ou no impedimento, é o que lá está. Era meu dever invocar, lembrando-o do fundamento que o Senhor aqui apresentou, por um critério de legalidade.”

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Narciso Mota e Anabela Neves, eleitos pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, proferir projeto de decisão de indeferimento do pedido de constituição de interessados formulado pelas Requerentes, sem prejuízo de se reconhecer a existência de fundamento legal para facultar às Requerentes informação sobre o estado do processo em referência, assim como, determinar a notificação das Requerentes do projeto de decisão, mediante envio de carta registada (registo simples) endereçada para a morada dos mandatários com procuração junta ao processo, para que, no prazo de dez dias



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

úteis, a contar da presente notificação, se dignem pronunciar por escrito, querendo, em sede de audiência de interessados, sob pena de, não o fazendo, a decisão se tornar definitiva.

2.13.4. - Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze e da Zona Central da Guia

Foi presente à reunião a informação n.º 259/DUP/18, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 11/09/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze e da Zona Central da Guia

Ex.mo Sr. Presidente,

Num contexto em que a promoção da reabilitação urbana se assume cada vez mais como um objetivo estratégico e um desígnio nacional, e no seguimento da estratégia delineada pelo município de Pombal, para o desenvolvimento e ordenamento do território concelhio, a qual se consubstancia também na implementação de políticas de promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através da valorização e qualificação do espaço público e da criação de incentivos à regeneração e conservação de edifícios privados, importa dotar a autarquia de instrumentos que permitam assegurar, no quadro do atual Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a promoção das medidas necessárias à reabilitação e revitalização urbanas.

Complementarmente, encontrando-se abertas as candidaturas ao financiamento de projetos no âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020), o qual tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação urbana incidentes nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) delimitadas pelos Municípios, importa igualmente assegurar o acesso a este instrumento financeiro a qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada que pretenda reabilitar o seu imóvel.

Para o efeito o IFRRU 2020 disponibiliza 1.400 milhões de euros para investimento na reabilitação urbana, contando com financiamento de fundos da União Europeia.

Neste enquadramento, tendo sido já delimitadas as Áreas de Reabilitação Urbana para a zona central da cidade de Pombal e para os centros urbanos de Abiúl, Redinha e Vila do Lourical, importa dar continuidade ao processo de promoção da reabilitação urbana, para os núcleos urbanos que pelas suas características e antiguidade importam preservar e requalificar.

Propõe-se assim, a delimitação de duas novas ARU's para as áreas centrais de Albergaria dos Doze e Guia, com áreas de 52,4 ha e 43,7 ha, respetivamente, cujas propostas de delimitação, que se juntam em anexo, se encontram instruídas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU.

Inerente à delimitação das ARU's encontra-se a aprovação de um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos particulares, tal como definido no artigo 14.º do RJRU, nomeadamente a definição de benefícios fiscais associados aos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

impostos municipais sobre o património (IMI e IMT), bem como a definição de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Nestes termos, propõe-se a V. Ex.a, que submeta a apreciação da Câmara Municipal as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze e da Zona Central da Guia, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual."

Junto à informação encontram-se as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze e da zona central da Guia, que se dão por integralmente reproduzidas e que ficam arquivadas no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

"Esta proposta vem na sequência do que foi já feito para outras zonas, com os mesmos fundamentos, zonas que têm habitações no seu núcleo populacional consolidado, com mais de trinta anos, que sofreram obras de reabilitação urbana que têm uma expressiva importância, e simultaneamente áreas urbanas dentro do nosso território que estão naquelas que são as mais importantes, sob o ponto de vista da sua antiguidade, mas também da sua concentração urbana. Portanto, estes são os fundamentos que acompanham os trabalhos já realizados para a zona da Redinha, para o Louriçal, para Pombal e para Abiul, e que agora estendemos para a Guia e Albergaria dos Doze. É um assunto que tem que ser depois apreciado pela Assembleia Municipal, porquanto é também através deste meio que se viabiliza aos privados a possibilidade de ir ao instrumento financeiro de financiamento de reabilitação urbana, e por essa razão é uma mais valia para os respetivos proprietários."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze e da zona central da Guia.

Mais deliberou, por maioria, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, nos termos supra propostos.

2.14. Apoios

2.14.1. Apoios a Entidades

2.14.1.1. - Cedências de transporte coletivo de passageiros - Julho de 2018 - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 37/STUCE/18, da Secção de Transportes Urbanos e Conservação de Equipamentos, datada de 30/07/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Cedências de transporte coletivo de passageiros durante o mês de julho de 2018

*Exma. Senhora Vereadora do Pelouro dos Transportes Urbanos,
Dr.ª Ana Gonçalves,*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

De acordo com o estipulado, remeto em anexo, o mapa com o registo das cedências de transporte do Município a entidades externas, realizadas durante o mês de julho.

É o que me cumpre informar,"

Junto à informação encontra-se o mapa de cedências, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara tomou conhecimento.

2.14.1.2. - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vermoil - Apoio para o Campeonato Nacional de Rally e Dakar Truck VermoCrawler 2018

Foi presente à reunião um pedido da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vermoil, me que solicita um apoio destinado a minimizar despesas com a organização do Campeonato Nacional de Rally e Dakar Truck VermoCrawler 2018.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vermoil, com um subsídio de 536,81 € (quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e um cêntimos).

2.14.1.3. - Grupo Columbófilo de Pombal - Apoio à atividade columbófila

Foi presente à reunião a proposta n.º 342/2018, ínsita na informação n.º 520/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 31/08/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio: Grupo Columbófilo de Pombal

O Grupo Columbófilo de Pombal desenvolve a sua atividade columbófila há já alguns anos colaborando com o Município de Pombal sempre que necessário e que tal lhes é solicitado. Considerando que esta atividade envolve custos algo avultados (nomeadamente alimentação, tratamento, transporte das aves e equipamento informático utilizado naquela atividade) propõe-se a atribuição de um apoio de 1.500€ ao Grupo Columbófilo de Pombal para fazer face às despesas atrás mencionadas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Grupo Columbófilo de Pombal, com um subsídio de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

2.14.1.4. - Núcleo de Desporto Amador de Pombal - Apoio para o Convívio Minibasquete 2018

Foi presente à reunião a proposta n.º 341/2018, ínsita na informação n.º 519/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 31/08/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio - Convívio Minibasquete NDAP 2018

O torneio de Minibasquete do NDAP trata-se de um evento já com fortes tradições no panorama da formação do basquetebol nacional, tanto pela qualidade das equipas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/18

13-09-2018

participantes (este ano participaram 36 equipas), bem como pelo número significativo de jovens que têm participado (cerca de 600 pessoas envolvidas, entre atletas e staff). Este ano o evento decorreu nos dias 21 e 25 de abril na Expocentro, em Pombal.

Esta iniciativa, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, integrou as nossas comemorações do 25 de Abril.

Com a realização deste torneio, o NDAP pretende captar mais equipas a nível nacional para esta prova.

Além do apoio logístico necessário para o evento, o NDAP solicitou-nos apoio para as refeições e lanches que forneceram aos vários atletas.

Face ao exposto, proponho à Câmara a atribuição de um apoio de 600 euros (1€/participante) ao NDAP para compartilhar as despesas decorrentes da alimentação que a organização do evento proporciona aos participantes."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Núcleo de Desporto Amador de Pombal, com um subsídio de 600,00 € (seiscentos euros).

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Virgínia Moderno redigi, subscrevo e vai ser assinada.